



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 139

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 20^a REUNIÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum para abertura da sessão

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1 — Ofício

Ofício S/25 (nº 565/86, na origem), do Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 23,000,000,00, para os fins que especifica.

2 — ATAS DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 20^a Reunião, em 28 de outubro de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Alaor Coutinho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Afonso Sancho — Luiz Cavalcante
— Alaor Coutinho — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 5 Srs. Senadores. Não há, portanto, número regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado independentemente de leitura.

A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA Trabalhos das Comissões

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 52 minutos.)
EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

OFÍCIO Nº S-25, DE 1986 (Nº OF/GG/00565/86)

Cuiabá, 18 de outubro de 1986.

Senhor Presidente,
O Governo de Mato Grosso encaminhou às Autoridades Federais, nos termos do Decreto nº 74.157, de 6 de

julho de 1974, os pedidos de concordância para realização de uma Operação de Crédito Externo, no valor de US\$ 23,000,000,00.

Assim sendo, encaminho em anexo a este o que segue:

a) Cópia da Lei Estadual nº 5.030, de 19 de junho de 1986, que autorizou o Estado a contratar Créditos Externos até o valor de US\$ 99,207,171,00 (noventa e nove milhões, duzentos e sete mil e cento e setenta e um dólares).

b) Cópia do Aviso nº 512, de 14 de maio de 1986 da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter proprietário da operação e a capacidade de endividamento do Estado, até o limite de US\$ 23,000,000,00 (vinte e três milhões de dólares);

c) Cópia da credencial expedida pelo Banco Central do Brasil (FIRCE), para atendimento do disposto no Artigo 2º, Inciso I, do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEZ DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

1969 combinado com o Artigo 7º § 1º do Decreto nº 84.128, de 29 de outubro de 1979, e do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974;

d) Cópia da Exposição de Motivos nº 284/86 de 15 de outubro de 1986, encaminhada pelo Excellentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, ao Excellentíssimo Senhor Presidente da República;

e) Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa deste Estado, inclusive o cronograma para os próximos anos;

f) Plano de Aplicação referente ao Pedido Externo no valor de US\$ 23,000,000.00 (vinte e três milhões de dólares).

Com base no exposto, solicito dessa elevada Casa do Congresso Nacional a autorização prevista no Artigo 42 Item IV, da Constituição Federal, para que o Estado possa contratar empréstimo em moeda estrangeira.

Atenciosamente, WILMAR PERES DE FARIAZ, Governador do Estado.

LEI Nº 5.030,
DE 19 DE JUNHO DE 1986

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimos externos destinados à liquidação dos compromissos já existentes e vencíveis em 1986 e 1987 no valor de US\$ 99,207,171.00 (noventa e nove milhões, duzentos e sete mil e cento setenta e hum dólares).

Art. 2º A autorização dada ao Executivo para rolagem da dívida nos exercícios de 1984 e 1985, de que trata a Lei nº 4.822, de 12 de dezembro de 1984, fica ratificada para os exercícios de 1986 e 1987, permanecendo inalterado o valor de US\$ 8,300,000.00 (oito milhões e trezentos mil dólares).

Art. 3º Para garantia do principal e acessório, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de receitas estaduais o prazo de vigência dos contratos de empréstimos autorizado por esta lei.

Parágrafo único. Fica ainda o Estado autorizado a oferecer à União a contragarantia de praxe do aval da República Federativa do Brasil que se fizer necessária.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos Orçamentos anuais do Estado, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento em moeda estrangeira, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 1986, 164º da Independência e 97º da República. — WILMAR PERES DE FARIAZ — Filinto Corrêa da Costa — João Bosco da Silva — Amílcar Coelho Chaves — Acy Castrillon Fer-

reira — Ney Abadia de Oliveira — Edésio Cardoso Carvalho — Rubens da Cruz Pereira — Antônio Cesar Soares da Silva — Leônidas Duarte Monteiro — Otávio da Cruz Bandeira — José Augusto da Silva Curvo — Aldemar de Araújo Guirra — Nário Marcio Cabral Corrêa — Valdon Varjão — Alfredo Leite Hage — Carlos Cália Boscolo — Epaminondas Lins — Adauto Nogueira Borges — Ivan Szelenzki Ramos.

Aviso nº 511/86 Em, 14-5-86

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Dilson Domingos Funaro
Digníssimo Ministro de Estado da Fazenda

Senhor Ministro,

Tenho a honra de referir-me à solicitação do Exmo Sr. Governador do Estado de Mato Grosso relacionada com os aspectos de prioridade do Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Governo, vencível em 1986, para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito externo, em moeda, sob o amparo da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, a ser contratada por aquela Unidade da Federação, no valor de US\$ 23,000,000.00.

2. No tocante à operação em referência e para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com as redações dos artigos 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977 e 1º do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, reconheço a prioridade requerida, para fins de contratação da operação proposta, até o limite correspondente a US\$ 23,000,000.00 (vinte e três milhões de dólares).

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº os protestos de elevada estima e consideração. — João Sayad, Ministro.

Aviso nº 512/86 Em, 14-5-86

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Júlio José de Campos
Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

Senhor Governador,

Tenho a honra de referir-me à solicitação de V. Exº, relacionada com os aspectos de prioridade do Programa de Refinanciamento da Dívida Externa desse Governo, vencível em 1986, para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito externo, em moeda, sob o amparo da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, a ser contratada por essa Unidade da Federação, no valor de US\$ 23,000,000.00.

2. No tocante à operação em referência e para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com as redações dos artigos 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977 e 1º do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, reconheço a prioridade requerida, para fins de contratação da operação pro-

posta, até o limite correspondente a US\$ 23,000,000.00 (vinte e três milhões de dólares).

Ao encaminhar cópia de Aviso dirigido ao Exmo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº protestos de elevada estima e consideração. — João Sayad, Ministro.

Brasília-DF, 24 de junho de 1986

À Sua Senhoria o Senhor
Doutor Amílcar Coelho Chaves
M.D. Secretário Chefe do Gabinete de
Planejamento e Coordenação
Governo do Estado de Mato Grosso
Cuiabá — MT

Senhor Secretário,

Referimo-nos ao Ofício OF/GPC/238/86, de 20-6-86, por intermédio do qual V. Sº solicita autorização para o Estado de Mato Grosso contratar operação de crédito externo, em moeda, no valor de US\$ 23,0 milhões, objetivando carrear recursos para o Programa de Refinanciamento da Dívida Externa desse Governo vencível em 1986.

2. A propósito, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27-8-69, cumpre-nos comunicar a V. Sº que, nesta data, com base nas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79, o Banco Central do Brasil credenciou esse Estado com vistas à operação citada, exclusivamente para os fins do art. 42, item IV, "in fine", da Constituição Federal.

3. Outrossim, informamos a V. Sº que a fixação das condições financeiras da operação, bem como qualquer contato com instituições financeiras no exterior, visando a sua colocação no mercado, dependerá de prévia e expressa autorização deste Órgão.

4. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros — Olímpio Lopes Ferreira de Almeida, Chefe,

E.M. nº 284 Em, 15-10-86

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
O Estado de Mato Grosso pretende contratar empréstimo externo, no valor de até US\$ 23,000,000.00 (vinte e três milhões de dólares norte-americanos), de principal, com a garantia da União, para o Programa de Refinanciamento da Dívida Externa, vencível de 1986.

2. Os aspectos formais prévios, requeridos pela legislação pertinente para a concretização do empréstimo, foram atendidos pelo Estado, a saber:

a) foi promulgada a Lei nº 5.030, de 19-6-86, autorizando o Estado a contratar empréstimo de crédito externo até o valor de US\$ 99,207,171.00;

b) foram reconhecidos pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Aviso nº

511/86, de 14-5-86, o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado;

c) foi expedida credencial, pelo Banco Central do Brasil (FIRCE), através do Ofício CREDE-86/078, de 24-6-86, para atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 65.071, de 27-8-69, e no Decreto nº 74.157, de 6-6-74.

3. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do Decreto nº 74.157, de 6-6-74, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter proposta à Vossa Excelência no sentido de que seja o Es-

tado de Mato Grosso autorizado a dirigir-se ao Senado Federal para os fins previstos no artigo 42, item IV, "in fine", da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Dilson Funaro, Ministro da Fazenda.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA

ANOS	INTRALIMITE	EXTRA-LIMITE	TOTAL INTERNA	TOTAL EXTERNA	OP S/EXAME	EM CRUZADO	
							TOTAL DO DISPENDIO
1 986	45 482 795	55 584 075	101 066 870	600 333 588		-	701 400 458
1 987	192 765 791	135 524 451	328 290 242	707 439 655	28 503 900	1 064 233 797	
1 988	219 921 730	137 912 331	357 834 061	670 429 738	28 503 900	1 056 767 699	
1 989	216 323 545	135 846 532	352 170 077	594 280 120	28 503 900	974 954 097	
1 990	206 644 400	134 010 579	340 654 979	810 138 925	28 503 900	1 179 297 804	
1 991	196 949 546	132 231 763	329 181 309	979 870 355	28 503 900	1 337 555 564	

ROLAGEM DA DÍVIDA EXTERNA

PLANO DE APLICAÇÃO

ANO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR US\$	VALOR CZ\$
-----	---------------------------	------------	------------

1 986 .Rolagem das Dívidas Externas

Vencidas em 1 986

23 000 000,00

316 710 000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS EM EXERCÍCIOS FUTURAS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

INSTITUIÇÕES	B.M.B.		B.M.H.		P.A.E.		BANCO BRASIL		CAIXA ECO. FEDERAL		B.J.D.E.S.	
	X	O	PRINCIPAL	ENCARGOS	PRINCIPAL	ENCARGOS	PRINCIPAL	ENCARGOS	PRINCIPAL	ENCARGOS	PRINCIPAL	ENCARGOS
1.987	50.003.936	39.933.785	7.763.032	5.228.928	8.576.580	2.836.657	180.134	256.549	4.294.444	2.650.500	77.109.679	115.656.71
1.988	53.806.390	37.754.593	8.033.042	4.959.752	8.749.694	2.663.593	32.025	157.205	4.294.444	2.554.000	114.149.703	105.772.22
1.989	54.444.881	35.408.291	8.324.743	4.876.882	8.926.300	2.466.937	6.028	185.346	3.964.064	3.935.500	117.515.942	99.357.42
1.990	55.113.844	33.198.525	8.406.085	4.385.398	9.106.471	2.306.766	-	-	3.858.336	3.011.000	117.515.942	89.123.45
1.991	55.794.961	30.891.547	8.906.226	4.003.066	9.290.282	2.132.956	-	-	3.858.336	3.098.500	117.515.942	79.432.51
1.992	56.556.124	28.517.344	9.221.672	3.769.450	9.477.800	1.935.437	-	-	3.858.336	3.198.000	117.515.942	69.745.75
1.993	57.233.312	26.118.236	9.546.852	3.444.102	9.659.102	1.744.135	-	-	3.858.336	3.273.500	117.515.942	60.058.51
1.994	58.199.933	23.579.477	9.884.240	3.106.546	9.863.103	1.550.134	-	-	3.858.336	3.381.000	114.761.303	50.425.51
1.995	59.476.536	21.227.939	10.234.320	2.756.298	10.061.786	1.351.451	-	-	3.810.689	3.438.500	100.856.853	44.400.12
1.996	59.074.310	19.790.128	10.589.143	2.352.875	10.263.650	1.149.597	-	-	3.714.459	2.514.000	63.917.239	33.671.51
** 1.987	375.004.103	115.875.692	67.086.925	15.013.421	50.969.221	6.411.973	-	-	4.521.702	3.989.000	362.300.000	171.951.71

* Dívida da SAVENAT assumida pelo Governo

** Acumulado até o ano de 1985

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Ministério da Fazenda

Exposição de Motivos nº 284, de 15 de outubro de 1986. Proposta para que o Estado de Mato Grosso seja autorizado a dirigir-se ao Senado Federal para os fins previstos no Artigo 42, item IV, "in fine", da Constituição Federal. "Aprovo. Em 16-10-86."

(*"As Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça."*)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País

**25ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 4 DE SETEMBRO DE 1984.**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia quatro de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País, presentes os Srs. Senadores José Lins, João Calmon, Jorge Kalume, Virgílio Távora, José Fragelli, Mauro Borges e Pedro Simon. Comparecem, ainda, os Srs. Deputados Eduardo Suplicy e Genésio de Barros.

Abertos os trabalhos, o Senador José Fragelli, Presidente da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Logo após, o Sr. Presidente, convida o Sr. Carlos Geraldo Langoni, ex-Presidente do Banco Central, a tomar assento à Mesa e fazer o juramento de praxe.

Com a palavra o Dr. Carlos Geraldo Longoni, faz um relato sobre sua atuação com relação ao mercado financeiro no Banco Central do Brasil e apresenta esclarecimentos sobre o problema que envolveu a intervenção no Grupo Coroa-Brastel.

Na fase interpelatória, usam da palavra os Srs. Senadores João Calmon, Pedro Simon, Mauro Borges, Virgílio Távora, José Lins, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Eduardo Suplicy e Genésio de Barros.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 25ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O FUNCIONAMENTO DO MERCADO FINANCEIRO DO PAÍS, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1984, A FIM DE OUVIR O DEPOIMENTO DO SR. GERALDO CARLOS LANGONI, EX-PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador José Fragelli

Relator: Senador José Lins
(Integra do anexo taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Declaro abertos os trabalhos da CPI do Mercado Financeiro. Temos a honra de contar com a presença do ex-Presidente do Banco Central, nosso ilustre Professor Carlos Geraldo Langoni, a quem dou a palavra para fazer a sua exposição.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador José Fragelli; Sr. Relator Senador José Lins, Senadores, Deputados, minhas Senhoras, meus Senhores.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que compareço, hoje, ao Senado, com a satisfação que é dever de qualquer administrador público de poder prestar contas, a esta Casa, de seus atos, da sua ação administrativa. Eu

considero, portanto, esta oportunidade um privilégio de poder, perante o Congresso Nacional, perante os Srs. Senadores e Deputados, apresentar a visão mais clara possível desse problema que envolveu a intervenção no Grupo Coroa, e, também, ao mesmo tempo, apresentar um pouco do que foi a minha atuação com relação ao mercado financeiro no Banco Central do Brasil.

Desde que eu assumi o Banco Central do Brasil, eu defini uma linha não paternalista no relacionamento com o sistema financeiro. Essa linha não paternalista, eu procurei manter de forma coerente ao longo dos anos em que permaneci à frente da administração daquela entidade.

Em primeiro lugar, eu sempre assumi uma postura contrária à existência de subsídios, principalmente subsídios creditícios na economia brasileira, o que representa uma forma regressiva e insuficiente de transferência de recursos públicos; e, em particular, com relação ao sistema financeiro tão logo eu assumi o Banco Central, eu procurei elevar, progressivamente, os custos de todas as linhas de assistência e liquidez, que tinham, em muitos casos, permanecido, praticamente, constantes taxas fixas, ao longo do tempo, apesar do aumento da inflação, portanto, as linhas de liquidez acabavam transformando-se em linhas subsidiadas.

Dois exemplos importantes dessa ação foram, em primeiro lugar, a elevação nos custos da Resolução nº 374, que depois nós vamos voltar a mencionar, sob a qual incidia uma taxa fixa de 40% ao ano; nós transformamos essa taxa fixa numa taxa variável, ou seja, acompanhando a correção monetária e mais juros de 9% ao ano. A segunda mudança importante, que resultou de uma atuação intensa nossa, junto ao Governo, foi o Decreto-lei nº 2.015, de 26 de fevereiro de 1983, que estabeleceu, pela primeira vez, a obrigatoriedade da incidência de correção monetária nos débitos do Banco Central do Brasil e do Banco Nacional da Habitação, decorrentes de processo de intervenção e/ou liquidação extrajudicial. Essa é uma mudança extremamente importante, porque no passado, até entrar em vigor esse decreto-lei, esses débitos não eram corrigidos monetariamente, portanto, se houvesse uma intervenção os recursos do Governo estariam perdendo o seu valor, ao longo do tempo.

Agora, essa definição de política não paternalista não foi uma definição apenas teórica, ela se caracterizou por uma ação intensa com relação ao saneamento do mercado financeiro. Na minha administração, na minha gestão, as intervenções, no mercado financeiro, atingiram o número expressivo de setenta e seis, dentro da Lei nº 6.024. E também, pela primeira vez, nós procuramos estabelecer, ou melhor, restabelecer o conceito de risco de mercado, no sentido em que os eventuais prejuízos a investidores, em decorrência de quebras de instituições financeiras, não seriam cobertos por recursos da reserva monetária, os recursos da reserva monetária atenderiam apenas a cobertura de depósitos à vista. A ideia era realmente educar o investidor para o conceito de risco e para a relação que existe, necessariamente, em qualquer mercado financeiro, entre rentabilidade e risco.

Também nós procuramos estabelecer uma regra de conduta em que a participação do Banco Central, nas chamadas soluções de mercado, que é uma participação, aliás, prevista em lei, ela deveria restringir-se, basicamente, à concessão de linhas de liquidez, conforme as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, eventualmente concessões de agências, benefícios fiscais também previstos em lei, a consolidação de dívidas e, eventualmente, limites operacionais, ou seja, nós eliminamos uma prática de financiar diretamente a aquisição de instituições financeiras, que tinha sido realmente, uma prática comum no mercado financeiro até um período bem recente.

Então, eu gostaria que essa concepção não paternalista fosse utilizada como um pano de fundo para nós podermos então entender e compreender melhor a forma de atuação do Banco Central do Brasil, tanto no caso "Coroa-Brastel" como em relação à Corretora Laureano.

Em primeiro lugar, com relação à Corretora Laureano, existe hoje, há uma documentação farta, que eu não vou aqui repetir, que comprova o posicionamento do Banco Central do Brasil de, sistematicamente, recusar o acesso daquela corretora às linhas de crédito, às linhas de liquidez do Banco Central do Brasil. Na realidade,

praticamente todas as solicitações da Corretora Laureano foram recusadas pelo Banco Central do Brasil. O Banco Central recusou novos financiamentos, recusou propostas, por exemplo, para troca dos papéis que eram obrigações da ELETROBRÁS por papéis estaduais e recusou, até mesmo, a liberação dos rendimentos já vencidos daqueles títulos. E o mais importante, ainda, é que quando, finalmente, em dezembro de 1980, a Diretoria do Banco Central tomou conhecimento, pela primeira vez, de um relatório preparado pela Auditoria do Banco, que descreve a situação ou atualiza a situação da Corretora Laureano, o Banco Central do Brasil se manifesta formalmente, em decisão da diretoria, a favor ou da intervenção na corretora, ou por uma solução negociada que não envolvesse aporte de recursos especiais pelo Banco Central do Brasil. Aliás essa decisão foi comunicada, de imediato, ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

Esses fatos demonstram, de forma inequívoca e incontestável, que não houve, absolutamente, dispensa de qualquer tratamento privilegiado ou concessão de suporte especial à Corretora Laureano. Ao contrário, no episódio, o Banco Central do Brasil foi extremamente rigoroso e agiu com absoluta inflexibilidade.

Eu lembro, também, que a época entre o final de 1980 e o início de 1981 compreende o período em que a atuação saneadora do Banco Central do Brasil atinge o seu ápice. Nesse período curto, de praticamente três meses, nós realizamos cerca de 18 (dezoito) intervenções, inclusive num banco, Banco Regional.

Portanto, a postura antipaternalista do Banco Central não era como eu disse, apenas retórica, mas ela se traduzia numa ação efetiva, de modo que o mercado tinha conhecimento, tinha consciência de que teria que correr com os riscos normais da atividade empresarial e não poderia contar com qualquer esquema especial, por parte do Banco Central do Brasil.

Com relação ao processo de intervenção, nós adotamos uma estratégia bastante pragmática, bastante objetiva. E muitas vezes extremamente difícil o julgamento, a priori, a cerca da capacidade ou não de uma instituição sobreviver no mercado. Muitas instituições atravessaram crises transitórias de liquidez, superaram essa crise e conseguem sobreviver e voltar a crescer, outras não têm o mesmo sucesso. Então, nós decidimos seguir uma estratégia basicamente de acompanhar a evolução da mercada e deixar que a situação de iliquidez aparecesse de forma explícita, ou seja, dessa forma, dessa maneira, era o próprio mercado que estava gerando ou levando, caracterizando a necessidade de intervenção e, em muitos casos, inclusive, esse processo levou a uma sistemática, a um método em que os administradores das instituições, eles mesmos solicitavam a intervenção ao Banco Central do Brasil.

Com relação à Corretora Laureano, nós seguimos exatamente essa linha de ação. Nós bloqueamos o acesso da corretora às linhas de liquidez do Banco Central e aguardamos, tão-somente, a comprovação de sua iliquidez para, então, decretarmos a intervenção.

Por que não foi decretada a intervenção? Só não foi decretada a intervenção porque, exatamente, nesse momento em que o Banco Central estava já cuidando, inclusive, da operacionalidade dessa intervenção, o Grupo Coroa, que já vinha colocando recursos na instituição há algum tempo, demonstrou interesse em absorver a Laureano, e, mais do que isso, demonstrou interesse em absorver a Laureano num esquema em que efetivamente não implicava em qualquer aporte especial de recursos por parte do Banco Central do Brasil.

Eu gostaria de ressaltar, inclusive, que já, em diversas ocasiões, ficou caracterizado que havia um vínculo profundo entre as duas instituições, o que já vinha de longa data. Eu gostaria de lembrar, aqui, que a Corretora Laureano foi constituída, em 1967, com a denominação de Coroa, e o Sr. Roberto Laureano, foi, durante muitos anos, membro efetivo do Conselho Fiscal da Financeira Coroa. Quer dizer, havia um inter-relacionamento antigo, não era uma novidade, não era uma coisa nova esse envolvimento entre a Coroa e a Laureano, portanto, entre o Sr. Assis Paim e o Sr. Roberto Laureano.

Foram esses vínculos estreitos que, praticamente, levaram o Sr. Assis Paim Cunha a aplicar, por sua exclusiva conta, risco e responsabilidade, recursos na Corretora Laureano. Eu gostaria, portanto, de destacar com ênfase,

se, que não é correto, na realidade, é absolutamente falsa a versão de que essa estratégia do Sr. Assis Paim tenha sido, em qualquer momento, orientada, estimulada ou imposta a ele pelo Banco Central do Brasil.

Na verdade, a Coroa estava em um processo crescente de envolvimento com a Corretora Laureano, cujas dificuldades aquela empresa procurava contornar através de fornecimento de recursos, a fim de evitar a intervenção do Banco Central. Nesse sentido, seu interesse em participar na solução negociada era previsível e natural.

Na verdade, para os Srs. terem uma idéia de como o Banco Central estava determinado a realizar a intervenção na Corretora Laureano, há um aspecto muito interessante que é o fato de que uma das cláusulas do contrato pactuado entre a Coroa e a Corretora Laureano, alguns dias antes da absorção dessa corretora, explicitava que o Banco Central do Brasil iria realizar a intervenção, caso a solução negociada não chegasse a bom termo; quer dizer, esta é uma evidência concreta de que inclusive o Sr. Assis Paim estava absolutamente consciente e convencido da postura do Banco Central do Brasil de não apoiar a Corretora Laureano.

Por que o Banco Central aceitou a solução de mercado? O Banco Central do Brasil aceitou a solução de mercado porque ela não implicava no aporte de qualquer recurso especial, por parte do Banco Central, ou seja, como eu disse, na medida em que essa solução se enquadra perfeitamente dentro daqueles princípios gerais que descrevi no início da minha exposição.

O que o Banco Central concedeu, então, para viabilizar a solução do mercado que, diga-se de passagem, é sempre o objetivo do Banco Central, quer dizer, manter a estabilidade do sistema financeiro, evitar soluções traumáticas, que é, em qualquer lugar do mundo, o objetivo fundamental da atuação do Banco Central do Brasil, a intervenção é sempre um último ato, quando realmente já não há mais alternativa, já não há mais opções, o que o Banco Central concedeu foi, basicamente o seguinte: em primeiro lugar, 6 agências para o Banco Comercial do Grupo Coroa; segundo, autorização para a financeira expandir os limites do crédito que, naquela época, estavam limitados, dentro das regras da Resolução nº 667, que, aliás, beneficiou também outras 18 instituições; portanto, não era um privilégio não era uma coisa feita especialmente para a Laureano e, finalmente, foi dada uma assistência financeira, uma certa liquidez de curto prazo, também estritamente dentro das normas da Resolução nº 374, que foi paga no prazo de 6 meses.

Na realidade, quando nós analisamos, portanto, a solução desenhada e implementada pelo Banco Central, não houve, realmente, qualquer favorecimento, qualquer esquema especial. Deu-se o mínimo necessário para viabilizar uma solução de mercado, não traumática, já que se tratava de uma das maiores corretoras que operavam no País.

Havia uma idéia clara e uma compreensão de que esse esquema, essa solução daria condições ao grupo Coroa para absorver o descoberto que existia na Corretora Laureano e, inclusive, criava condições para uma expansão saudável, ao longo do tempo, quer dizer, havia todas as condições.

Só para dar uma idéia, aos Srs., de números, a necessidade imediata de caixa que essa absorção trazia era alguma coisa da ordem de 300 milhões e o limite autorizado pelo Banco Central do Brasil, esse limite extra de expansão para o ano de 81, era da ordem de 8,6 bilhões, ou seja, havia condições dentro das regras, dentro da legalidade, sem necessidade de lançar mão de letras frias para viabilizar perfeitamente a absorção da Corretora Laureano.

Quatro meses após as negociações, a empresa líder da área comercial do Grupo Coroa-Brastel — a Sociedade Nacional de Comercialização Integrada Ltda. (SNCI) — obteve financiamento de Cr\$ 2,5 bilhões junto à Caixa Econômica Federal, destinado especificamente a reforço de capital de giro. Nessa operação, o Banco Central do Brasil não teve, nem poderia ter, qualquer participação, levada a cabo, aliás, por empresas não-financeiras do Grupo no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico, onde o Banco Central do Brasil sequer tem assento.

O Banco Central do Brasil somente teve ciência dessa operação na medida em que, sendo as garantias ofereci-

das exatamente as Obrigações da ELETROBRÁS (que lastreavam empréstimos anteriores junto ao Banco do Brasil e ao próprio Banco Central), a liberação delas exigia, necessariamente, a concomitante liquidação dessas dívidas.

Isso explica, aliás, a transferência direta de parte dos recursos da Caixa Econômica Federal para o Banco Central e para o Banco do Brasil. É fato evidente que essa operação, ainda que não fosse parte das negociações originais, aumentou a liquidez do Grupo como um todo e, portanto, indiretamente, facilitou ainda mais a absorção da Corretora Laureano. Portanto, reduz-se ainda mais a justificativa da necessidade de emissão de letras frias ou a relação que se pretende estabelecer entre o problema da Laureano e, mais tarde, a quebra do Grupo Coroa.

Com relação a esse aspecto, ou seja, de que não é possível estabelecer uma relação de causa e efeito entre a Laureano e o Grupo Coroa, já houve também evidências mais do que suficientes.

Em primeiro lugar, a evidência das próprias assembleias gerais do grupo Coroa que se realizaram após a absorção, onde, nas respectivas atas, há plena e rasa quitação das obrigações do Grupo Laureano, além do mais, com base nos lucros apurados, já distribuição de dividendos.

Portanto, a absorção foi rapidamente realizada e o Grupo Coroa passou, inclusive, a já apresentar resultados positivos.

Mais impressionante, todavia, é o espontâneo relatório que o Sr. Assis Paim Cunha apresentou ao Banco Central do Brasil, em 8-9-82, em que destaca a rapidez de recuperação da Corretora e seu significativo desempenho operacional. De resto, independentemente da ampla evidência documental, resta sempre o bom senso: — como justificar a emissão de Cr\$ 358 bilhões de letras frias para cobrir obrigações da Corretora Laureano? Os números, em sua crueza, por si só, mostram a completa inconsistência da alegação. Não há, portanto, qualquer fundamento, qualquer justificativa em tentar relacionar a absorção da Corretora Laureano com os problemas futuros do Grupo Coroa.

A derrocada do Grupo Coroa-Brastel é consequência, única e exclusiva, da gestão temerária e da incompetência empresarial, que programou plano excessivamente ambicioso de expansão das atividades do Grupo, praticamente duplicando, em poucos anos, o número de suas empresas. Hoje, sabe-se que essa expansão foi financiada de forma criminosa, pela emissão premeditada de letras frias, que culminou com o requinte da sofisticação eletrônica, com terminais clandestinos de computador.

Isso hoje está documentado, na própria ação e no próprio parecer, da promotora, na ação que corre no Rio de Janeiro.

Desejo registrar aqui, empréstando-lhe a necessária ênfase, que a Presidência e a Diretoria do Banco Central do Brasil desconheciam a ocorrência de quaisquer irregularidades no Grupo Coroa, e seria inconcebível sequer a suposição de que, tanto uma quanto outra, tivessem, por algum modo, admitido ou concordado com a emissão de letras frias, sem lastro, ou de cheques sem provisão de fundos. Tampouco houve, de parte da mesma Presidência ou da Diretoria do Banco Central do Brasil, qualquer orientação no sentido de dificultar a ação fiscalizadora junto àquelas instituições financeiras.

Há nesse sentido, em primeiro lugar, uma evidência concreta. Seis meses após a absorção da Corretora Laureano, há uma fiscalização, uma auditoria feita nos balanços semestrais da Corretora. Portanto, não há como defender ou justificar ou tentar explicar a tese de que fazia parte de um suposto acordo a deliberada decisão de não fiscalizar a Corretora, o que seria de todo absurdo e nunca seria aceito pela diretoria do Banco Central.

E mais que isso, uma medida dessa natureza seria impossível de ser implementada, no contexto em que atua a fiscalização do Banco Central, que é um contexto descentralizado que envolve 4 diretorias diferentes sem, evidentemente, uma formalização, sem uma orientação expressa em documentos que caracterizassem esse fato. Quer dizer, realmente, é uma afirmativa absurda e gosta de, com ênfase, aqui destacar que esse problema nunca ocorreu.

Nós sabemos hoje, inclusive com base nos depoimentos prestados pelo Diretor da Mercados de Capitais que, num certo estágio, houve interrupção dos procedimentos de fiscalização, mas gostaria de destacar, com maior ênfase, que esse fato nunca chegou ao conhecimento da presidência do Banco Central do Brasil.

Gostaria de destacar também que, na realidade, para chamar a atenção sobre a forma de nossa atuação, quando, posteriormente, é dada assistência financeira ao Grupo Coroa, aquele empréstimo líquidez de 25 bilhões de cruzeiros.

A Presidência do Banco Central do Brasil emitiu ordem expressa para a realização de auditoria especial, de caráter amplo, em todo Grupo, que foi de fato realizada. Aliás, é essa auditoria que vai, então, mais tarde, confirmar a existência de maciça emissão de letras frias.

Finalmente, desejo que fique registrado mais uma vez, o fato de que tão logo o resultado dessa inspeção apontou irregularidades de natureza grave, detectadas nas empresas do setor financeiro do Grupo Coroa, não se passar mais de quarenta e oito horas (na realidade, um fim de semana), entre o conhecimento formal da real situação do Grupo e a expedição do ato de intervenção, que, convém assinalar, contou com expressa autorização dos senhores Ministros da área econômica. Confirma-se, desta forma que, no episódio, ocorreu a pronta e eficaz atuação do Governo, como um todo, e não uma decisão isolada do Presidente do Banco Central do Brasil.

Não há, portanto, a menor consistência na suposição de que teria havido conivência, ou omissão, das autoridades. Pelo contrário, o Governo, assim como o mercado, durante algum tempo, foi ludibriado pelas artimanhas de um delinquente. Decisões foram tomadas, como não poderia deixar de ser, com base em elementos fornecidos e informações prestadas às autoridades e que, somente mais tarde, revelaram-se falsos. Com base em informações recentemente recolhidas e, sobretudo, a partir do depoimento prestado pelo Diretor da Área de Mercado de Capitais, verifica-se que, infelizmente, informações de suma importância sobre o comportamento e a atuação do Grupo não chegaram ao conhecimento da Superior Administração do Banco Central do Brasil.

Uma vez tendo tomado conhecimento da verdadeira situação ostentada pelas empresas da área financeira do Grupo, a ação do Banco Central do Brasil e do Governo como um todo foi rigorosa e fulminante: decretação, nessas empresas, do regime de intervenção, previsto na Lei nº 6.024, e imediata comunicação de atos capituláveis na legislação penal, e imputáveis aos administradores dessas mesmas empresas, ao Ministério Público, para pronta insfuração da ação penal cabível.

Assim, quando o Grupo Coroa — no primeiro semestre de 1983, quando havia um aperto de liquidez geral, era uma fase em que estávamos discutindo a questão do expurgo nos índices de correção monetária e essa incerteza com relação à correção monetária estava dificultando um grande número de instituições financeiras de conseguir captar recursos no mercado para "rolar" suas posições — solicitou assistência financeira da liquidez, o Banco Central do Brasil examinou e processou o pleito através da Diretoria competente, com o mesmo procedimento de rotina adotado em centenas de pedidos dessa natureza, todos marcados pela premência que caracteriza os desequilíbrios de caixa em instituições financeiras.

Com respaldo em informações prestadas pela área de fiscalização do mercado de capitais de que o Grupo, naquela ocasião, apresentava situação de absoluta normalidade, foi acionado, pela Diretoria da Área Bancária, e o mecanismo da Resolução nº 374, cuidando-se, inclusive, da Constituição das garantias necessárias: emissão de notas promissórias, com aval dos dirigentes e maiores acionistas das empresas do Grupo; direitos creditórios equivalentes a 120% dos empréstimos concedidos; e, enquanto se implementava o processo de seleção e avaliação dos 64 imóveis que faziam parte do plano de desmobilização, exigiu-se, ainda, garantia subsidiária equivalente a 93% das ações ou quotas representativas do capital social das empresas do Grupo, inclusive as integrantes da área comercial.

Fica evidenciado, por conseguinte, que a ação desenvolvida, no episódio, pelo Banco Central do Brasil não se erigiu, de modo algum, em qualquer privilégio ou caráter de excepcionalidade. Ao contrário, tratava-se de

cumprir preceito expresso constante da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, de "zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras", com a utilização dos mecanismos definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a exemplo do que se faz atualmente, de forma intensa, com instituições financeiras estatais, em que o saldo das operações de liquidez já atinge valor próximo de Cr\$ 1,3 trilhão.

Com o decreto de intervenção, interrompeu-se o processo de desimobilização, que, evidentemente, não pôde ser completado. Em contrapartida, contudo, ampliaram-se as garantias asseguradas a esses créditos do Banco Central do Brasil, que passaram a ser cobertos pela totalidade do ativo das instituições sob intervenção mais tarde transformada em liquidação extrajudicial — assim como pelos bens, móveis e imóveis, de propriedade dos administradores dessas mesmas empresas.

Como já tive oportunidade de mencionar neste depoimento, a concessão de assistência financeira foi acompanhada de auditoria específica, de que resultou a apuração de fatos gravíssimos, dentre eles sobressaindo a maciça emissão de letras frias e a verificação de passivo a descoberto em montante superior a Cr\$ 200 bilhões. De imediato, obviamente, deu-se como definitivamente afastada a tentativa de solução negociada, que se encaminhava de boa fé, e fez-se aplicar, com todo rigor, os preceitos da citada Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, com as consequências que lhes são próprias, dentre elas a automática indisponibilidade de todos os bens pessoais dos administradores do Grupo Coroa, em exercício nos doze meses anteriores à intervenção, e a pronta comunicação, ao Ministério Público, de atos a eles imputáveis, passíveis de capitulação penal.

Por derradeiro, gostaria de ressaltar que minha administração não se limitou à ação cirúrgica de saneamento do mercado, com as necessárias e sucessivas intervenções. Foram, além dessa ação terapêutica, atacadas as raízes dos problemas que criavam condições propícias ao florescimento de distorções generalizadas no mercado financeiro nacional. De imediato, já ao se iniciar o ano de 1980, implantou-se o SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), que representou verdadeira revolução no mercado de títulos públicos, reduzindo ao mínimo a possibilidade de operações sem lastro, com a concomitante eliminação da figura especulativa do assim conhecido, "cheque voador". Também já em 1981, dei início a projeto semelhante, pertinente aos títulos privados — CETIP (Central de Custódia e de Liquidação de Títulos Privados), trabalho extremamente complexo, que veio a ser completado em meados de 1983 e já agora em fase de implantação, e que, com a custódia centralizada, deverá impedir, em futuro próximo, a repetição de casos como o da Coroa. Quer dizer, são mudanças de natureza estrutural, organizacional que vão dar maior solidez ao mercado financeiro brasileiro.

Preparei e encaminhei projeto de modificação da legislação vigente, para contemplar especificamente os crimes do mercado financeiro e de capitais. Esse projeto de lei foi recentemente encaminhado ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, já com manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda.

No âmbito interno do Banco Central do Brasil, foram, em minha administração, desenvolvidos diversos estudos, visando ao aperfeiçoamento da máquina fiscalizadora, e que concluíram pela conveniência de se unificar a ação de fiscalização, atualmente dispersa em quatro diretorias. Esse projeto foi remetido ao Ministério da Fazenda, onde se encontra sob exame e apreciação.

Ao rever agora toda a evolução dos acontecimentos de maneira objetiva, calcada exclusivamente nos fatos concretos e não em versões fantasiosas, inventadas e propagadas por falso confesso, fica a evidência da forma absolutamente correta e criteriosa com que atuou a Presidência e a Diretoria do Banco Central do Brasil, tanto no episódio da Corretora Laureano como no caso Coroa-Brastel.

As falhas verificadas na área de fiscalização já foram objeto de processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidades. Mas esse fato, embora lamentável, não pode, de forma alguma, servir para justificar o procedimento ilícito de administradores do Grupo Coroa, nem serve a indevidas extrações acerca de conivência ou omissão — que jamais ocorreram — da

Autarquia Federal como um todo e de sua Presidência e Diretoria, em particular. Independentemente de falhas burocráticas, a que nenhuma instituição está imune, não há fiscalização que possa antecipar todas as maquinações de mentes criminosas. Nem é função dos agentes de fiscalização eliminar completamente o risco de mercado. Isso é verdadeiro, mesmo em países que contam com muito maior tradição nessa área, como os Estados Unidos e Alemanha onde também tem havido insolvência de instituições financeiras.

A palavra e a ação de homens de bem e com larga folha de serviços prestados ao País — como é a esmagadora maioria dos funcionários e da Diretoria do Banco Central do Brasil — não pode ser colocada no mesmo plano daquela de quem confessa a prática de atos delituosos. A verdade não pode ser manipulada, a pretexto de interesses escusos, do sensacionalismo barato, ou mesmo a favor de ambições políticas pessoais, que certamente não refletem a nobre dimensão da verdadeira ação política, sempre voltada para os superiores interesses do País e cuja expressão maior está aqui representada no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, para fazer as indagações que S. Exº desejar.

O SR. JOÃO CALMON — Antes de fazer qualquer indagação ao ilustre Professor Langoni, eu gostaria que V. Exº satisfizesse a minha curiosidade em relação ao art. 173 do Regimento que se refere a Comissões de Inquérito. Tendo sido uma tradição, rigorosamente respeitada em todas as Comissões de Inquérito, que o depoente convocado para uma CPI precisa, antes do início do seu depoimento, assumir o compromisso de dizer a verdade. Quando alguém é convidado para uma comissão técnica ou mesmo para uma comissão especial, esse compromisso, eu diria, esse juramento não é exigido, mas quando se trata de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo menos é a minha experiência de 22 anos, nesta Casa, o Regimento exige que o depoente preste este compromisso, antes mesmo de fazer as suas declarações. Essa indagação, obviamente, não tem como alvo o Professor Langoni, porque ele tem um raro privilégio, ele tem uma cara que inspira confiança, mas eu me refiro, especificamente, ao cumprimento desse art. 173, antes mesmo de formular qualquer indagação ao Mestre Langoni.

Refere-se o Regimento a compromisso: inquirir testemunhas sob compromisso. Eu tenho ouvido esse compromisso, antes de ser prestado o depoimento. O Professor Langoni já prestou esse compromisso em outra CPI.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Exº tem razão na questão de ordem que levanta, desde que é expresso, no art. 173 mencionado, que a inquirição das testemunhas deve-se fazer sob compromisso. Nós, por um lapso, não temos tomado o compromisso.

O SR. JOÃO CALMON — E por lapso meu, não tem sido pedido...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Parece-me até que a questão de depor a testemunha sob compromisso, de certo modo, seria dispensável, porque a verdade ou não dos depoimentos prestados acaba por ser devidamente apurada, no confronto dos fatos.

Mas eu acho que Sua Senhoria o Sr. Carlos Langoni não se negará a dizer que já prestou o seu depoimento sob compromisso, estendendo-o às respostas que vêm a dar às indagações dos Srs. Congressistas.

O SR. CARLOS LANGONI — Perfeitamente, nobre Senador. Se V. Exº desejar, inclusive, eu posso ler o termo de compromisso de novo, se for preciso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu acho que não é preciso.

O SR. CARLOS LANGONI — Prestei meu depoimento, evidentemente, tendo em conta o que prescreve o regulamento, e esse compromisso de dizer a verdade se estende também aos debates, às respostas que darei, quando solicitado.

O SR. PEDRO SIMON — Apenas, Sr. Presidente, com o devido respeito à testemunha, eu solicito a V. Exº, havendo um requerimento a ser apreciado pela Comissão, como agora nós temos quorum que seria interessante ser apreciado neste momento, porque, provavelmente,

ao final da reunião, nós não teremos o quorum que temos agora.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Era a se-
guinte: logo após a inquirição, nós, então, colocaríamos em apreciação.

O requerimento é de V. Exº?

O SR. PEDRO SIMON — É.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas, já que iniciamos este processo, vamos continuar nele.

O SR. JOÃO CALMON — Professor Langoni, depois de prestar homenagem que V. Exº merece, eu gostaria de indagar sobre a afirmação de V. Exº de que não houve, ao longo da sua gestão à frente do Banco Central do Brasil, qualquer omissão, se realmente essa afirmação não merece ser questionada.

V. Exº declarou, no seu depoimento, que adotou uma política de combate ao paternalismo, em relação ao nosso sistema financeiro. Realmente, ao longo de sua gestão, foi decretada intervenção em 76 organizações da área do mercado financeiro. V. Exº adiantou que fazia questão de não utilizar paternalismo, e, também, uma das suas metas era educar o investidor. V. Exº fez uma comparação, inclusive, entre rentabilidade e risco.

A minha dúvida, Professor Langoni, é se o Banco Central não exagerou um pouco nessa preocupação de submeter o investidor a risco.

Nós sabemos que o grau de instrução e educação, e V. Exº é mestre também nesse setor, do povo brasileiro, em geral, o nível não é dos mais altos. Talvez como consequência dessa política que me parece pouco elogável do Banco Central do Brasil, configurou-se o maior escândalo da história do mercado financeiro, em nosso País, em todos os tempos. De acordo com os dados divulgados amplamente, o Sr. Paim conseguiu uma proeza que lhe dá um campeonato mundial, medalha de ouro, em qualquer olimpíada, em termos de fraude, de crime contra a economia popular, emitindo o equivalente a 686 milhões de dólares em letras frias, de acordo com vários depoimentos aqui tomados. Ainda anteontem, se não me engano, o interventor do Grupo Coroa anunciou, já de maneira categórica e definitiva, que todos os que compraram ações — letras de câmbio da Coroa, não deveriam receber a devolução de um cruzeiro sequer, seria inteiramente impossível.

Então, a minha pergunta, Professor Langoni, é esta: não teria o Banco Central do Brasil cometido o grave erro, o pecado mortal de excessiva omissão, não revelando, concretamente, nenhuma eficiência, em termos de fiscalização, permitindo essa avalanche de emissão de letras de câmbio frias? V. Exº, no seu depoimento, salientou que só num determinado momento, quando a Corretora Coroa, a Financeira Coroa pleiteou um socorro, é que foi, então, determinada pelo Banco Central a audição. Então, em época recorde, foi logo descoberto esse derrame de letras frias.

No seu caso específico, Professor Langoni, eu acho que ninguém, neste País, teria o direito de duvidar da sua correção, da sua honradez, do seu devotamento ao interesse público, tudo isso, realmente, está fora de discussão. Mas, creio que o Banco Central, mesmo ao longo de sua gestão, cometeu pelo menos o grave pecado — eu estou querendo ser até diplomata, usar uma linguagem bem diplomática — o grave pecado da omissão. Porque, realmente, isso ocorreu no Brasil, com o Banco Central do Brasil, que sempre mereceu o respeito de todos nós, ocorrer um derrame de letras frias num total equivalente a 686 milhões de dólares, sem que nada disso fosse detectado, a não ser tarde demais...

Seria esta, Professor Langoni, a minha colocação a V. Exº, porque V. Exº deu mais um exemplo que o honra muito, e há poucos exemplos desse tipo no Brasil, alguém que foi Presidente do Banco Central do Brasil e que recusou, ao deixar esse posto, convites — e houve certamente dezenas de convites — para exercer qualquer cargo de direção em estabelecimento do mercado financeiro e, mais do que isto, V. Exº hoje é diretor ou proprietário de uma empresa de assessoria, faz absoluta questão de não aceitar nenhum contrato com qualquer entidade do mercado financeiro, bancos ou quaisquer outros. Prestando, portanto, mais uma vez esta homenagem, eu formulou a indagação a V. Exº.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Muito obrigado, Senador João Calmon, pelas suas colocações, pelas suas palavras, sempre muito amigas no que diz respeito à minha atuação pessoal.

Em primeiro lugar, nós temos que reconhecer que a fiscalização, como eu disse, em qualquer país do mundo, e particularmente num País ainda em desenvolvimento como o Brasil, ela, realmente, não é perfeita. Quer dizer, ela apresenta falhas, há sempre deficiência de pessoal, no Banco Central do Brasil, inclusive, há o problema da própria organização da fiscalização, como eu destaquei, porque a fiscalização está pulverizada em quatro diretorias; e eu procurei, desde que assim o Banco Central, tentar unificar essa ação, criando uma diretoria específica que daria, inclusive, o acesso mais direto do Presidente ao problema da fiscalização, porque o que acontece, no Banco Central, é que a fiscalização está afeta a nível de chefias de departamentos que têm total autonomia e é um processo que se toma por quase como acontecendo quase que naturalmente, quase da ação fiscalizadora com a Presidência do Banco.

De qualquer maneira, como eu disse, mesmo que a fiscalização fosse mais sofisticada, mais eficiente, nesse caso específico, tratava-se de emissão de letras frias com requintes de imaginação, de sofisticação que tornaria, de qualquer maneira, muito difícil a identificação desse problema, na sua dimensão toda. Ou seja, tratava-se de instalação de terminais remotos de computador, em locais, inclusive, escondidos nós descobrimos um volume grande de letras frias que estavam guardadas em locais fisicamente distantes da instituição. Quer dizer, era realmente uma tarefa quase de investigação policial. Na realidade, a fiscalização e auditoria se baseiam necessariamente nos registros contábeis da instituição. Essas operações de caixa 2 ou letras frias, por definição, são feitas fora dos registros contábeis normais. Portanto, isso já cria um dificuldade inicial.

No caso, por exemplo, da Coroa, a auditoria que eu, inclusive, diretamente mandei realizar, a partir da concessão do empréstimo de 25 bilhões, conseguiu detectar a evidência de letras frias, na medida em que o próprio Sr. Assis Paim revelou, no processo de negociação que estava realizando com outro grupo financeiro, que parecia haver alguns pequenos problemas. Então, a partir daí é que se foi buscar o fio da meada, porque não seria fácil, mesmo em auditoria específica e ampla, com base em livros, detectar esse volume todo de letras frias.

De qualquer maneira, como hoje há já suficiente evidência, e isso inclui só tomei conhecimento a posteriori, houve, de fato, ao longo do processo como eu mencionei, uma falha no processo de fiscalização. Quer dizer, isso está hoje bastante documentado e está sendo objeto, inclusive, de uma ação concreta, do ponto de vista, inclusive, administrativo, eventualmente até com desdobramentos maiores na Justiça, que houve, realmente, essa falha da fiscalização, o que certamente impediu que nós pudéssemos, talvez, detectar, já há mais tempo, o problema.

Do meu ponto de vista pessoal, quer dizer, do nível da minha responsabilidade, da minha ação, Senador, o ponto fundamental é que no momento em que tomei conhecimento, em função de uma auditoria que eu mesmo mandei, pessoalmente, realizar, quer dizer, a minha ação foi uma ação concreta e direta, não houve postergação de decisão. Eu tomei informação da real situação do Grupo, numa sexta-feira à noite, na segunda-feira, de manhã, já estava fazendo a intervenção no Grupo. Evidentemente, eu não poderia atuar de forma diferente, na medida em que eu não tinha os elementos acerca da situação real do Grupo. No momento em que tive acesso a essa informação, a ação, então, foi direta e fulminante, como, aliás, foi sempre a minha atuação, durante esses três anos e meio no Banco Central do Brasil.

O SR. JOÃO CALMON — Em relação a V. Ex^e, pelo menos, no meu espírito, nunca houve nenhuma dúvida a respeito da sua correção. Mas, eu me referi apenas ao problema da omissão de uma instituição da importância do Banco Central do Brasil, que descobriu muito tarde esse derrame, realmente sem precedentes, essa emissão sem precedentes de letras de câmbio frias.

V. Ex^e salientou que houve falha de fiscalização e é apenas necessário lamentar que uma organização da importância do Banco Central não tenha descoberto, em

tempo, essa avalanche de letras frias, no total equivalente a mais de 680 milhões de dólares.

Eu sei, Professor Langoni, que a sua posição, como depoente, é um pouco difícil, em face da pergunta que eu vou formular agora, mas houve um compromisso financeiro que, no seu caso, seria até dispensável de dizer toda a verdade sobre as penas da lei. De maneira que eu me sinto no dever, cumprindo a minha missão nesta C.P.I., de fazer indagação mais delicada. Mas ouvimos aqui na C.P.I. depoimentos do Sr. Assis Paim Cunha, do Sr. Álvaro Armando Leal. Foi revelado, através desses depoimentos, que o Sr. Álvaro Armando Leal acompanhou o Sr. Assis Paim Cunha ao Palácio do Planalto. E, em virtude de o Sr. Álvaro Armando Leal ter sido sócio na firma de Assessoria Pécora e Leal, em virtude de o Sr. Flávio Pécora ter sido sócio do Sr. Álvaro Armando Leal, seu acesso ao Palácio do Planalto, à SEPLAN, à área do Sr. Flávio Pécora e do Ministro Delfim Netto, o seu acesso era realmente privilegiado. O Sr. Armando Leal declarou, na C.P.I., que o Sr. Assis Paim não tinha nem se quer condições físicas, nem psíquicas, de traduzir de maneira adequada o seu pensamento. Foi necessário, portanto, que o próprio Álvaro Armando Leal falasse em seu nome ao Sr. Flávio Pécora. Essa intervenção do ex-sócio do Sr. Pécora foi, realmente, coroada de êxito fulminante por, que foi até interrompida uma reunião da qual participava o Ministro Delfim Netto e, logo depois, houve a liberação dos recursos que estavam sendo pleiteados pelo Sr. Assis Paim Cunha.

Por outro lado, nesse depoimento, ficou evidenciada a existência de um telefonema do Ministro Delfim Netto ao Sr. Assis Paim Cunha, no Rio de Janeiro, mais ou menos nos seguintes termos: "É necessário que você vá ao Aeroporto Santos Dumont, frete um jatinho e se dirija imediatamente para Brasília. Você estará sendo esperado na Sede do Banco Central por diretores que lhe vão expor um assunto da maior gravidade. O Sr. Assis Paim atendeu o pedido, o apelo do Sr. Ministro Delfim Netto, dirigiu-se a Brasília e, realmente, apesar da hora avançada da noite, mais de meia noite, estavam lá o Diretor e outros altos funcionários do Banco Central, mobilizados, esperando pelo Sr. Assis Paim Cunha. Foi exposto, então, ao Sr. Assis Paim, pelos altos funcionários, inclusive um Diretor do Banco Central, a dramática situação da Corretora Laureano e lhe foi feito um apelo para que encampasse, assumisse o controle da Corretora Laureano. V. Ex^e, quando Presidente do Banco Central do Brasil, e foi nessa época, tomou conhecimento desse tráfico de influência tão fantástico do Sr. Armando Leal junto ao seu ex-sócio na firma Pécora e Leal. Tomou conhecimento ou autorizou essa reunião de Diretores do Banco Central, altas horas da noite, desprezitando todas as praxes daquela instituição, para transmitir ao Sr. Paim esse apelo em favor de uma providência que evitasse a explosão ou a quebra da Corretora Laureano?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Senador, agradeço as suas perguntas, porque elas são realmente muito pertinentes e permitem que eu esclareça alguns pontos.

Em primeiro lugar, eu diria que o Sr. Assis Paim não precisava de qualquer apoio ou de qualquer ajuda do Sr. Álvaro Leal, para conseguir junto ao Banco Central aquilo que, na realidade, seria uma obrigação do Banco Central, ou seja, uma instituição financeira que atravessa uma crise de liquidez, uma crise de caixa, ela tem o direito de ter acesso aos mecanismos de liquidez do Banco Central do Brasil. Por que o Sr. Paim, realmente procurou primeiro os Ministros da área econômica, especificamente o Ministro Delfim Netto, realmente eu não tenho nenhuma explicação maior, a não ser o fato de que sendo, também, um grupo com uma enorme projeção na área comercial, portanto, um grupo de menor projeção na área não financeira, certamente é um assunto que merecia a preocupação e a atenção do Sr. Ministro do Planejamento. Se fosse apenas o caso de uma instituição financeira, de um banco, eu acharia, de fato, estranho achar de que, algumas vezes, principalmente no Brasil, há essa tendência natural dos empresários quererem falar com o Ministro do Planejamento, com o Ministro da Fazenda. Mas, no caso do Sr. Assis Paim, eu chamaría a atenção de que se tratava de um grupo econômico, a parte financeira e a parte comercial, com cerca de 8 mil empregados, e a intervenção na área financeira teria, certa-

mente, um impacto sobre essa atividade comercial. Talvez, aí esteja, realmente, a razão por que ele foi procurar o Ministro do Planejamento.

Gostaria de dizer, também, que não houve nenhuma reunião especial, para tratar desse assunto. Nós estávamos, na verdade, se não me falha a memória, cuidando de alguma coisa relacionada ao Fundo Monetário Internacional. Estávamos reunidos, por coincidência, estávamos lá o Sr. Ministro Ernane Galvães, o Ministro Delfim Netto, inclusive o Secretário Geral, Pécora e o Dr. Meirelles. E, na saída dessa reunião, é que tomamos conhecimento, o Ministro Delfim Netto nos informou, de que havia esse problema de liquidez do Grupo Coroa Brastel e ele solicitou que o Banco Central cuidasse do assunto. Achei uma atitude absolutamente normal e instruí, de imediato, o Dr. Meirelles, já que se tratava de um assunto da autoridade bancária, para, então, cuidar do assunto e receber o Sr. Assis Paim Cunha. O assunto foi, então, tratado pela área operacional.

Gostaria de dizer, também, que as decisões com relação ao empréstimo foram tomadas estritamente pela área operacional do Banco Central. Não houve, realmente, interferência de ninguém, não houve telefonema ou ação de qualquer pessoa, seja do Presidente do Banco Central, do Ministro da Fazenda ou do Ministro do Planejamento. Quer dizer, a área operacional analisou, como eu disse, anteriormente, a situação da instituição. Havia a informação da fiscalização de que a situação do grupo era normal, há cerca de 18 meses o grupo não solicitava recursos de liquidez. Portanto, naquelas condições, não haveria por que negar essa assistência ao Grupo Coroa/Brastel, como, aliás, voltou a insistir, o Banco Central faz diariamente um sem-número de inscrições, inclusive, hoje, com um grande número de bancos estaduais. Portanto, não era nenhum fato extraordinário ou fato especial.

Com relação à questão que V. Ex^e colocou da reunião avançada na noite, que é apresentada, muitas vezes, de uma maneira maldosa, como se fosse alguma coisa assim muito especial, para resolver um problema de uma instituição financeira, na realidade, o que aconteceu, Senador, é que a Corretora Laureano, estava, naquele dia, no fim da tarde, com uma posição, um cheque descoberto. E nós tínhamos decidido, no Banco Central, que não daríamos recurso à Corretora Laureano. Essa foi uma atitude que eu tomei, pessoalmente minha. O Banco Central não daria nem mesmo linhas de liquidez à Laureano. O Sr. Roberto Laureano e um outro Diretor, eu não me lembro bem o nome, vão portanto, ao Banco Central, na realidade, já para nós cuidarmos do processo de intervenção, que era iminente, até porque eles tinham assinado, cerca de dez dias atrás, um compromisso em que, se não houvesse, naquele período, uma solução negociada, eles solicitariam uma intervenção. Então, eles estavam no Banco Central, à noite, já cuidando com o Diretor da área bancária, eu não estava envolvido diretamente nesse assunto, mas cuidando da operacionalização da intervenção. Era uma das maiores corretoras do Brasil e certamente seria um problema traumático, nós estávamos cuidando dos aspectos inclusive formais. Quando, então, nessa reunião, o Sr. Roberto Laureano ou o seu Diretor, ou ambos, não poderia precisar, transmite a informação de que o Banco Central aguardasse, porque o Sr. Assis Paim Cunha, estava vindo ou viria a Brasília com uma solução negociada que atenderia, inclusive, aos interesses do Banco Central do Brasil. Ele sabia muito bem que o nosso posicionamento era não realizar qualquer esquema de solução negociada que não fosse estritamente dentro das regras não paternalistas ou dentro das regras que eu defini, no início da minha exposição.

Evidentemente, a decisão do Banco Central — e aí inclusive já com o conhecimento do Governo, como um todo — foi de que valeria a pena receber o Sr. Assis Paim Cunha e conhecer a proposta que ele iria apresentar. E é nesse momento, então, que eu, inclusive, instruí, para que o Diretor do Mercado de Capitais, também, participasse da reunião, para, em conjunto, então, os dois decidirem se nós iríamos, de fato, confirmar a intervenção então iminente ou iríamos aceitar a proposta do Sr. Assis Paim Cunha.

Gostaria, também, de lembrar que o Sr. Assis Paim Cunha tinha o maior interesse na solução negociada,

porque, na verdade, ele tinha já cerca de 180 milhões aplicados na Corretora — 180 milhões, cujo valor de resgate representava 300 milhões, ou seja, 50% do patrimônio de sua financeira. Portanto, a intervenção na Corretora Laureano representaria para ele, no mínimo, uma perda de 300 milhões.

Então, é evidente, Senador, que, e isso me parece óbvio numa situação como esta, tendo ele, inclusive, participado de um contrato, dez dias atrás, em que previa a intervenção da Corretora, que não estivesse ele acompanhando essas negociações, pari passu, e que ele próprio não tivesse o maior interesse em participar de uma solução negociada, porque a intervenção à Laureano, naquela noite, iria ter um efeito direto sobre seu patrimônio. Então, foi exatamente isso o que ocorreu e fica, portanto, fácil de entender por que essas negociações se estenderam e ocorreram, inclusive, ao longo da noite, porque, na realidade, nós já estávamos num processo de encaminhamento para a intervenção. Não sei se esclareci os pontos básicos.

O SR. JOÃO CALMON — Antes de encerrar a indagação, gostaria apenas de focalizar a pergunta já formulada: a preocupação de V. S^a, quando Presidente do Banco Central foi não apenas sanear o mercado e evitar soluções paternalistas, mas também educar o investidor. V. S^a não entende que foi levada a um extremo realmente imperdoável essa preocupação de educar o investidor, provocando prejuízos imensos a centenas de milhares de brasileiros?

Vou agora prestar um depoimento sobre o meu Estado natal: o escândalo começou, foi descoberto ou foi detectado, inicialmente, na Capital do meu Estado, em Vitória; foi a primeira vez que surgiu, concretamente, o sinal da derrocada; foram milhares e milhares de conterrâneos meus que acreditaram na seriedade do mercado financeiro do Brasil, colocaram as suas poupanças na compra de letras de câmbio da Coroa e já tomaram conhecimento de que não deveriam esperar a recuperação de um cruzeiro sequer. Houve, professor Carlos Langoni, até casos de suicídio, em Vitória: pessoas não investidores que querem enriquecer na base de procurar alta rentabilidade, mas gente modesta, gente do povo que em vez de por o seu dinheiro em caderneta de poupança, foi atraída pela letra de câmbio da Coroa, pensando que esse mercado estava sendo razoavelmente fiscalizado.

V. S^a não acha que essa preocupação de educar o investidor foi levada realmente a um extremo, eu diria, indesculpável?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Nobre Senador, volto a repetir: em primeiro lugar, realmente não há fiscalização perfeita, quer dizer, mesmo com o sistema sofisticado de fiscalização, quando se trata de pessoas com o espírito de enganar a sociedade, com o espírito de enganar o mercado, há sempre formas de encontrar esses meios. Seria necessário quase que uma ação policial de investigação permanente. Acho que, de um lado, temos que manter essa idéia de que aplicações no mercado financeiro têm sempre uma certa margem de risco.

Reconheço, entretanto, e por isso, inclusive, discuti aqui e avantei a V. Ex^a que nós precisamos aperfeiçoar, sob o ponto de vista estrutural, o mercado financeiro, para que essas situações não mais se repitam ou minimizar a possibilidade de repetição. Para isso eu já estava desenvolvendo um projeto que gostaria de detalhar um pouco mais, para que o Senador percebesse o alcance desse projeto, em que haverá uma custódia centralizada de todos os papéis privados, ou seja, todas as instituições privadas terão que colocar esses papéis numa custódia centralizada sob a administração do Banco Central.

Portanto, o controle dessa custódia tornará impossível a emissão de letras frias sem lastro. Nós realmente temos aí uma solução definitiva para o problema, quer dizer, acabará realmente esse risco que é um risco terrível, que é um risco associado não ao complemento normal do mercado mas a uma ação criminosa. E, nesse sentido, concordo com V. Ex^a.

Com relação especificamente à questão do pequeno aplicador da Coroa — nós vamos distinguir aqui o especulador, as grandes corretoras que especulavam com o papel do pequeno aplicador. Tínhamos, inclusive, uma sugestão, quando ainda estava no Banco Central, que era de tentar atender pelo menos a esse grupo de peque-

no aplicador, pelo menos no que diz respeito ao seu patrimônio, ao seu capital, usando para tanto os recursos que poderiam ser derivados da venda das cartas-patentes do grupo, o que seria, inclusive, uma solução que, num certo sentido, sem desembolso de recursos públicos, atenderia a essa faixa do pequeno aplicador que realmente não tinha ou não tem as informações mais concretas sobre o mercado de capitais.

Agora, a solução definitiva é relamente essa reforma no mercado financeiro: a implantação do CETIP que nós iniciamos e desenvolvemos e finalmente agora está em fase de implantação. O CELIC, que é assim um irmão gêmeo do CETIP, acabou com esse problema na área de títulos públicos.

Acredito, portanto, que essa reforma estrutural irá representar, aí sim, uma nova fase no mercado financeiro, no mercado dos ativos financeiros privados e representará um enorme avanço em termos de segurança para o investidor.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Com a palavra o Senador Virgílio Távora, para fazer as indagações.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Meu caro professor, conhecemos V. S^a de longe e sabemos do seu caráter e da sua capacidade de ação. Portanto, não vamos aqui fazer pergunta nenhuma à pessoa e sim ao Banco, à instituição.

Quando da absorção da Corretora Laureano que o Sr. Assis Paim Cunha aqui apresentou, como o lixo da sua desgraça — e se ele confundindo passivos com o deficit — mas, em todo o caso, aqui apresentou um peso que caiu sobre a Coroa-Brastel ou mais precisamente sobre a Coroa, desse 55 milhões de dólares, fizemos o cálculo que, à época, dava 80 bilhões de cruzeiros. Mas a justificativa para o lançamento — justificativa, não, explicação, porque não é justificativa nenhuma — a explicação para o lançamento de tantas letras frias foi do desequilíbrio que deu a seu conjunto esta aquisição que afirmava ser forçada e que já vimos, por vários motivos, que não o foi. Não há explicação para, mesmo em termos aéticos, 88 serem cobertos, pela época, por 355 apresentados por V. S^a.

A pergunta é: O Banco Central, quando houve essa incorporação, que o Sr. Assis Paim Cunha apresentava, logo em seguida, como resultados alvissareiros a recomposição quase que instantânea dessa corretora Laureano incorporada ao patrimônio seu, não passou nunca em dúvida na cabeça dos dirigentes do Banco Central que algo estava errado nisso e que, da noite para o dia, uma corretora dessa não poderia apresentar sua aquisição como um negócio bom e rentável, como afirmou o Sr. Assis Paim Cunha? Esta é a pergunta que fazemos.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Obrigado Senador.

Eu diria que não, exatamente porque aquilo que o Banco Central concedeu ao Grupo Coroa para absorver a Laureano, era absolutamente suficiente para uma recuperação dentro das regras da legalidade.

Na verdade, os dados do Banco Central confirmam — e já existe, inclusive, documentação nesta Comissão a esse respeito — de que o passivo a descoberto que é, na verdade, vamos dizer assim, o furo da Laureano, ou seja, a diferença de exigibilidade e ativo, era estimado, em fins de 1980, em cerca de 300 milhões de cruzeiros, alguma coisa da ordem de 4,6 milhões de dólares e não 55 milhões, como o Sr. Assis Paim descreve.

Ora, eu dei um número. Somente o limite extra de expansão, limite legal, que poderia ser realizado com base em lastros legais, porque ele tinha operações comerciais e financeiras de 6 a 8 bilhões. Então, realmente, ele tinha todas as condições para cobrir essa necessidade de caixa com a colocação de letras normalmente, letras legais, com lastro, sem qualquer problema. Além do mais, como nós sabemos, ele foi beneficiado, ainda, o grupo como um todo, com a operação da Caixa Econômica Federal de 2,5 bilhões de dólares que deu, na realidade, maior liquidez a seus ativos de longo prazo. Portanto, as condições que ele tinha, já não só a partir de julho, mas desde o início da absorção, eram suficientes para a recuperação. Na verdade, o Banco Central deu o mínimo necessário para viabilizar a situação. Mas era uma situação que daria condições de ele expandir sem precisar usar o recurso da letra fria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — No primeiro semestre de 1983, o Grupo Coroa apresentou dificuldades de liquidez, não foi isso? Então, no dizer de V. S^a, o Banco Central do Brasil examinou e processou o pleito, através da diretoria competente.

Outro assunto que nos causa surpresa e gostaríamos que V. S^a, aqui, bem o examinasse. Como, de repente, não causaria espécie ao Banco Central, esse aperto de liquidez, se nos balanços anteriores apresentava tudo como esplêndido?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não. Tanto nos causou espécie, Senador, que nós, de imediato, autorizamos ou instruímos uma auditoria ampla no grupo. Quer dizer, até que no momento do pedido da assistência, as indicações, as informações da fiscalização de que o grupo se apresentava numa situação normal. Ele, inclusive, não tinha ido ao redesconto há dezoito meses. Portanto, concedemos o empréstimo de liquidez, de emergência, dentro das regras da 374 mas, ao mesmo tempo, instruí especificamente, ao Dr. Meirelles que fizesse uma auditoria; e essa auditoria é que, mais tarde, irá, inclusive, poder chegar até à constatação de letras frias, ajudado pelo próprio Sr. Assis Paim, porque, como eu disse, é nas negociações que ele revela que poderia haver problemas de letras sem lastro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Quando o Sr. Paim — se V. S^a se recorda — revelou ou deixou a entender que haveria essas letras sem lastro?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Somente na tarde de sexta-feira — é essa a informação que eu tenho, porque, de novo, estão sendo tratados pela operacional — havia uma tentativa de solução negociada, como nós sempre fazemos, quer dizer, a intervenção é a última opção. E, no fim da tarde de sexta-feira, quando essa solução negociada já estava em andamento, é que ele revela ao empresário que, então, negociava com ele, que poderia haver algum problema, mas uma quantia muito pequena. Mas isto foi suficiente para que nossos auditores percebessem que a coisa poderia ser mais grave. E, aí, então, é que se consegue descobrir, inclusive, as letras que estavam guardadas num local físico distinto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Dr. Langoni, nós fazemos essas perguntas, porque na sua gestão — e vamos lhe render uma homenagem, que não é favor nenhum — houve mais de 80 intervenções. E me recordo muito do célebre caso Tiepo que contra tudo e todos, pressões de sociedade muito grande — o homem era muito bem relacionado — Houve a intervenção, com muito sucesso, do Banco Central. Não tenho a menor dúvida que V. S^a se portou com a irrepreensível firmeza, à frente do Banco Central, principalmente na sua ânsia de reformar e dar maiores instrumentos para agir, como é o caso da CETIP — eu estava dizendo do mecanismo CETIP; e da CELIT, aliás, V. S^a aqui já salientou. Nós nos damos como absolutamente satisfeitos por suas explicações, mas tememos, realmente — permita que lhe diga — que, hoje, com o aprimoramento dos meios da informática, como houve escândalos em outros países lá, que o Banco Central não esteja aparelhado para descobrir outros Pains que possam existir por aí.

Eram estas as minhas observações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES — Gostaria de perguntar ao Professor Carlos Langoni se S. S^a poderia dizer se a sua saída do Banco Central teve relação direta com o problema da Coroa?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, Senador, de forma alguma. Eu, inclusive, já expliquei isto em diversas ocasiões. A minha saída se deu, basicamente, a uma divergência com relação ao programa de ajustamento, que estava implícito na nova carta de intenções do Fundo. Eu estava consciente de que as metas que o Fundo exigia do Brasil, naquele momento, ou eram metas impossíveis, que não seriam cumpridas e, portanto, iriam gerar, necessariamente, ônus para o Governo em termos de credibilidade pela necessidade de refazer cartas comum a certa freqüência, ou, então, para serem cumpridas iriam nos exigir tamanho custo social que,

para mim, seriam inadmissíveis. Então, foi, realmente, uma decisão muito consciente, muito madura, muito pensada me que eu fiquei com os meus princípios, com a minha consciência. Realmente, acho que assim que entendo se deve, na vida pública, servir ao País.

O SR. MAURO BORGES — Queria perguntar a V. S^a se a conclusão das providências administrativas de um inquérito que se fez no Banco, ainda, se realizaram complementarmente no período em que V. S^a chefiava o Banco.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, Senador. Esse processo se iniciou, quando eu já estava fora do Banco Central.

O SR. MAURO BORGES — V. S^a teria condições de dizer quem foram os principais beneficiários desse rombo da Coroa?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Acho que, infelizmente, não há beneficiários. Houve uma perda para os aplicadores, que o Senador João Calmon, inclusive, já comentou, já destacou. Houve, evidentemente, uma perda para o próprio sistema financeiro, porque fica sempre a imagem de um sistema ainda em fase de consolidação.

Agora, ficou, também, uma grande lição. E a lição é exatamente a necessidade de nós revermos, com mais profundidade, a forma de organização do sistema financeiro. E realmente corrigir as suas falhas estruturais, além de, como eu apresentei na minha exposição, também trabalhar para aperfeiçoar a máquina de fiscalização do Banco Central e, em particular, eu acho, caminharmos para termos uma diretoria especificamente cuidando da fiscalização. Seria um enorme avanço administrativo.

O SR. MAURO BORGES — Mas V. S^a acha que ninguém lucrou com esse crime que se fez contra a economia popular e contra a credibilidade das instituições financeiras? Ninguém tirou proveito disto?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Realmente, não consigo, Senador, imaginar quem poderia se beneficiar, a não ser, evidentemente, o próprio Sr. Assis Paim, que tentou dessa forma irregular, ilegal, financeirar a expansão de suas empresas. Quer dizer, hoje, está mais do que evidente que havia uma estratégia deliberada dele, no sentido de usar emissão de letras frias, para financeirar a expansão do seu grupo, que, aliás, duplicou de tamanho. Felizmente, esse objetivo foi frustrado e descobriu-se a emissão de letras frias, houve processo de intervenção e, hoje, realmente, ele está já com os seus bens disponíveis.

O SR. MAURO BORGES — Se isso é verdade, V. S^a pode informar se houve alguma medida do Governo para a recuperação, através, por exemplo, de confisco de bens do Sr. Assis Paim?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Pois não, Senador. Assim que, de imediato, foi feita a intervenção, nós tivemos um ato que coloca em disponibilidade de todos os bens pessoais do Sr. Assis Paim Cunha em total disponibilidade. Além disso, iniciamos uma ação penal junto ao Ministério Público.

O SR. MAURO BORGES — V. S^a teria condições de informar qual é o montante dos prejuízos para os investidores?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Senador, não sei se tenho aqui o número exato, porque, na realidade, esse prejuízo só poderá ser avaliado, com precisão, pelo interventor, quer dizer, é exatamente num processo de intervenção em que há uma avaliação da totalidade dos bens da empresa, dos bens pessoais, a comparação desses bens com os compromissos, as exigibilidades e, particularmente as aplicações, para, então, se ter uma idéia do valor exato.

Então eu, realmente, não teria condições de dar, com precisão, esse número, mas tenho certeza de que o interventor poderá lhe dar e dar a esta Comissão os valores precisos dessa avaliação que está sendo ainda completa.

O SR. MAURO BORGES — E o Governo teve prejuízos?

O SR. CARLOS GERALDO LONGONI — Não, a posição do Governo, com relação aos 30 bilhões, é de um credor privilegiado. Quer dizer, o Governo, tanto o Banco Central como o Imposto de Renda, a Secretaria da Receita Federal, eles têm privilégio no pagamento de suas dívidas. Então eu, também, não teria condições, hoje, de informar se o dinheiro aplicado pelo Governo, que agora, a partir do Decreto-Lei nº 2.015, é corrigido, será totalmente recuperado. Teremos, também, que aguardar o final do processo de avaliação da massa pelo liquidante.

O SR. MAURO BORGES — Para finalizar: a simples aquisição da Corretora Laureano pela Coroa apaga as suas atividades ilegais?

O SR. CARLOS GERALDO LONGONI — Não. Tanto não acaba Senador, que houve uma determinação nossa, no sentido de que esses administradores não voltassem mais a operar no Mercado Financeiro e, na verdade, acredito que, já agora, essa decisão foi formalizada. Quer dizer, os administradores da Laureano não poderão mais retornar ao Mercado Financeiro.

O SR. MAURO BORGES — Apenas isso?

O SR. CARLOS GERALDO LONGONI — Não sei se há algum outro procedimento, além do procedimento do processo administrativo, porque esses eventos ocorreram, quando eu já estava fora do Banco Central do Brasil. Realmente, eu não saberia dizer se existe uma ação penal ou se as invalidades são suficientes para justificar essa ação penal.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, professor Carlos Geraldo Langoni.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Muito obrigado, Senador!

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Matarazzo Supilly.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Em vista de que V. S^a recebeu a resposta do liquidante sobre a pergunta formulada pelo Senador Mauro Borges, seria interessante se pudesse distribuir aquela resposta do liquidante aos membros da CPI, referente a uma das perguntas formuladas pelo Senador Mauro Borges, para facilitar o esclarecimento e para melhor andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vamos providenciar, para que sejam tiradas xerox e sejam distribuídas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, Professor Carlos Geraldo Langoni, em primeiro lugar, faço minhas as palavras do Senador Virgílio Távora porque realmente as perguntas são endereçadas ao ex-Presidente do Banco Central e não à pessoa física. Faço minhas, também, as palavras do Senador João Calmon, no sentido de que se vê em V. S^a um homem que, a essa altura, não está entrosado na direção de qualquer empresa ligada ao mundo financeiro o que, tradicionalmente, tem sido praxe, nos últimos anos, neste País. O cidadão ocupa um alto cargo, sai, vai para um grupo financeiro, larga o grupo financeiro volta a ocupar um outro cargo.

Na verdade, Professor Carlos Geraldo Langoni, uma verdadeira indústria de liquidações foi instalada no País a partir do início da década de 70, quando se verificou um grande distúrbio no mercado financeiro, com a quebra de diversas empresas, maciça emissão irregular de ações, com prejuízo para milhares de investidores.

Se examinarmos atentamente, vamos observar que a área econômica, principalmente no segmento mercado de capitais, segue a orientação das mesmas pessoas que deveriam ter sido responsabilizadas: o Sr. Delfim era Ministro da Fazenda, hoje é Ministro do Planejamento; o Sr. Galvões era Presidente do Banco Central, hoje é Ministro da Fazenda; o Sr. De Bonni era Diretor do Mercado de Capitais do Banco Central, hoje impedido, atua por fora; o Sr. Wey era Gerente do Mercado de Capitais,

hoje, Diretor do Mercado de Capitais; Moacir Lar assessor do Diretor De Bonni, hoje Chefe de Gabinete do Diretor Wey; o Sr. José Roberto da Silva, secretário do Diretor De Bonni, ontem, hoje Chefe do Departamento de Liquidações.

O destaque das irregularidades, no período anterior, sem dúvida, ficou para a emissão irregular de ações, cujas autoridades eram concedidas pela gerência de mercado de capitais, chefiada então pelo Sr. Wey, e que abrangeu, na época, também, a fiscalização do mercado de capitais.

Centenas de processos e pendências se acumularam ao longo desses anos nos arquivos da DELFIN, sem que qualquer providência efetiva fosse adotada, com viésas às punições dos faltosos e a apresentação de uma satisfação aos lesados.

Somente a partir de 1978 uma nova filosofia de trabalho foi implantada na DELFIN, notadamente no setor de processos administrativos, resultando na atualização de todas ou quase todas as pendências, satisfação aos investidores, respostas ao ofício do poder judiciário, com até 10 anos de atraso, punições aos faltosos, etc. Igual providência foi adotada, também, com relação à emissão irregular de ações, não obstante o tempo decorrido da instauração dos processos correspondentes, posteriormente encaminhados pela Comissão de Valores Imobiliários, aproximadamente em fins de 1979, devidamente formalizados.

Como se observa, na mencionada redação, pouquíssimos processos ainda se encontram naquela oportunidade em fase de estudos e não obstante a isso, a CVM jamais informou à DELFIN o resultado dos procedimentos por ela adotados. Àquela ocasião foi extremamente propícia às grandes quebras ocorridas logo após, tais como a de outros grupos: CREDENCE, Mineiro do Oeste, Companhia Brasileira de Roupas, Audi, Áurea Ypiranga, Nacional Brasileiro, Ayres, etc., cujos prejuízos para os milhares de investidores e para os cofres da Nação foram bem maiores que os ocorridos recentemente, se atualizados os seus valores.

Tais acontecimentos, é lógico, propiciaram as condições ideais para que, nesses últimos anos, várias dessas empresas fossem absorvidas por outras, quase nunca de forma muito clara, e uma CPI poderia ser criada para examinar as irregularidades dessas operações.

Será fácil perceber que, se a empresa em dificuldade pertencer ao círculo familiar, algum incauto será convocado para assumir o "pepino", pouco importando as consequências: Banco Nacional Brasileiro, Corretora Laureano, Banco Residência, Banco Regional de São Paulo e outros.

Contrariamente, se a empresa que estiver em dificuldade não for persona grata, algum membro é convidado a se sacrificar para salvar o moribundo, sempre em condições extremamente favoráveis para o adquirente com a dilapidação total do patrimônio da negociada, se necessário.

Foram com benesses concedidas pelo próprio Banco Central: Mineiro-Oeste, Ypiranga, Regional Mineiro, Áurea, Banco Intercontinental de Investimentos e outras.

De mais a mais, nem sempre ou quase nunca, a intermediação do Banco Central em tais transações parece que tem obedecido aos trâmites realmente normais e à legislação pertinente, percorrendo meandros realmente complicados e de certa forma incompreensíveis, de um departamento para outro, provocando sempre exaustiva atuação e severas críticas do próprio departamento do Banco. É nesse campo que a ingerência indevida de elementos estranhos ao Banco Central parece que se fez mais presentes, tais como o Sr. Pécora, o Sr. Álvaro Armando Leal e outros tantos.

Por outro lado, a emissão de letras frias não é inédita no mercado e no passado ocorreu e de forma bastante acentuada e, o que foi muito pior, com o Banco Central indenizando os aplicadores, que, na grande maioria das vezes, relegam a um segundo plano o aspecto segurança, fator fundamental de uma aplicação em busca de taxas irrealistas, inteiramente acima da normalidade do mercado, na ganância do lucro fácil. Foram os casos, por exemplo, da Baluarque, Dinamisa e outras tantas. É claro que esses aplicadores não são tão incautos como querem transparecer. De resto, se o Banco Central garantisse essas aplicações, como é que os grupos mais estáveis que ofe-

recentes caixas menores, porém de muito mais segurança, iriam colocar seus títulos? Seria um contra-senso.

É óbvio que a emissão de letras frias é crime, mas a quebra de uma empresa por problemas conjunturais deve ser encarada como um fato previsível e seus aplicadores devem bancar o prejuízo. Além disso fatores políticos exercitados pela alta administração, sempre prejudicada com a ação da fiscalização, segundo dizem os depoimentos aqui prestados pelos então responsáveis pela fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sr. Senador Pedro Simon, se V. Ex^e permite... Porque se fizermos exposição muito longa, nossos trabalhos vão se prolongar demasiadamente. Gostaria que essa fundamentação se transformasse exatamente nas indagações.

O SR. PEDRO SIMON — Correto. Só peço que seja transcrita depois. Entrego cópia para o Relator.

Perguntaria se o Sr. Wey era o Gerente da GEMEC, quando ocorreram uma série de emissões irregulares de ações o chamado boom da bolsa e se, na época, o Sr. De Bonni era o Diretor do Mercado de Capitais e o Sr. Ernane Galvães, Presidente do Banco Central e o Sr. Delfim, o Ministro da Fazenda?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Senador Pedro Simon, tenho que puxar pela memória. Nessa época eu estava, possivelmente, acabando de voltar dos Estados Unidos do meu Curso de Economia. Então, realmente, tenho a impressão, que pelo menos as pessoas do Ministro Ernane Galvães e do Ministro Delfim estavam, naquela ocasião, à frente da área financeira. Não seria capaz, realmente, de comentar em relação às outras pessoas.

O SR. PEDRO SIMON — Nem porque não foram tomadas medidas punitivas. Não tomou conhecimento, quando passou pela Presidência do Banco?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, Senador Pedro Simon. Esse ponto é importante, esses processos administrativos têm um curso próprio. Eles têm, inclusive, uma delegação própria, que são os departamentos responsáveis e, portanto, só chegam à Presidência do Banco, à Diretoria do Banco, quando já estão na sua fase de conclusão e realmente são processos que, às vezes, se arrastam e, reconheço, até, muitas vezes, essencialmente lentos.

O SR. PEDRO SIMON — E também não pode informar V. S^e se essas medidas não foram adotadas e se é verdade que ele foi o último Presidente do Banco Ipiranga e se é verdade que não foram aplicados os dispositivos constante da Resolução nº 5.021 e por que não foi decretada a indisponibilidade de seus bens juntamente com os outros membros do Grupo.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Eu não estava no Banco nessa ocasião.

O SR. PEDRO SIMON — Não pode afirmar? E se, ao julgar o referido processo, não considerara a observação feita pelo DEFIN e pelo DEJUR de que havia sido extraviado o último relatório elaborado pela Comissão de Inquérito, segundo informações apresentadas aqui nesta Comissão?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Desculpe, Senador, eu realmente não estava no Banco, não tenho conhecimento desses casos.

O SR. PEDRO SIMON — Com relação ao Banco Nacional Brasileiro, V. S^e, também, não sabe das reclamações que o Sr. Boquel fez reiteradamente junto ao Banco Central?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Nesse caso, houve algumas solicitações, por parte do Sr. Boquel, para uma solução negociada para o seu problema e nós, numa ocasião, parece que, não me lembro bem, recusamos, porque achamos que não era do interesse do Banco Central.

O SR. PEDRO SIMON — V. S^e não sabe se há uma relação de parentesco entre o Sr. Ministro Galvães e o Sr. Sami Com?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Acho que não. Acredito que não. Desconheço o assunto.

O SR. PEDRO SIMON — Com relação à CREDITUM, se foram aprovadas as condições apresentadas pelo Sr. Assis Paim Cunha para a absorção da CREDITUM?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não. Tenho a impressão, no caso da CREDITUM, nós, inclusive, despatchamos de forma desfavorável, quer dizer, não foram preenchidas as condições que o Banco Central teria solicitado como pré-requisitos para a negociação. Ela foi negada no Banco Central.

O SR. PEDRO SIMON — Essas condições não foram estabelecidas de dentro para fora?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, Senador Pedro Simon. Acredito que, pelo menos a minha orientação no Banco Central era muito firme no sentido, como lhe disse, de não aceitar composições que implicassem benefícios exagerados ou subsídios exagerados. Portanto, essa era a orientação geral que demos e procuramos fazer isso em várias ocasiões.

O SR. PEDRO SIMON — Se a situação do Grupo Coroa Brastel foi examinada para aprovação da CREDITUM e por quem?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não conheço detalhes, realmente. Porque essa operação da CREDITUM, inclusive, foi negociada ou discutida a nível do Departamento, acredito, da Área de Mercado de Capitais e eu, realmente, não tomei conhecimento, a não ser no momento em que houve um despacho já do Diretor Wey, no sentido de negar a autorização para a negociação.

O SR. PEDRO SIMON — Se houve recomendação no sentido de transformar a pena de inabilitação permanente aplicada ao Sr. Alvaro Leal em temporária, por três anos, com data retroativa?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Desconheço, Senador. A mim nunca chegou qualquer recomendação dessa natureza.

O SR. PEDRO SIMON — Se o Banco Central concordou com que a transação fosse afrontada pelo Banco Central em bases superiores aos limites?

O SR. CARLOS LANGONI — Desculpe-me, Senador. Que transação?

O SR. PEDRO SIMON — Essa da CREDITUM.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, eu realmente não conheço detalhes. Conheço, como lhe disse, Senador, que tenho aqui, inclusive, o despacho final do Diretor Wey não aprovando a transação. A transação não foi realizada. Eu não conheço, realmente, os detalhes da, vamos dizer assim, fase anterior à negativa.

O SR. PEDRO SIMON — Não sabe se os setores técnicos eram favoráveis à concessão dessa fiança pelo Banco Central?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, realmente desconheço.

O SR. PEDRO SIMON — Nem por que a transação não se concretizou?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, lembro-me do despacho. Recebi um despacho do Diretor Wey e dos Setores Técnicos, dizendo que a transação não poderia ser realizada, se não me falha a memória, porque algumas das exigências do Banco Central não estavam sendo cumpridas. Talvez alguma coisa ligada ao Sr. Jorge Kalil, algo dessa natureza.

O SR. PEDRO SIMON — Com relação ao Grupo APLIC. A negociação desse Grupo é um fato por demais conhecido. V. S^e poderia explicar como sendo bancário há mais de 30 anos o Sr. Wey possuía recursos para adquirir um banco de porte médio?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Peço desculpas a V. Ex^e, mas realmente não conheço os detalhes da operação do Banco APLIC.

O SR. PEDRO SIMON — E não sabe se a carta paciente teria sido negociada pelo valor simbólico de um cruzeiro?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não sei, porque, inclusive, eu não estava no governo, nessa época.

O SR. PEDRO SIMON — Com relação à Rio Financeira, V. S^e pode dizer se é verdade que os ativos da Rio Financeira foram transferidos para o Sr. Assis Paim Cunha?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — À Rio Financeira, tenho. Inclusive, isso já foi bem explicado por ocasião do depoimento do Diretor de Mercados de Capitais, Dr. Hermann Wagner Wey, e, pelo que entendo, a negociação com a Rio Financeira estava em processo de liquidação ordinária. Nesse caso, inclusive, o liquidante era o próprio acionista e controlador da empresa, o liquidante tem capacidade para praticar todos os atos necessários à liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis. Quer dizer, entendo, portanto, que foi uma operação realizada, livre e espontaneamente, entre empresários controladores de grupos privados, onde, inclusive, foram resguardados os direitos do Banco Central, porque as garantias do Banco Central foram reforçadas. Quer dizer, realmente, nesse caso de liquidação ordinária, não há a intervenção do Banco Central no processo de negociação.

O SR. PEDRO SIMON — Mas o Sr. Assis Paim Cunha teria recebido tais ativos gratuitamente?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Realmente não conheço os detalhes da operação. A única coisa que sei é que foi uma operação estritamente dos grupos privados, quer dizer, o Banco Central aí não teve a menor interferência. Apenas foram resguardados os créditos do Banco Central, inclusive o reforço de garantia.

O SR. PEDRO SIMON — Com relação à Corretora Laureano, quem do Banco Central participou dessas negociações?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Essas negociações com a Corretora Laureano foram conduzidas pelos dois Diretores: o Diretor da Área de Capitais, o Dr. Wey, e o Diretor da Área Bancária, o Dr. Meirelles.

O SR. PEDRO SIMON — Por que o Sr. Assis Paim Cunha foi escolhido para cobrir os cheques sem fundos emitidos pela Laureano?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Senador Pedro Simon, inclusive tentei explicar, ao longo da minha exposição. Na realidade, ele não foi escolhido. Ele se apresentou e demonstrou interesse, na minha opinião, imaginando que a Corretora Laureano poderia ser uma bela alternativa de expansão das suas atividades financeiras. Vale recordar, inclusive, que em 1980, o Sr. Assis Paim Cunha estava procurando comprar um banco de investimento. Ele tinha, na realidade, um projeto de se transformar num conglomerado financeiro de porte médio. Como essa proposta de compra de banco de investimento foi negada pelo Banco Central, ele, então, passou a se interessar pela Corretora Laureano com a qual ele já tinha íntimas relações, inclusive relações pessoais.

O SR. PEDRO SIMON — Não foram concedidas, como diz o Sr. Paim, vantagens adicionais, tais como isenção de IOF, liberação de limites extras para que ele fizesse?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Bom, as vantagens, Senador, foram realmente mínimas, se é que podem ser caracterizadas como vantagens. Quer dizer, como eu lhe disse, realmente houve a concessão de seis agências para banco comercial, que não representava nenhum desembolso de recursos por parte do Banco Central. O limite extra de expansão foi concedido, significa, portanto, uma margem de captação adicional de recursos no próprio mercado. Mas isso também era concedido a um grande número de empresas, inclusive cerca de 17 outras instituições, e foi concedido um empréstimo de liquidez de curto prazo, que foi inteiramente pago em seis meses.

Então, realmente, não houve nenhuma concessão extraordinária, nenhuma concessão de caráter especial.

O SR. PEDRO SIMON — Não foi liberada a concessão de limite extra à Financeira do Grupo Coroa em fins de 80, sem que o pedido sequer tivesse sido examinado pelo departamento competente, o DEFIN?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, em fins de 80 eu realmente não me recordo de nenhum pedido para limite extra. Quer dizer, o Banco Central, apenas para colocar a coisa no contexto da conjuntura, o contingenciamento, limite quantitativo, de fato, criava para algumas empresas dificuldades operacionais e o Banco Central sempre foi muito flexível. Quer dizer, quando as empresas solicitavam alguma expansão adicional, e essa expansão adicional não comprometia o problema monetário do Governo, essas concessões eram dadas. Portanto, realmente eu não saberia dizer se, em 80, já houve essa solicitação por parte do Grupo Coroa. Não me recordo, realmente.

O SR. PEDRO SIMON — E como se explica o arquivamento do processo referente à cobrança do IOF à Financeira Coroa através do voto à Diretoria do BACEN?

O SR. CARLOS LANGONI — Bem, esse voto foi já bastante explicado pelo Diretor de Mercado de Capitais, quando esteve aqui. Fundamentalmente, é uma decisão não de isentar, mas de que não cabia, no caso, a incidência do imposto, porque simplesmente não existia, neste caso, o fato gerador do imposto. Ou seja, como, na realidade, era uma compra e venda de ativos, isso não caracteriza um fato gerador de imposto. Este foi, então, o entendimento, inclusive de setores técnicos do Banco, e a Diretoria do Banco Central, com base no voto do Diretor Wey, aprovou, então, a não-incidência.

O SR. PEDRO SIMON — Como se explica que o arquivamento tenha sido calcado na Resolução nº 114, de dezembro de 1981, quando a operação sobre a qual incidia o tributo foi realizada em maio de 1981, bem antes do advento da referida norma?

O SR. CARLOS LANGONI — Bom, realmente, Senador, eu não conheço os detalhes específicos, quer dizer, esse aspecto da isenção. Eu diria apenas o seguinte: o voto nos pareceu bem fundamentado e, por isso, a Diretoria aprovou sem maiores contestações. Parecia realmente bem justificado o fato de que sendo uma simples operação de compra e venda de ativos, essa compra e venda de ativos não caracterizaria realmente um fato gerador de impostos.

O SR. PEDRO SIMON — Consta que o Departamento de Fiscalização instaurou processo administrativo contra a Corretora Laureano e seus administradores, tendo sido despachado pelo Sr. Wey, se não me engano, prevendo uma série de medidas punitivas, em 27 de janeiro de 81. Esse processo somente há pouco tempo, em fevereiro de 84, foi despachado, já na gestão do Sr. Cléber. Qual o motivo da paralisação desse processo, um assunto tão importante, durante três anos?

O SR. CARLOS LANGONI — Bem, Senador, essa é uma pergunta que eu acho bastante importante, interessante. Na verdade, o processo só sobe à Presidência do Banco Central, porque se tratava, na realidade, de um processo simultâneo, de sugestão de uma ação administrativa contra os administradores da Laureano e também da eventual intervenção na Corretora. Ora, somente por esse fato, ele sobe à Presidência, porque, na realidade, se fosse simplesmente por questões de natureza administrativa, esse processo deveria correr naturalmente a nível da diretoria específica e até mesmo a nível da chefia de departamento, ou seja, de divisão.

Bom, evidentemente, a questão fundamental para nós, naquele momento, era o destino da empresa. O Diretor Wey, inclusive, explicou que se fosse tomada uma decisão com relação à punição dos administradores da Laureano, antes de uma definição com relação à situação da instituição financeira, eles poderiam até vir a ser beneficiados, porque o prazo para a indisponibilidade dos bens é um prazo exiguo, de apenas um ano.

Portanto, a nossa discussão, realmente, naquele momento, era acerca do destino da empresa, da instituição financeira, e como eu mencionei, a decisão do Governo

foi por uma solução de mercado, uma solução de mercado que não implicava, como eu tenho repetido, em apótes adicionais de recursos pelo Banco Central.

Quer dizer, a partir desse momento mudou a natureza do processo administrativo, quer dizer, seria necessária, inclusive, a realização de novas diligências, até mesmo para verificar se, no processo de incorporação, não surgiram fatos novos que pudessem modificar o parecer original e esse processo de diligências e de consultas aqui, fundamentalmente, explica o atraso na decisão formal com relação aos administradores.

Mas eu gostaria de destacar que houve uma orientação expressa da Diretoria do Banco Central no sentido de não permitir a volta desses administradores ao mercado. E, na realidade, o simples fato da solução negocia-la, as informações existentes sobre a Laureano já permitiam a inclusão no cadastro pessoal desses administradores a observação de que eles não poderiam ser mais readmitidos. E, de fato, não foram readmitidos. Quer dizer, durante esse período, os administradores da Laureano não foram mais aceitos pelo Banco Central do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON — Como nós podemos entender, Professor Langoni, que a atual situação jurídica brasileira e a realidade neste País, essa série de fatos tenha acontecido ao longo de todos esses anos? O Congresso realiza, e esta deve ser a quarta, quinta, sexta, sétima Comissão Parlamentar de Inquérito, o Governo baixa, cria dez, doze, não sei quantas comissões administrativas buscando a punição e que, praticamente até agora não se tenha resultado prático e objetivo de concretização de punição de responsáveis, de reposição de ganhos ilícitos, absolutamente nada. Como é que V. S^a, até a título de sugestão a nós, que temos a responsabilidade como parlamentares, como é que se pode entrar numa realidade dessas, para que as coisas possam realmente funcionar neste País?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Bem Senador, em primeiro lugar, eu gostaria de ressaltar que na minha administração eu implantei uma novidade, que tinha um aspecto importante, que era a simultaneidade da ação criminal, lado a lado do processo administrativo. No passado, isso explica muito, V. Ex^a mencionou, a demora para a ação criminal, havia uma seqüência de eventos: primeiro, o processo administrativo e, somente depois, a ação criminal. Foi na última administração que nós invertemos esse processo. Independente da conclusão do processo administrativo, se houvesse evidências concretas de ilícito penal, nós instauraríamos o processo criminal de imediato. E foi, inclusive, na minha administração que, pela primeira vez, uma ação criminal dessa natureza foi levada a cabo com sucesso, que foi o caso dos administradores do Grupo Tieppo.

Agora, com relação ao futuro, eu acho que muito realmente mais precisa ser feito. E é nesse sentido, Senador, que nós encaminharemos um projeto de modificação da sistemática de tratamento de crimes do mercado financeiro. Esse projeto, que foi desenvolvido a nível do Banco Central, já foi aprovado, tem inclusive parecer favorável do Procurador-Geral da Fazenda e, estará sendo examinado pelo Ministério da Justiça. Portanto, talvez fosse o momento adequado do Congresso Nacional, inclusive, ajudar no aperfeiçoamento e, eventualmente, na aprovação dessa nova sistemática, em que se criaria, praticamente, um foro especial para esses processos criminosos na área financeira.

O SR. PEDRO SIMON — Eu teria mais perguntas a fazer, Sr. Presidente, mas como o nosso especialista, o Deputado Suplicy, é o homem encarregado de realmente aprofundar nessa matéria, eu acho que devo reservar a que ele faça...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Sr. Presidente, só acharia importante, talvez, uma questão breve, que fosse examinado o requerimento antes que, eventualmente, não se tenha mais quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento? Este?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Ou, se houve acordo, que ele seja pronunciado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Professor Carlos Geraldo Langoni, parece-me que há uma dificuldade, que eu espero ser superada ao longo desse diálogo, para que nós consigamos o propósito de servir ao interesse público, destrinchar completamente todos os detalhes desse quebra-cabeças, o caso Coroa-Brastel. E acredito que V. S^a está numa posição excepcional para esse esclarecimento, em que pese provavelmente estar sendo submetido a forças extraordinárias, para que esse esclarecimento não tenha a ser dado inteiramente.

Vou procurar fazer a arguição por capítulos, já foram muitos referentes a esse episódio.

O primeiro deles refere-se à Corretora Laureano; eu pergunto — porque há um detalhe importante — qual foi a data exata em que ingressou na posição de Presidente do Banco Central?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Na Presidência, foi em final de janeiro de 1980, não sei exatamente o dia exato, mas sim de janeiro de 80.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Muito bem, e qual o procedimento de nomeação de diretores o qual — eu sei que os diretores do Banco Central normalmente são nomeados pelo Presidente da República — mas qual a palavra, que normalmente tem o Presidente do Banco Central, na nomeação da sua equipe de diretores?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Bom, no meu caso, Deputado, eu comecei no Banco Central como Diretor da Área Bancária e cheguei à Presidência, quando o Ministro Galveas assumiu o Ministério da Fazenda, eu praticamente não tive possibilidade de indicar novos diretores, porque eu saía já da equipe da diretoria antiga. Então a única indicação que foi feita naquela ocasião, e que eu tinha uma participação ativa, por uma feliz coincidência de opiniões minha com o Ministro Galveas, foi a do Dr. Meireles, e depois posteriormente, mais ou menos ao longo de 80, criou-se então a Diretoria de Mercado Aberto — que aliás acabou sendo extinta — e foi indicado o Dr. Cláusio Abad, também nesse caso uma indicação pessoal minha com o apoio do Ministro Galveas.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Dessa maneira, V. S^a indicou apenas o Professor Antônio Chagas Meireles, e também depois, o Dr. Cláudio Adad, esse saiu antes do término de sua administração, e o Professor Antônio Chagas Meireles saiu praticamente junto com V. S^a.

O SR. CARLOS LANGONI — É verdade.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Quando V. S^a entrou, estava em andamento no Banco Central, um processo referente à Corretora Laureano, pois em 27 de junho de 1979, já havia um relatório falando das penalidades, das infrações de natureza grave, da venda de títulos inexistentes e alienação de papéis custodiados, de ilícito penal, da recomendação da comunicação do fato ao Ministério Pùblico, de sanções administrativas aplicáveis à empresa e respectivos diretores, isto é, a sua inabilitação. Isto foi encaminhado pelo órgão, Departamento de Contencioso (DECAD), João Correa de Magalhães, encaminhado ao DEFIN e ao Departamento de Contencioso, Divisão de Contencioso Judicial, José Carlos da Silva Silveira, também com assinatura do coordenador interino, de acordo, encaminhe-se ao DEFIN, ao Departamento de Fiscalização no Mercado de Capitais — assinado por José Evangelista de Souza, e isto foi encaminhado ao Presidente do Banco Central, Carlos Brandão, com uma minuta preparada já ao seu Procurador-Geral, dizendo que um processo administrativo instaurado por esta autarquia contra Laureano, Corretora de Valores e respectivos diretores, apurou-se que o Sr. José Antônio Luiz Ribeiro, Cupertino de Miranda e Roberto dos Santos Laureano, residentes, etc., enquanto titulares dos cargos de diretores da aludida corretora dispuseram, como coisa própria, de títulos custodiados naquela instituição e em outras do sistema financeiro, vendendo-as a terceiros, à revelia de seus legítimos proprietários. E desta maneira, considerando a na-

tureza do ilícito, tendo em vista que preceitua o art. 4º § 2º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, encaminhando anexo cópia do aludido processo administrativo, onde tudo se encontra relatado e comprovado, a fim de propiciar a esse órgão a adoção das providências penais que julgar cabíveis. Desta maneira, em 1979, já tramitava, a nível da Presidência do Banco Central, um relatório sobre graves irregularidades, crimes cometidos e a recomendação ao Presidente de encaminhar ao Procurador-Geral da República o devido processo contra os administradores.

Quando V. S^{ta} entrou na Presidência do Banco, em que pé estava exatamente essa recomendação, por que ela não havia sido levada adiante pelo presidente anterior e por que também não foi tomada providência posteriormente?

O SR. CARLOS LANGONI — Ilustre Deputado, quando nós assumimos o Banco Central, nós tínhamos informações de caráter geral acerca dos problemas da Corretora Laureano. Mas, na realidade, do ponto de vista estrito de um quadro completo e atualizado da situação da Corretora, ele só foi preparado para a Diretoria do Banco ao fim de 81, quando então o Diretor Wey apresenta em Diretoria uma auditoria atualizada — isso acho que é uma tendência natural, quer dizer, um novo diretor deseja atualizar as informações, pára ter o quadro preciso da situação da Corretora — e esse voto do Dr. Wey que dá, inclusive, origem a uma posição, que é inclusive pouco comum a nível do Banco Central, em que a diretoria formalmente se manifesta a favor da intervenção na Corretora ou por uma solução negociada, que não implicasse em recursos especiais do Banco Central.

Então, realmente, a nível do meu processo decisório, ela só foi encaminhada em dezembro de 81, com relação ao voto que V. Ex^{ta} conhece muito bem.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — V. S^{ta} citou, na sua exposição inicial, que o Banco Central negou, por muito tempo, concessões de financiamentos extras à Laureano, mas, pouco antes de sua gestão, mais especificamente em março de 79, demonstrando algum recesso de que o próprio mercado de capitais, a própria imprensa, visse esse assunto com muita atenção, o Banco Central chamou o Sr. Assis Paim Cunha para que ele colocasse 50 milhões de cruzeiros na Corretora Laureano.

O Diretor do Banco Central, era presidente então Carlos Brandão, pediu ao Sr. Assis Paim Cunha que, através da Coroa, colocasse 50 milhões de cruzeiros na Laureano.

Os documentos comprovam que essa operação foi feita, ele serviu como ponte para cobrir cheques sem fundos na data da Corretora Laureano.

Essa proteção que se dava à Corretora Laureano não era similar a outras corretoras ou financeiras, que se sabe. Uma das razões apontadas para este fato, segundo depoimento do Sr. Assis Paim Cunha, era que o Sr. Roberto Laureano tinha um relacionamento extremamente próximo do Governo, em especial do próprio Ministro-Chefe do Gabinete Civil, Golbery do Couto e Silva, pois, durante os anos 70 ele colocou, trabalhando como operador na Corretora Laureano, o Sr. Golbery do Couto e Silva Jr., que fez muitas operações, inclusive participando dessas operações, que o próprio Banco Central nesse relatório, aqui citado, de 27 de junho de 79, considerou como fraudes. Isto não impediu entretanto que, em março de 1979, o Banco Central pedisse ao Sr. Assis Paim Cunha para realizar aquela operação.

É fato que o Sr. Assis Paim Cunha tinha um relacionamento próximo com o Sr. Roberto Laureano, como V. S^{ta} citou, mas esses fatos aconteceram e estão documentados.

V. S^{ta} tinha conhecimento, durante os 5 anos que passou à frente da Presidência do Banco Central, desse relacionamento próximo do Sr. Roberto Laureano com as autoridades governamentais? Pôde testemunhar que, efetivamente, acontecia, pelo menos, a solicitação do Sr. Roberto Laureano ao Sr. Golbery do Couto e Silva e, através de outras autoridades, chegaram ao seu conhecimento notícias de que o Governo tinha interesse em proteger a Corretora Laureano e aos seus diretores de qualquer punição que, afinal não aconteceu durante toda a sua gestão?

O SR. CARLOS LANGONI — Bem, deputado, vou responder com os fatos.

Na minha gestão na Presidência do Banco Central, realmente nunca tive tempo para entrar no emaranhado de relacionamentos pessoais que possam existir entre pessoas da instituição financeira e mesmo, eventualmente, relacionamentos com pessoas do Governo. Tracei uma linha de ação e segui essa linha de ação.

Então, no caso da Corretora Laureano, posso responder pelo meu período. Como V. Ex^{ta} pode comprovar, durante a minha gestão, o Dr. Laureano não recebeu qualquer aporte de recurso do Banco Central. Essa foi uma posição que tomei, foi uma postura que tomei.

O que aconteceu realmente no passado, eu não tenho condições de informar a V. Ex^{ta}, mas a minha postura com relação às solicitações frequentes do Sr. Roberto Laureano, que realmente ia ao Banco Central solicitar aporte de recursos, era que não daríamos esse aporte de recursos e, como lhe disse, ao longo desse ano, inclusive estava sendo preparado uma auditoria completa, para que nós tivéssemos então elemento objetivo para poder tomar uma decisão com relação ao futuro da Corretora.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Mas, o segundo fato semelhante àquele de março de 79, deu-se em sua gestão. Eu gostaria, se V. S^{ta} pode nos recordar exatamente o que aconteceu em novembro de 80, quando, segundo o Sr. Assis Paim Cunha, o Ministro Antônio Delfim Netto lhe telefonou pedindo que emprestasse 180 milhões de cruzeiros à Corretora Laureano. Em seguida, lhe telefonou o Ministro Ernane Galvães. Pouco antes, relatou aqui o Sr. Assis Paim Cunha, havia lhe telefonado o Dr. Celso Lima e Silva. Pergunto, em primeiro lugar: o Dr. Celso Lima e Silva exercia que função no Banco Central durante a sua gestão?

O SR. CARLOS LANGONI — O Dr. Celso Lima e Silva estava na área do Meio Circulante — MECI — e na realidade, desde o início, posso lhe dizer que nunca ele me telefonou acerca desse assunto, dessa versão do Sr. Assis Paim com relação aos 180 milhões. Essa versão é absolutamente falsa.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — O Dr. Celso Lima e Silva aposentou-se do Banco Central na sua gestão?

O SR. CARLOS LANGONI — Não me recordo se ele aposentou-se na minha gestão ou se já estava aposentado quando assumi, isso não tenho condições de responder. Mas suponho que foi por este período que ele se aposentou.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — E manteve, durante a sua gestão, um contrato de prestação de serviços com o Banco Central?

O SR. CARLOS LANGONI — Manteve, porque continuava no MECI prestando serviços ao Banco Central, o que aliás é um fato que não é novo, isso acontece com várias pessoas.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Não foi dito por mim ou pelo Sr. Assis Paim Cunha que ele havia lhe telefonado. Segundo o Sr. Assis Paim Cunha, ele telefonou ao Sr. Assis Paim Cunha, avisando que o Sr. Ernane Galvães iria lhe telefonar, e daí o Sr. Ernane Galvães telefonou e, na manhã do dia seguinte, o Sr. Assis Paim Cunha relatou um fato que foi aqui confirmado no depoimento do Sr. Deli Borges, em que ele se dirigiu à sede do Banco Central, no Rio de Janeiro, e no caminho, encontrou o Sr. Deli Borges, a quem relatou os telefonemas de ambos os Ministros, que haviam lhe solicitado para emprestar 180 milhões de cruzeiros à Corretora Laureano. No caminho, o Sr. Deli Borges recomendou que não fosse feita a operação, dizendo ao Sr. Assis Paim Cunha de que havia um relatório da Fiscalização do Banco Central, dizendo das irregularidades gravíssimas na Laureano, portanto, tinha o Banco Central conhecimento das graves irregularidades que aquela Corretora estava para estourar; e ele disse que até iria ao Gabinete de V. S^{ta} tentar convencê-lo de que não deveria ser feita a operação. Ao chegar ao gabinete, o Sr. Deli Borges não entrou e então o Sr. Assis Paim Cunha conversou com V. S^{ta}.

V. S^{ta} conhece o depoimento do Sr. Assis Paim Cunha provavelmente sobre este episódio, que não precisaria repetir, mas como nós ouvimos a versão dele, gostaríamos que V. S^{ta} nos dissesse exatamente qual foi aquela conversa em um esforço de memória?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Pois não, ilustre Deputado, é uma boa oportunidade, eu já inclusive, em outra ocasião, na Justiça do Rio, teve oportunidade de recolocar esta questão — e o Sr. Paim é um especialista em meias verdades, ele realmente consegue, a partir de um fato, que tem alguma fundamentação, ele, então, constrói a sua versão e sua fantasia.

Em primeiro lugar, apenas um parênteses, ele, de fato, solicitou uma entrevista comigo e eu o mal conheci no Banco Central e me procurou dizendo que estava preocupado com a situação do mercado, em face das dificuldades da Laureano e estava disposto, inclusive, a um ato de boa vontade e preocupação em caráter maior do que o seu interesse privado, segundo a versão dele, de colocar recursos de Cr\$ 180.000.000,00 na Corretora Laureano. E perguntava qual seria a minha opinião. Eis um fato que eu acho realmente importante. Em primeiro lugar, eu lhe disse que como Presidente do Banco Central eu nunca poderia fazer qualquer comentário sobre a Corretora Laureano. Aliás, um parênteses, estranho, portanto, que um certo chefe de departamento do Banco Central do Brasil tenha transmitido informações de caráter sigiloso, inclusive pela própria lei bancária, para o empresário financeiro.

Disse que não poderia comentar... (inaudível) ... funcionamento no mercado, mas que ele poderia observar em volta qual era a atitude do Banco Central em relação ao mercado financeiro. Nós estávamos, naquele momento, exatamente no auge do processo de intervenção. Tínhamos acabado de fechar o Banco Regional e estávamos realmente no processo de intervir em duas ou três Corretoras por mês, e que ele, portanto, olhando em volta e sentindo a atitude do Banco Central, tomasse a sua decisão que seria uma decisão com seu exclusivo risco e responsabilidade.

A versão do Sr. Assis Paim de que eu teria inclusive sugerido o desconto dessas letras na FUNCEF, que é um passo a mais que ele conta, é totalmente absurda; qual a ingerência que o Presidente do Banco Central tem sobre a Fundação dos Funcionários da Caixa Econômica Federal? Nenhuma. A FUNCEF é uma instituição independente de funcionários da Caixa, quando muito teria uma relação com o Presidente da Caixa Econômica Federal. Por que o Presidente do Banco Central iria dar uma ordem a um Presidente de uma Fundação de funcionários da Caixa Federal para descontar letras da Coroa?

É uma versão que não resiste à análise mais simples e mais lógica, é uma coisa realmente que só pode ser explicada por uma pessoa que está em um processo hoje de tentar se explicar ou se defender, acusando de crimes que lhe são imputados. Essa é exatamente a versão precisa da conversa que aconteceu entre mim e o Sr. Assis Paim dentro do Banco Central.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Diz o Sr. Assis Paim Cunha que, naquele dia, não conseguiu os Cr\$ 180 milhões de cruzeiros que os Ministros haviam solicitado e que então tendo conversado com V. S^{ta} lhe foi sugerido que talvez se pudesse emitir as letras e uma instituição como a FUNCEF ou a Fundação de Funcionários do próprio Banco Central adquirir as letras ou algumas delas. Com respeito a esse fato, talvez haja forma de verificarmos se aconteceu ou não, através de um requerimento de informações que eu solicitaria à presidência de solicitar à Direção da FUNCEF, da CENTRUS, ASBAC, que seriam as possíveis instituições que, eventualmente, tivessem realizado essas operações.

Em vista exatamente dessa informação, sugeri ao presidente que obtivesse do liquidante da Coroa S/A informação sobre a FUNCEF ou a CENTURS ou a ASBAC, ou ainda, as fundações dos funcionários do Banco do Brasil, se tinham recursos aplicados em Letras da Coroa S/A.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — (Fora do microfone)

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Não temos informação ainda sobre novembro de 80, o que será fácil obter. Mas a FUNCEF tinha aplicado, segundo a informação do liquidante da Coroa S/A, em termo de valor ajustado à data da liquidação, 12 de agosto de 1983, Cr\$ 5 bilhões e 952 milhões de cruzeiros na Coroa S/A em letras, e a Fundação Banco Central de Previdência Privada, CENTRUS, a FUNCEF é a Fundação dos Economiários Federais, e a Fundação Banco Central de Previdência Privada, CENTRUS tem, em termos de valor ajustado, em 12 de agosto de 83, Cr\$ 950 milhões em letras aplicadas. Tive o cuidado de verificar os estatutos da FUNCEF, inclusive de perguntar ao Presidente da FUNCEF, tanto o interino atual quanto o Dr. Álvaro Bárboas, que foi o Diretor até junto passado, quem é que tivesse realizado as operações. É o Presidente, principalmente. Quem nomeia o Presidente? É a própria instituição mantenedora, se a Caixa Econômica Federal, portanto — Presidente da Caixa Econômica Federal.

Então, quando conversei com o Sr. Gil Maceira, que terá a oportunidade de prestar o seu depoimento aqui, ele confirmou a conversa, segundo a qual, em algumas ocasiões, ele procurou ajudar a Coroa S/A, adquirindo letras. Não se foi exatamente nessa data, mas isso nós poderemos averiguar, talvez não tenha sido nem por iniciativa de V. S^e mas se aconteceu o empréstimo de Cr\$ 180 milhões de cruzeiros, naquele dia, 27 de novembro de 1980, à Corretora Laureano, os documentos comprovam que esse foi objeto de conversa naquela manhã, em que o Sr. Assis Paim Cunha e o Presidente do Banco Central, Carlos Geraldo Langoni, V. S^e está confirmado. Ele disse que não tinha os recursos e que só consegui tê-los, porque uma instituição como a FUNCEF os adquiriu, transformando os recursos em dinheiro, então parece que os fatos aconteceram, só o detalhe da conversa é que há divergência. Essa conversa é importante pois o Relator terá que comparar os dois depoimentos divergentes.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Sobre a conversa, foi exatamente isso que aconteceu, aliás seria muito estranho que o Presidente do Banco Central fosse orientar o desconto de letras exatamente na Fundação da Caixa Econômica Federal, inclusive, se o próprio Banco Central tem a sua fundação de aplicação de recursos que aliás, sempre definimos com absoluta independência, nunca tivemos qualquer ação com relação às aplicações da fundação e a maior evidência disso...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Uma é a CENTRUS, a outra é a ASBAC.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — São totalmente independentes. A Presidência do Banco Central não participa do programa de investimento. E, inclusive, o seguinte: e eu acho que o fato da Fundação, da CENTRUS, ter letras da Coroa na ocasião da intervenção, demonstra a lisura como atua a Diretoria do Banco Central. Quer dizer, que não houve o menor vazamento de informação com relação à intervenção, nem mesmo dentro do próprio Banco Central, ou seja, a própria CENTRUS teve prejuízo na aplicação das letras da Coroa.

Eu acho que esse ponto que V. Ex^e destaca, reforça, inclusive, eu agradeço a V. Ex^e por que me dá, mais uma vez, a confiança nos meus funcionários e nos meus diretores. Num processo de intervenção que iria causar prejuízo aos aplicadores, a CENTRUS aparece então com aplicações, o que é uma posição, acho, que demonstra a seriedade como nós conduzimos as coisas no Banco Central.

Mas eu quero dar uma informação adicional, que talvez ajude a V. Ex^e. É que existe um voto do Conselho Monetário Nacional, do início de 1980, autorizando a Caixa Econômica Federal a comprar letras de câmbio de instituições financeiras independentes. Então talvez a V. Ex^e tenha uma ligação porque que, de repente, aparece a figura da Caixa, em relação à Letras de Câmbio da Coroa e de outras instituições financeiras. Havia um voto aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, do seu Gil Maceira, no início de 1980, autorizando a Caixa a realizar estas operações. Se V. Ex^e, inclusive, desejar, eu posso depois, em seguida, encaminhar a V. Ex^e esse voto.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — O outro episódio muito importante refere-se ao que aconteceu em fevereiro de 81.

O Livro Branco do Banco Central procura negar em duas passagens que o Sr. Assis Paim Cunha tivesse sido chamado pelo Governo para adquirir a Corretora Laureano. Aliás V. S^e também expressou aqui, no momento, que o Sr. Assis Paim Cunha prontificou-se a adquirir a Laureano, como não se tivesse sido chamado. As duas passagens são uma na página 21, onde diz que a "Diretoria do Banco Central, em 3-12-80, acolhendo ampla explanação do Diretor da Área do Mercado de Capitais, manifestou-se no sentido de que para resolver o problema da Laureano se apresentavam duas soluções, mencionadas por V. S^e: ou a intervenção, ou a solução negociada, mediante a incorporação da Corretora, sem nenhuma ajuda do Governo, por uma outra instituição do Mercado"; sem nenhuma ajuda do Governo.

E ainda, na página 25 diz: "para evitar a ação saneadora do Banco Central do Brasil, que já se prenunciava inevitável, se não se chegasse a uma solução negociada, a Coroa Administração e Participação prontificou-se a adquirir o controle acionário da Laureano, tendo encaminhado ao Banco Central, em 10-2-81, instrumento particular de compra e venda do título patrimonial da Bolsa de Valores de São Paulo, de propriedade daquela Corretora". "Prontificou-se". Mas terá sido a iniciativa mesmo de quem se prontificou ou do Governo? Não é fato que o Ministro Delfim Netto chamou o Sr. Assis Paim Cunha, às onze da noite, do dia 9 de fevereiro de 81? Não estava V. S^e ciente disso, uma vez que dois de seus diretores estavam se prontificando a ficar, madrugada adentro, naquela noite para conversar com Sr. Assis Paim Cunha? Que instituição ou quem pagou o frete do avião, de 9 de fevereiro de 81?

O SR. CARLOS LANGONI — Ilustre Deputado, deixo-me também aqui para aproveitar a oportunidade para esclarecer esses pontos.

Em primeiro lugar, nós, como eu disse na explicação ao Senador João Calmon, nós estávamos no processo de preparação da intervenção da Corretora Laureano. A Corretora Laureano, naquela tarde, estava com um cheque a descoberto, e era exatamente aquilo que nós estávamos aguardando já há algum tempo: a caracterização de uma situação de iliquidez que, realmente, então permitisse viabilizar uma intervenção, sem qualquer dúvida com relação à capacidade de sobrevivência da Corretora. Isso ocorre nesse dia 18. Os administradores da Laureano dirigem-se ao Banco Central e iniciam, então, como o Diretor da Área Bancária, inicialmente, o processo de discussão acerca, evidentemente, eles solicitando uma cobertura do Banco Central, e nós já definindo o processo de intervenção, porque já havia, inclusive, o compromisso deles, nessa carta que V. Ex^e faz referência, nessa transação de compra da carta-patente de São Paulo e solicitar a intervenção, se, naquele período, não conseguissem realmente recursos no mercado. Portanto, a coisa estava se encaminhando nessa direção, quando, nessas negociações, surge a informação de que o Sr. Assis Paim Cunha estaria em condições ou teria interesse em apresentar uma proposta para a absorção da Corretora Laureano que, na realidade, interessaria ao Governo, ou seja, atenderia às condições do Governo.

Ora, isso era absolutamente esperado, porque se o Sr. Assis Paim Cunha tinha assinado um compromisso de compra de uma carta patente de São Paulo, em que constava uma cláusula de perspectiva ou possibilidade de intervenção, me parece evidente, ilustre Deputado, que o Sr. Assis Paim Cunha não podia estar dormindo tranquilamente em casa com trezentos milhões de cruzeiros aplicados na Corretora Laureano, que estava na iminência de sofrer uma intervenção. Quer dizer, é realmente imaginar um grau de absoluta inexperiência para o empresário, que já se mostrava extremamente hábil no desenho e nos seus planos de expansão. Parece-me mais do que claro que o Sr. Assis Paim estava acompanhando o dia-a-dia da Corretora Laureano, porque ele, na realidade, passou a ter interesse direto na Corretora. A intervenção na Corretora representaria, no mínimo, um grande prejuízo para ele. Então, a nível de Banco Central, eu descobri que havia uma informação, em relação à chamada do Ministro Delfim.

O que houve foi, na própria negociação dos administradores da Laureano, a informação de que o Sr. Assis Paim estava se encaminhando para o Banco Central.

Aliás, V. Ex^e, numa outra ocasião mencionou aqui que ele veio num jatinho do Banco Central; eu queria, de

maneira a mais enfática, desmentir esse fato; não é verdade, o jatinho do Banco Central estava inclusive em Brasília nessa ocasião, eu posso lhe dar, se V. Ex^e quiser, toda a programação de vôo do avião do Banco Central naquele momento. E nós nunca colocaríamos um avião do Banco Central à disposição de qualquer empresário, em especial, no caso do Sr. Assis Paim Cunha. Portanto, como o Sr. Assis Paim veio, em que avião ele veio, se foi por conta dele, se foi por conta própria, realmente eu, não é assunto da minha alçada.

Por que a reunião se estendeu durante a noite? Porque nesse momento, então, eu inclusive convoco o Diretor da Área de Mercado e Capitais para realmente, os dois, examinarem se, de fato, a proposta do Sr. Assis Paim seria aceita pelo Banco Central. Quais eram as condições que nós colocamos em voto expresso? Eu volto a enfatizar a posição do Banco Central: eu não conheço na história do Banco Central nenhuma decisão dessa natureza, em que a Diretoria se reúne para formalizar, num voto, as condições da intervenção. O voto expresso era a intervenção ou a solução negociada, sem aporte de recursos especiais por parte do Banco Central. Então, no momento em que essas condições foram satisfeitas, e V. Ex^e há de concordar comigo que aquilo que o Banco Central deu ao Sr. Assis Paim foi mínimo, foi muito pouco em termos de recursos, não houve nenhum privilégio, nenhuma condição especial; nós, então, optamos pela solução de mercado. E essa decisão não foi uma decisão exclusiva, evidentemente, do Banco Central, mas foi uma decisão de Governo como um todo, satisfazia o interesse do Governo de evitar um trauma, satisfazia as condições do Governo de não resolver através de injeção de recursos especiais.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — V. S^e mencionou que não colocaria jamais o avião do Banco Central, à disposição de uma pessoa como o Sr. Assis Paim Cunha. O Sr. já tinha, na época, uma avaliação do Sr. Assis Paim Cunha para afirmar isso?

O SR. CARLOS LANGONI — Não, eu realmente estou me referindo ao fato dele ser empresário. Quer dizer, é extremamente estranho um empresário financeiro usar o avião do Banco Central. Inclusive, ele teria recursos de pagar as suas próprias custas.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Eu aqui coloquei, de fato, perguntando ao Diretor Wey, se seria um jato do Banco Central, porque, no depoimento do Sr. Assis Paim Cunha, foi dito "um jato colocado à disposição dele para ir ao Banco Central". Então nós precisamos inclusive averiguar isso. Mas o importante é que os Diretores Wey e Meirelles esperaram no Banco Central, à uma da manhã, por decisão do Presidente ou dos Ministros Delfim e Galvães? Do Presidente do Banco Central ou...

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Foi uma decisão conjunta. Quer dizer, nesse momento em que há essa informação, evidentemente eu me comunico inclusive com o Ministro da Fazenda...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Mas na informação não ficou claro o seguinte...

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — A informação surgiu a nível de Banco Central...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Foi o Sr. Assis Paim Cunha que às onze da noite ligou para os Ministros, dizendo que queria comprar a Corretora Laureano ou foi vice-versa, foram os Ministros que ligaram... foi o Ministro Delfim Netto que ligou para o Sr. Assis Paim Cunha?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Deputado, a informação que eu tenho, quer dizer, a nível de Banco Central, é que nas discussões, nas negociações entre a Laureano e o Banco Central, já para o processo de intervenção, é que surge a informação, ou seja, a informação dada possivelmente pelos administradores da Laureano, de que haveria uma alternativa, de que o Banco não fizesse a intervenção, porque haveria a alternativa, que era uma solução negociada com o Grupo Coroa, do Sr. Assis Paim.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Sim. Então foi o Sr. Roberto Laureano que comunicou ao Presidente do Banco Central?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, não...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Aos Ministros?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Eu não estou especificando se foi o Sr. Roberto Laureano.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Mas eu queria saber essa informação, Professor Langoni.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Bom, essa informação, Deputado,... eu estou explicando o seguinte: nas negociações entre a Laureano e o Banco Central, ou seja, entre o Diretor da Área Bancária, no caso Dr. Meirelles, e os Administradores do Grupo Laureano surgiu a informação de que...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Não. Eu peço a V. S^a que diga como surgiu essa informação, porque é um detalhe importante.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Bom, a informação surgiu nas negociações entre o Banco Central e o Grupo Laureano, a Corretora Laureano.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Quem é que chamou o Sr. Assis Paim Cunha para vir a Brasília?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Bom, a informação que nós temos é de que o Sr. Assis Paim estava vindo a Brasília para participar das negociações. Eu não tenho a menor informação se foi a pedido do Ministro Delfim. Quer dizer, essa versão do Sr. Assis Paim não chegou ao conhecimento do Banco Central. Nós fomos apenas informados. Eu, inclusive, não estava participando das negociações. Quem estava negociando era o Diretor da Área Bancária, Dr. Meirelles. E nessas negociações surgiu então a informação de que haveria alternativa da solução negociada. Como nós queríamos resolver o problema já, nós não queríamos... porque se nós não... por que ele veio à noite? Este é um ponto importante. Porque se nós não resolvéssemos o problema naquela noite, nós teríamos ou que fazer a intervenção ou dar recursos à Laureano. Então, a insistência, realmente, para que a solução fosse dada à noite, naquela noite, realmente era fundamental, para evitar que o Banco Central começasse a colocar recursos na Corretora na expectativa de uma solução negociada que poderia não acontecer.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Foi então o Dr. Meirelles que pediu para o Sr. Assis Paim Cunha vir à noite?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não. O Dr. Meirelles recebeu a informação dos...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — De quem?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Dos administradores da Corretora Laureano. Eu inclusive nem sei...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — O Dr. Roberto Laureano comunicou-se com o Dr. Meirelles?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Eles estavam negociando. Eles estavam... o Sr. Roberto Laureano estava no Banco Central. Esse detalhe talvez V. Ex^a não tenha percebido. Os administradores da Laureano foram para o Banco Central no fim da tarde já para discutir a iminência da intervenção. Eles estavam no Banco Central negociando a intervenção.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Certo. Sr. Presidente e Sr. Relator, aqui fica demonstrada a importância, para o esclarecimento do assunto, de eventualmente termos aqui o depoimento do Ministro Antônio Delfim Netto sobre esse episódio. Só como um dos possíveis argumentos, mas não está em discussão o requerimento.

O SR. JOSÉ LINS — Em discussão, no momento, não parece que seja bom.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Não. Só para lembrar, para ressaltar.

Mas na... e como se deram as negociações naquela madrugada? Os Diretoiros Meirelles e Wey conversaram com o Sr. Assis Paim Cunha até às quatro da manhã... eu vou só falar alguns fatos, se houver erro, por favor, depois, V. S^a corrige. Ele pediu um tempo. Às nove da manhã se reuniu com o Ministro Antônio Delfim Netto e José Flávio Pecora. Nessa ocasião, o Sr. Assis Paim Cunha disse que ele estava numa situação difícil por ser credor da Laureano. Claro que ele estava sem dormir direito. A partir da solicitação de que ele emprestasse os 180 milhões de cruzeiros, em novembro de 80, ele passou a ser credor, já em fevereiro de 81, de 300 milhões ou algo assim, mas era credor da Laureano. Então, se sofresse intervenção, a Laureano, por seu raciocínio, ele certamente também quebraria. Então, a ele interessava de fato a solução. Mas ele explicou ao Ministro Delfim Netto, de acordo com seu depoimento, disse ele, que não tinha os recursos, não tinha cacifa para a operação. E o Ministro lhe ressaltou que lhe daria uma contrapartida — "nós lhe daremos uma contrapartida".

Então, decidida, preliminarmente, a negociação, ele voltou aos Diretoiros Wey e Meirelles. E naquela manhã, o Diretor Antônio Chagas Meirelles lhe disse: "Há um probleminha". Isso foi confirmado aqui no depoimento do Diretor Wey, "há 100 milhões de cruzeiros de cheques sem fundos que deverão ser cobertos até o final dessa manhã, e você precisa cobrir isto".

Então, ele disse: "Vou ver quanto tenho". E pediu informação ao seu escritório no Rio de Janeiro, e falaram que ele tinha 50 milhões disponíveis. Ele passou essa informação, e o Diretor Meirelles falou: "Muito bem! Nós lhe daremos mais 50 milhões de cruzeiros e você então cobrirá os 100 milhões, para a realização da operação". É correta essa informação? E é de seu conhecimento?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Deputado, em primeiro lugar, eu não participei dos detalhes da negociação, da operação. Quer dizer, realmente, não teria condições de confirmar com essa riqueza de detalhes, o que aconteceu. Gostaria apenas...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Então V. S^a não foi informado dessa operação?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Fui informado a posteriori, evidentemente, quando as coisas estavam sendo realizadas...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — E concordou com elas?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Uma informação... uma operação, aliás, legítima, sem problema algum. Tratava-se de uma linha de liquidez pela 374, que foi, aliás, liquidada em seis meses. Apesar um parêntese com relação à informação que V. Ex^a traz, de que o Sr. Assis Paim não teria recursos para fazer investimento na Corretora Laureano. Isso, aqui, há uma grande contradição, porque durante 1980 ele faz uma proposta para comprar um banco de investimento, ao Banco Central, praticamente por 700 milhões de cruzeiros à vista. Então é realmente difícil entender como um empresário, no segundo semestre de 1980, para comprar, por 700 milhões à vista, um banco de investimentos e argumenta que não teria recursos para arcar com os investimentos na Corretora Laureano. Só um pequeno detalhe.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Segundo o depoimento dele, a Corretora Laureano tinha uma dívida muito superior a esses 700 milhões de cruzeiros. A dívida que ele assumiu, ao adquirir a Corretora Laureano, como se verificou mais tarde, somava cerca de 2 bilhões e meio de cruzeiros. Isso foi constatado por documentação. Só junto ao Banco do Brasil, 1 bilhão, 266 milhões ele precisou cobrir. Então, era muito maior do que esses 700 milhões. Mas, V. S^a mencionou aqui, de início, que durante a sua gestão não foi dada nenhuma assistência de liquidez à Corretora Laureano. Mas agora está informando que ficou ciente, e concordou com essa assistência financeira do próprio Banco Central, à Corretora, para dar assistência à Laureano, para salvá-la, por ter emitido cheques sem fundos. Salvou-se a Corretora Laureano, salvaram-se os seus Diretoiros, que na sua gestão terminada, dois anos e meio depois, não colocou,

não impôs qualquer condição ao Sr. Roberto Laureano. Correto?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Tenho um comentário, ilustre Deputado. É uma situação totalmente diferente. Nós estamos tratando, aqui, já de uma solução negociada, em que o Banco Central, por lei, está autorizado a participar, a intervir, com o Grupo que nós considerávamos em condições realmente, inclusive patrimoniais, de assumir esse ônus, até mesmo por estas demonstrações anteriores de pujança de recursos para investimentos. É, portanto, nessas condições uma assistência financeira de liquidez de curto prazo é uma concessão absolutamente normal, quer dizer, não há nada de extraordinário, não considero isto nenhum privilégio. Foi dada uma assistência financeira de liquidez, aliás, um volume também não muito alto, e que foi, aliás, inteiramente pago em seis meses. Eu acho que são dois fatos normalmente distintos. Nós estamos aqui realmente com o objetivo...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — O Senhor me permite? Cobrando que taxa? É a resolução 374...

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Cobrando as taxas normais da época da 374. Quer dizer, foi uma operação absolutamente dentro dos padrões da 374.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Mas V. S^a há de convir que foi uma assistência à Laureano.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, já era assistência ao grupo...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Indireta, mas foi à Laureano.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Sr. Deputado, nós estamos já no processo de absorção da Corretora Laureano. Então, a assistência, na realidade, é para o novo grupo que assumir.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — O episódio seguinte foi o do empréstimo realizado pela Caixa Econômica Federal à SNCI que, agora veja, não, perdi. Na própria negociação da Laureano, ficaram detalhados, ao contrário do que diz o livro do Banco Central, que não teria sido dado qualquer vantagem, ficaram detalhadas algumas vantagens; a concessão das seis agências, a expansão do limite de concessão de financiamento e mais alguma contrapartida. E houve uma reunião importante, onde alguns detalhes foram conversados. Nessa reunião, segundo testemunho do Sr. Franz Gomes Breschaft, V. S^a também estava presente. Pode V. S^a primeiramente confirmar a sua participação em reunião, logo na manhã seguinte, na residência do Sr. Ministro Ernane Galvães? Quem estava presente nessa reunião para tratar de assunto da Laureano, sendo absorvida pelo grupo Cora Brastel? E quais foram as tratativas conversadas nesta reunião?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Pois não. Essa reunião de fato ocorreu, e a idéia foi solicitada pelo Ministro Ernane Galvães, para que nós fizéssemos um relato das negociações entre a Laureano e o Grupo Coroa/Brastel. Então estavam presentes, se não me falhe a memória...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Por que razão se deu na residência do Ministro Ernane Galvães?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Eu não me lembro, inclusive eu tenho a impressão que foi num fim-de-tarde, não sei, essa versão que V. Ex^a deu se foi de manhã, essa informação que V. Ex^a deu, não sei realmente se foi de manhã. Parece-me...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — O horário talvez não seja importante. Foi na residência do Ministro Ernane Galvães?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — O Ministro Ernane Galvães fazia reuniões com empresários com muita freqüência. E eu não vejo nada de abnormal o Ministro da Fazenda reunir-se com empresários na sua residência, ainda mais com um grupo enorme de pessoas, com toda a diretoria do Banco Central, os dois Direto-

res, o Dr. Wey e o Dr. Meirelles. Então, foi feita apenas uma explanação daquilo que tinha sido combinado, e, na realidade, ficou claro e evidente, naquela reunião de que o Banco Central não daria nada além daquilo que foi negociado pelos dois diretores, ou seja, praticamente não se deu nada, não houve nenhum privilégio, nenhuma concessão. A assistência de liquidez dentro da 374, as seis agências que V. Ex^e comentou, e o limite dessa expansão tinha sido dado também para 17 outras empresas, e que na realidade é recurso do mercado e não recurso do Banco Central. Então, foi praticamente isso, não houve acordo nenhum com relação a qualquer contrapartida adicional.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Mas a Corretora Laureano, embora tivesse ativos, como obrigações reajustáveis ou obrigações da ELETROBRAS e conta de luz, essas tinham vencimento a longo prazo. Então, não eram facilmente, não poderiam servir para pagar as dívidas de curto prazo que então o Sr. Assis Paim Cunha se deu melhor conta, inclusive porque havia muitas operações feitas sem lastros ou com registro contábeis fictícios, detectados pelo próprio Banco Central. Então, verificou-se que a dívida que ele assumiu era bem superior àquela em princípio imaginado por ele. Dentre as dívidas de curto prazo da Laureano, estava, por exemplo, o levantamento de uma operação 63, no valor de quase 15 milhões de dólares, feita mais pela Araguari, já que, segundo o regulamento do Banco Central, não seria possível a uma corretora obter um empréstimo em operação 63. É correta a informação de que uma corretora não pode obter empréstimo em operação 63, empréstimo externo?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Eu tenho a impressão que sim.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Empréstimos externos. E pode?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Eu não sei se naquela ocasião havia limitação. É possível.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Então, ele fez através da Araguari. Era uma operação normalmente legal, mas fez através de uma empresa coligada para a própria corretora. E a corretora, então tinha diversos empréstimos pendentes de vencimento a curto prazo, e o Sr. Assis Paim Cunha passou a conversar com as autoridades, dizendo que era necessário dar um jeito para cobrir aquilo, ele não tinha recursos — dois bilhões e meio de vencimentos a curto prazo. Então, procurou-se uma solução. Segundo o Sr. Assis Paim Cunha, de fato o Banco Central não queria conceder essa assistência diretamente. Procurou-se, então, a assistência através de outra instituição oficial, a Caixa Econômica Federal. Disse o Sr. Assis Paim Cunha, em seu depoimento, que V. Sa. participou inclusive dessa sugestão. Em primeiro lugar, pergunto: qual o conhecimento prévio que V. Sa. teve dessa operação, que depois teria sido aprovada pelo CDE. V. Sa. mencionou que foi realizado no âmbito do CDE. Mas qual o conhecimento prévio? Qual foi a primeira vez que V. Sa. soube que o Sr. Assis Paim Cunha iria conversar com o Sr. Gil Macieira para tratar desse assunto?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Deputado, eu não tenho realmente condições de precisar, mas eu gostaria apenas de ressaltar um ponto fundamental. O Banco Central não tomou qualquer iniciativa em relação à sugestão dessa operação. Nós estamos convencidos que os recursos que o Banco Central tinha dado ao Sr. Assis Paim especial limite de expansão que na realidade é um limite de 8,1 bilhões de expansão das operações em 1981, era suficiente para cobrir as exigibilidades imediatas, que eram apenas de 300 milhões, e não de 2 bilhões, 2,6 bilhões, que, hoje, aliás, pode ser perfeitamente verificado através de uma análise cuidadosa da contabilidade do Grupo da Laureano. Mas, de qualquer maneira, nós estamos convencidos de que esses recursos eram suficientes. Lembro-me, talvez até, não me recordo inclusive quando especificamente, mas me parece que foi o próprio Diretor Wey que num certo momento me comunicou, me informou que teria sido informado pelo próprio Sr. Assis Paim de que ele estava tentando negociar uma operação com a Caixa Econômica Federal, cujo objetivo era beneficiar o grupo como um todo, o

grupo comercial e não o grupo financeiro. Na realidade, por que parece, onde é que o Banco Central entra nessa operação da Caixa Econômica? Entra na medida em que a Caixa usou como garantia para as suas operações todas as obrigações da ELETROBRAS que estavam lastreado os empréstimos antigos que V. Ex^e se referiu, aos empréstimos do Banco do Brasil e os empréstimos inclusivo da BANESPA. E, portanto, para liberar essas obrigações, esses empréstimos têm que ser pagos. É por isso que os recursos da Caixa são automaticamente transferidos para o Banco Central, para o Banco do Brasil, liberando, então, as obrigações, e essas obrigações são usadas como garantia para a Caixa Econômica. Eu realmente não tive o menor envolvimento, além desse, a operação foi negociada, aliás, uma operação absolutamente legal e regular, os detalhes da operação certamente V. Ex^e hoje já dispõe. Foi negociada pela Caixa, foi aprovada no âmbito do CDE, o Banco Central nem tem assento no CDE. Portanto, nós tomamos conhecimento da operação por essa informação, não me lembro bem a época, talvez já no final de maio a começo de junho, e na concretização da operação evidentemente o Banco Central foi informado, porque havia necessidade de pagar essas dívidas para liberar as obrigações da ELETROBRAS.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Quando as autoridades chamaram ou concordaram com a aquisição da Laureano pelo Grupo Coroa-Brastel não tinham já conhecimento de graves irregularidades no Grupo Coroa?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não. De forma alguma. Como eu disse a V. Ex^e, as irregularidades do Grupo Coroa eu só tomei conhecimento a partir da auditoria que eu mesmo mandei instaurar e que revelou, naquela sexta-feira já prévia à intervenção, a existência de letras frias.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — E não creio ser esse o entendimento da comissão de sindicância do Banco Central, que examinou o assunto e que chegou a conclusões diferentes da Comissão de Inquérito. Mas, por exemplo, em 28 de novembro de 1980 há um relatório do Sr. José Carlos Batista, auditor que diz o seguinte:

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1980

Sr. Chefe,

Apresentamos, a seguir, relatório de inspeção (data-base 30-6-80) que procedemos na Coroa S/A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

Ao término dos trabalhos, gostaríamos de registrar nossa avaliação geral sobre a empresa, a exemplo do que foi feito em relatório anterior.

De modo geral concordamos com as observações ali apostas, desejando, entretanto, enfatizar o que se segue:

É, em nosso entender, evidente, o íntimo relacionamento entre a Financeira e as demais empresas do Grupo Brastel, especialmente a Promotora SERCO e a cadeia de lojas Brastel, representadas pela SNCI (Sociedade Nacional de Comércio Integrado). Ocorre, porém que esse relacionamento quase sempre ignora os mais elementares princípios administrativos e contábeis, tornando extremamente complexa a tarefa de se identificar, dentro do grupo, os débitos e créditos reais, bem como o Patrimônio Líquido das diversas empresas. Julgamos, inclusive, que somente uma inspeção integrada lograría alcançar resultados mais consistentes.

Assim, por exemplo, tivemos oportunidade de relatar a existência de empréstimos bancários formalmente levantados pela SERCO, sem que houvesse nessa empresa qualquer lançamento contábil relativo aos mesmos. Acresce, ainda, que tais empréstimos tiveram como garantia Letras de Câmbio Coroa, que eram de propriedade de de outro membro do grupo, no caso a SNCI.

Outro aspecto da maior importância é a falta de confiabilidade quanto às informações sobre créditos de curso anormal e em liquidação, que são levantados "por estimativa". Na posição de 30-6-80, enviada ao BC, a Coroa não considerou os créditos de curso anormal administrados pelas SERCO, e resultantes de financiamentos de bens vendidos pela Lojas Brastel. Isso indica a falta de consistência com que o assunto é encarado. Ainda mais, o saldo inscrito em "Crédito em Liquidação" no balanço, de 30-6-80 não correspondia à realidade, com diferença, a menor, de cerca de Cr\$ 10.000.000.

Quanto às Letras de Câmbio da Coroa-CFI, desejamos ressaltar a sistemática, no mínimo "curiosa", adotada para sua comercialização. O total das emissões é repassado, em consignação, à Distribuidora do grupo, que imediatamente as "vende" à SNCI com relação a esse aspecto verificamos que em 30-6-80 havia um montante de cerca de Cr\$ 157 milhões de LC's que a Financeira apresentava como estando em carteira (em consignação) mas que, em realidade já tinham sido vendidas à SNCI. Aliás, temos em conta veementes indícios de que a SNCI vem pagando fornecedores de Lojas Brastel com essas Letras.

Saudações — José Carlos Batista, Auditor.

E outros detalhes. Mas os citados já são suficientes para demonstrar que o próprio Banco Central detectara desde 1980 essas irregularidades na Coroa S/A. E também em 26 de março de 1981 há ofício da Coroa S/A, Diretoria da Área de Mercado de Capitais, protocolado pelo Diretor Wey, onde se procura justificar de algumas irregularidades.

Quer dizer, o Banco Central já estava a par de irregularidades, foi encaminhada em 26 de março de 1981, à época, portanto, da aquisição, uma resposta de Assis Paim Cunha do Banco Central, ao Diretor da Área.

Depois há parecer, com despachos, do Departamento de Fiscalização, Ronald Schmidt Almeida, e ainda despacho do próprio Hermann Wey dizendo e isso em 23-6-81, às vésperas da concessão do empréstimo da Caixa Econômica à CFCI, o seguinte:

"Ante as circunstâncias especiais em que se encontra envolvido o Grupo Brastel, decorrentes quase todas de sua excepcional participação na solução do problema Laureano, proponho que seja elevado de 50 para 80 o percentual de expansão das operações de crédito da Coroa no corrente exercício de 1981, calculado sobre a base apresentada em 31-12-80. À consideração do Exm^r Sr. Presidente."

Esses documentos mostram que havia conhecimento da parte do Banco Central de irregularidades com as quais estava convivendo a Coroa S/A. Na verdade, ao absorver a Corretora Laureano, a Coroa S/A, passou a conviver com as suas fraudes.

Que providências tomou o Banco Central para impedir a continuidade das fraudes? A primeira notícia que se tem é que suspendeu a fiscalização, em vista de que, se fossem constatadas, deveriam ser cumpridas as normas de intervenção então no novo grupo que passou a conviver com aquelas fraudes. E há de admitir ou não V. Ex^e que o Sr. Assis Paim Cunha, ao observar que as autoridades pediam-lhe para absorver uma corretora cheia de fraudes e de irregularidades, quer dizer, eram as autoridades solicitando-lhe para absorver uma corretora, para salvá-la da intervenção e da punição dos seus diretores, muito embora aquelas fraudes devessem levar à intervenção e à punição dos diretores. Ele presenciou e testemunhou esses fatos. Ou não é verdade?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Deputado, eu acho que a versão é um pouco diferente ou talvez bastante diferente. Eu vejo a coisa sob outro ângulo. Em primeiro lugar, precisamos qualificar o que são irregularidades. Hoje qualquer análise de balanço de qualquer empresa industrial ou comercial pode demonstrar alguns problemas de registro, etc., mas isto não quer dizer que sejam irregularidades a ponto de se justificar uma intervenção. Então, não conheço os detalhes, e o Banco Central não tem consciência e a onipresença de mergulhar no dia-a-dia de uma fiscalização de duas mil e trezentas empresas financeiras.

Gostaria também de qualificar qual é realmente a função do Presidente do Banco Central. Quer dizer, existe uma diretoria, existe um chefe de departamento, existe uma fiscalização com delegação específica para cumprir a sua função. A fiscalização é um ato de rotina, que não depende de decisão discricionária do Presidente do Banco Central. Portanto, esse episódio da fiscalização eu realmente em grande parte só vim a conhecer os detalhes depois, como V. Ex^e inclusive sabe muito bem. A minha participação na fiscalização da Coroa foi exatamente a de determinar a auditoria e, uma decisão minha, quando foram dados os 25 bilhões.

Portanto, eu não posso, de forma alguma, conhecer os detalhes e os meandros da sistemática administrativa de fiscalização do Banco Central. Mas eu só queria qualifi-

car o seguinte: nem toda pequena irregularidade de natureza contábil caracteriza já uma situação de intervenção. Quer dizer, existem irregularidades sérias e irregulares, existem graus de irregularidades.

Então acho que esse ponto é muito importante.

O segundo é o seguinte: o próprio fato de que foi feita uma fiscalização logo após a absorção da Corretora destrói uma das teses do Sr. Assis Paim, de que teria havido um acordo prévio para deliberar a ausência de fiscalização e V. Ex^e sabe muito bem disso, porque inclusive afirmou isso em diversas ocasiões.

Ora, se tivesse havido esse acordo prévio, como é possível que já seis meses depois a fiscalização do Banco Central tivesse atuado com base no balanço inclusive do primeiro semestre de 1981?

Então, nós precisamos colocar as coisas nos seus devãos lugares. Não é possível também generalizar e aceitar pura e simplesmente a versão apresentada pelo Sr. Assis Paim. Ele, realmente, comprou a Corretora Laureano, porque achou que era um bom negócio; foi um bom negócio para ele. Ele, na realidade, teria condições de expandir de forma saudável. Eu acho que o relatório dele é definitivo. Existe um relatório voluntário, expondo dele ao Banco Central dando conta da forma como se desenhou o processo de absorção. Como, então, insistir em tentar ligar a absorção da Laureano ao problema da Coroa? Eu acho que nessa ligação não existe uma lógica, não existe um canal lógico entre esses dois eventos. Ele, realmente, entrou em dificuldade porque imaginou planos ambiciosos de expansão, um processo de crescimento que não seria compatível com a sua dimensão empresarial, e usou o método de financiar a expansão pela emissão de letras frias. Quer dizer, essa é, na verdade, em síntese, a história, hoje, do Grupo Coroa.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — V. S^e deve conhecer bem esse voto do Diretor Hermann Wey, mas se pudesse ter às mãos, porque vou fazer uma indicação de detalhe de algumas afirmações do voto do Diretor Hermann Wey.

V. S^e confirma que esse voto foi aprovado por reunião da Diretoria do Banco Central?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Apresentado um ano e meio depois. Quer dizer, um voto é muito importante para compreender o sentido do voto. É um voto que descreve uma situação que foi detectada pela fiscalização praticamente um ano e meio depois da absorção.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Quais as razões que levaram o Banco Central a concordar — isto está entre aspas — com a entrega de cheques por solicitação de autoridade à Corretora. Está no item V desse voto.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — O Dr. Hermann Wey já respondeu isto na última reunião. Ele talvez não tenha sido feliz na expressão. A idéia, realmente, era, talvez, de que naquele momento não havia mais alternativa. Ou ele absorvia a Corretora, ou, então a Corretora sofreria intervenção.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Como o Banco Central concordou com a transferência de recursos da financeira para a corretora através de artifícios contábeis, conforme consta do item IV?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Deputado, o Banco Central não concordou. O Banco Central está descrevendo uma situação que foi detectada pela fiscalização e que, posteriormente, em função dessa fiscalização, foi corrigida. O voto é de um ano e meio depois. Não é uma autorização prévia.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Por que os recursos da operação da SNCI com a Caixa Econômica Federal foram destinados a cobrir parte do furo da Laureano, conforme diz o item IV?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Sabemos, hoje, muito bem que os recursos da Caixa Econômica Federal teriam que necessariamente ser transferidos para o Banco Central e para o Banco do Brasil para poder permitir a liberação das garantias.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Por que o Banco Central, ou de que forma o Banco Central

participou da montagem do balanço da corretora em 30-6-81? O voto diz que os recursos da Caixa, no item IV, foram liberados, em 8/81, e que tudo ocorreu com o acompanhamento do Banco Central. E no balanço da Corretora já se coloca como tendo sido pagas as dívidas.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Deputado, V. Ex^e sabe muito bem que balanço é responsabilidade exclusiva dos administradores de uma instituição. Então, não tenho a menor idéia, o menor conhecimento dos detalhes de como esse balanço foi montado, foi apresentado. Isto se dá a nível da instituição e a nível da área operacional do Banco Central.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Mas os itens V e VI dizem que para sanear o balanço da Laureano foram vendidos 820 milhões de cruzeiros em obrigações da ELETROBRÁS inexistentes para a finançaria e desta para a SNCI, tudo sob o acompanhamento do Banco Central. Se o Banco Central não conviveu conhecendo essas irregularidades?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — É como interpretar o voto. V. Ex^e está descrevendo as irregularidades que foram corrigidas. Quer dizer, o voto é o resultado de um relatório, de uma fiscalização que identifica os problemas que estavam ocorrendo nessa fase de transição, de absorção, para exatamente corrigir essa situação.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Com referência ao empréstimo da Caixa Econômica Federal à SNCI, de 2,5 bilhões, V. S^e conversou com os Ministros Antônio Delfim Netto e Ermâne Galvães a respeito do assunto e dos votos que S. Ex^e proferiam junto ao CDE?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não tive nenhum contato, como eu disse a V. Ex^e, não tive nenhuma participação na elaboração desse voto ou da operação da Caixa.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — V. S^e mencionou que a operação se deu no âmbito do CDE. V. S^e tem conhecimento se houve a reunião do CDE?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não tenho a menor idéia. Desconheço.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Queria registrar, Sr. Presidente e Sr. Relator, que desde o dia 16 de agosto, o Presidente José Fragelli encaminhou ao Ministro Antônio Delfim Netto, ofício requerendo cópia do Aviso nº 377, onde, segundo está registrado no contrato da SNCI com o Grupo Coroa-Brastel, diz-se que houve um despacho dos Ministros ao CDE, recomendando a liberação daquele empréstimo, e até agora o Ministro do Planejamento não respondeu. Seria importante depois averiguar se há um prazo para o Ministro responder esse assunto, porque, inclusive, não temos tido conhecimento de reuniões do CDE há muito tempo, parece que desde o Governo do Presidente Ernesto Geisel. Então, precisaríamos averiguar, realmente, se houve a reunião do CDE em que foi aprovado este empréstimo.

Agora, o Presidente da Caixa Econômica Federal, o Sr. Gil Macieira, disse ao Sr. Assis Paim Cunha, e confirmou a mim, que ele não aprovaria esse empréstimo, a não ser com a apresentação de um senhor projeto de expansão do Grupo, e que esse empréstimo, também por exigência dele, deveria ser aprovado pelo CDE. Quando o Banco Central observou que ele obteve empréstimo junto à Caixa Econômica, imediatamente requisitou que fossem destinados às dívidas que haviam sido deixadas pela Corretora Laureano. Não houve nisso um conflito com respeito a objetivo expresso naquele plano à Caixa Econômica Federal, ou a Caixa Econômica Federal e o Banco Central são instituições tão independentes que, se um empresário apresenta um plano para uma instituição, imediatamente, depois o Banco Central pode dizer que aquele plano deve ser desobedecido, porque há uma prioridade a ser preenchida, uma dívida que o Banco Central tem conhecimento junto a outra instituição governamental, o Banco do Brasil? Será que os Ministros da área econômica não estavam cientes de que o objetivo real, tal como expresso no voto do Sr. Her-

mann Wey, aprovado por toda Diretoria, ainda que um ano e meio depois, ou um ano depois, não era o objetivo facilitar a absorção da Laureano?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Deputado, o objetivo do empréstimo da Caixa — e essa informação, evidentemente, V. Ex^e poderá, depois, buscar com muito mais detalhes, junto aos órgãos específicos — era, segundo estou informado, para reforço de capital de giro e não para investimento.

E, como eu já expliquei duas ou três vezes nesta exposição, a transferência de recursos da Caixa para o Banco Central era condição sine qua non para a liberação das garantias. Quer dizer, a liberação não poderia ser feita sem a simultânea liberação das obrigações da ELETROBRÁS. É por isso que os recursos são transferidos para o Banco do Brasil e para o Banco Central, porque a Caixa Econômica usa, como garantia da operação, uma garantia, aliás, se não me falha a memória, de 120%, das obrigações.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Mas concorda V. S^e que houve um desvio de objetivos em relação ao plano traçado. V. S^e conhece o plano apresentado pelo Sr. Assis Paim Cunha?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, eu não conheço os detalhes da operação, como eu lhe disse, mas, segundo eu fui informado, há uma referência expressa a capital de giro e não o investimento no contrato de concessão do empréstimo. (Pausa.)

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — V. S^e mencionou, com respeito ao episódio da CREDITUM que só ficou sabendo do assunto quando praticamente da sua não conclusão, ocorrida em 1983.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Eu realmente não me lembro dos detalhes do processamento do caso, que foi conduzido, se não me falha a memória, pela Diretoria de Mercados de Capitais, mas é um processo que não se efetuou, é um processo que, pelo que me recordo, a pretensão foi negada num despacho do Dr. Wey que eu coloquei, se não me falha a memória, o "de acordo".

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — No dia 15 de abril de 1983, a SNCI recebeu carta falando do despacho superior de 14-4-83, sobre a não aceitação do pleito na forma consubstanciada no expediente então enviado.

Mas os documentos dessa negociação são de muito antes, sendo um deles, por exemplo, de 27-5-81, ao Banco Central do Brasil, dirigido ao Dr. Carlos Geraldo Langoni, Presidente, referente à CREDITUM, onde o Sr. Assis Paim Cunha diz:

"Sr. Presidente, reportamo-nos na nossa carta à proposta datada de 27 de abril próximo passado, objetivando a aquisição da massa ativa da CREDITUM S.A., e a reunião realizada na Cidade do Rio de Janeiro, no dia 4 do corrente, da qual participamos juntamente com os Srs. Hermann Wagner Wey, José Roberto da Silva, respectivamente diretor e chefe do DEOP. Em atendimento ao que ficou acordado, naquela oportunidade, vimos, em aditamento confirmar a nossa disposição em oferecer a fiança bancária como garantia adicional e cumulativa ao fiel cumprimento das condições estabelecidas. Referida fiança, que deverá alcançar ao valor que superar..."

Enfim, o histórico das negociações vem desde 27 de maio de 1981. E no depoimento realizado pelo Sr. Assis Paim Cunha, ele mencionou que de fato entrou em entendimento com o Sr. Álvaro Armando Leal, desses entendimentos também participou o Sr. Maurício Cibulka, para a realização deste complexo negócio.

Esse negócio implicava, de um lado, em salvar os diretores da CREDITUM e, particularmente, o Sr. Álvaro Armando Leal, da pena de inabilitação que lhe havia sido imposta. Ademais, o caso da CREDITUM parece ter sido também de emissão de letras frias.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Inclusive eu não conheço os detalhes, ilustre Deputado. Eu acho curioso é que foi um processo que foi recusado pelo Banco Central. Então, nós estamos discutindo a hipótese de um processo que não se realizou.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Mas houve dezenas de documentos em que preliminarmente o Banco Central aceitava as condições, colocando, entretanto, uma cláusula que acabou por impedir o negócio. Agora, por essa carta se sabe que não foi apenas ao final que V. S^e teve conhecimento.

O Sr. Álvaro Leal confirmou a mim, que de fato, certa ocasião, teve um desentendimento com V. S^e sobre esse assunto. O Sr. Assis Paim Cunha também mencionou que certa ocasião, perante, acredito, a presença do Ministro Antônio Delfim Netto, o Sr. Álvaro Leal o tratou de forma muito abrupta, ou de uma forma muito agressiva, pelo fato de que V. S^e, provavelmente agindo corretamente, tendo diagnosticado que aquele negócio seria de proteção inadequada a um grupo econômico, estava segurando, e, portanto, não atendendo as solicitações do Sr. Álvaro Leal, que eram apoiadas, de alguma forma, pelo Ministro Antônio Delfim Netto ou por seu Secretário-Geral, José Flávio Pécora.

Pode V. S^e nos dizer exatamente o que aconteceu neste episódio?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Pois não, ilustre Deputado. Em primeiro lugar, eu gostaria de destacar isso que V. Ex^e mencionou. Quer dizer, de fato eu sempre me empenhei em não aceitar solicitações, a não ser aquelas que realmente eu julgasse convenientes, tendo em vista o interesse do Banco Central. Portanto, o tão propalado prestígio do Sr. Álvaro Leal, pelo menos no Banco Central ele esbarrou em sérios obstáculos, porque operações como essa, que talvez fossem do seu interesse, acabaram não se realizando.

Houve, de fato, uma reunião, eu não me lembro_since_ramente se foi acerca da CREDITUM, por isso, quando eu mencionei a V. Ex^e no início que me lembrava da CREDITUM apenas no momento da negativa, pode ser que tenha sido, realmente não me recordo, mas era alguma solicitação e eu havia negado essa solicitação e o Sr. Álvaro Leal solicitou, então, uma reunião com o Ministro Delfim Netto, que me convidou para participar. Aliás, nessa reunião estávamos apenas eu, o Ministro Delfim Netto e o Sr. Álvaro Leal. Portanto, qualquer outro testemunho não existe. Quem me acompanhou a essa reunião foi o Dr. José Roberto, que se encontrava aqui, mas já se foi, levando os dados, o material. No entanto, ele ficou do lado de fora, não entrou na reunião. Sentamos nós três, e eu simplesmente repeti para o Ministro Delfim Netto que o pleito do Sr. Álvaro Leal não poderia ser aceito. Na realidade, a bem da verdade, não houve duas coisas. Primeiro, não houve aquele tipo de manifestação, que já li em algumas ocasiões, e que V. Ex^e de vez em quando utiliza em suas palestras para economistas, ao mesmo tempo eu recebi de pronto o apoio do Ministro Delfim Netto, inclusive registro este fato, porque quando coloquei para o Ministro Delfim Netto que realmente não poderia atender ao pedido, o Ministro Delfim Netto de imediato concordou comigo e isso foi comunicado ao Sr. Álvaro Leal, e, inclusive, me retirei. Foi essa a reunião e foi isso, talvez até, que realmente possa ter levado a essa conclusão de não aprovação da CREDITUM.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — O Sr. Álvaro Leal, nessa reunião, teria dito a V. S^e que o Sr. não estava falando com a verdade ou empenho em cumprir com a palavra dada?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, ele realmente não chegou a mencionar isso. Foi uma conversa em que expliquei ao Ministro Delfim Netto por que o Banco Central não podia atender àquela solicitação do Sr. Álvaro Leal. Exatamente isso. E a conversa terminou aqui. O Ministro Delfim Netto concordou comigo de imediato e talvez tenha sido uma das poucas vezes que eu tenha tido uma reunião pessoal com o Sr. Álvaro Leal, porque, na verdade, esses assuntos todos eram tratados pela minha Diretoria de Mercado de Capitais.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Com respeito à liberação dos 25 bilhões, em 30 de maio de 83, V. S^e mencionou que o Banco Central exigiu a garantia dos imóveis que estariam para ser hipotecados.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Exato.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Na verdade, esses imóveis só foram enviados à Direção do

Banco Central posteriormente à data da intervenção, quando o Sr. Assis Paim Cunha já não tinha domínio sobre os seus bens praticamente, e não anteriormente. Quando o Banco Central, em 30 de maio, liberou os 25 bilhões, só solicitou como garantia a carta em que o Sr. Assis Paim Cunha dava as cotas de suas ações em garantia ao Banco Central. Não examinou o Banco Central se eram contas de um grupo cujo passivo, pelo menos a curto prazo, era muito maior do que o ativo.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Porque não se sabia da situação real do Grupo. Evidentemente...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Como é que o Banco Central libera 25 bilhões a um grupo sem ter as garantias que são exigidas pela 374?

Quais são as garantias exigidas pela 374, especificamente?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Posso comentar com V. Ex^e sobre este ponto.

Como V. Ex^e sabe, essa operação foi conduzida pelas áreas especializadas do Banco Central. Inclusive tomei conhecimento da operação depois de ela realizada, quando o Dr. Meirelles me informou, no dia seguinte, tendo, então, comunicado ao Ministro da Fazenda e autorizado a operação, exigindo, entretanto, uma auditoria ampla, porque é mais ou menos de rotina, quando há uma assistência financeira em montante elevado, que seja feita uma nova auditoria, mesmo que as informações que vinham, como vinham, da área de fiscalização, fossem as de que a situação do grupo era normal.

Então, qual foi o processo de decisão das áreas operacionais? V. Ex^e conhece, inclusive, depoimentos do Dr. Wey que detalham isso e também outras informações. Foi exatamente o de, primeiro, perguntar, consultar a área da Fiscalização — estou reproduzindo aqui informações de terceiros, porque realmente não participei da operação —, de que a situação do Grupo era normal, o grupo realmente não tinha ido a redesconto há cerca de 18 meses. Então, a partir desse momento em que havia assim a luz verde da Fiscalização foi feita a operação de 25 bilhões.

Quais os requisitos da 374?

Em primeiro lugar, o item 331 exige a nota promissória em favor do Banco Central, avalizada por dois diretores. Este item, então, foi satisfeito.

Em segundo lugar o contrato-padrão, aliás é contrato que existe desde a época da COMOB. Esse contrato-padrão é assinado e são dados como garantia direitos creditórios, emergentes de contratos de financiamento, e montante mínimo de 120% do empréstimo, cumprindo, portanto, o item 7º da resolução.

Em terceiro lugar, vem o compromisso de desmobilizar ativos. Evidente que, numa operação de emergência, de liquidez, é impossível no dia o empresário apresentar uma lista de imóveis. Qualquer empresário sabe que há até o problema de titulação de imóveis, a seleção dos imóveis assiste ao Banco Central, há a avaliação. É processo complexo. Então, é incompatível, impossível imaginar que seja possível no dia ou concomitantemente com a concessão do empréstimo de liquidez, tivesse sido dado ao Banco Central já o rol completo dos terrenos e de imóveis, mas havia um compromisso de mobilização que envolvia 64 imóveis. Como esse processo — este é um ponto importante, ilustre Deputado, sei que V. Ex^e conhece muito bem esses detalhes, talvez tanto mais que o ex-Presidente do Banco Central —, exatamente por haver a necessidade de selecionar os imóveis, verificar a titulação, inclusive avaliar-lhos, o que exige tempo, nesse intervalo de tempo exigiu-se uma garantia adicional. Essa garantia adicional, prevista também na Resolução nº 374, é que é a caução de 93% das cotas de capital de todas as empresas do Grupo Coroa-Brastel, inclusive as empresas não financeiras. Essa garantia subsidiária foi formalizada em carta de 31 de maio de 83.

Com toda a sinceridade — estou aqui inclusive descrevendo uma operação que foi conduzida pela área bancária, pela área operacional —, o meu entendimento é de que todas as formalidades foram preenchidas.

Vejo a intervenção. Evidentemente não pode ser efetivado, como V. Ex^e mencionou, o programa de desmobilização. A Resolução previa um prazo de 180 dias para que esse plano fosse completado. Ora, a intervenção foi feita depois de 73 dias, portanto ainda dentro do prazo

legal para completar o programa de avaliação de imóveis.

Finalmente há um aspecto ainda interessante. Com a intervenção, as garantias do Banco Central foram ampliadas, porque, como V. Ex^e sabe, o Banco Central passou a ser credor prioritário e passou a contar também com os bens móveis e imóveis dos administradores do Grupo.

Então, na operação do empréstimo da 374, o Banco Central chegou ao detalhe de exigir do Sr. Assis Paim que pagasse pelas custas da avaliação. Foi feita, inclusive, uma carta em que ele se compromete, o grupo, a pagar o custo da avaliação. Vejo aqui...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Mas isso também depois, perdão. Isso aí foi posteriormente à intervenção e feita por outra...

O SR. RELATOR (José Lins) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, não desejo tolher o nobre Deputado de fazer as perguntas que bem entender, para o esclarecimento desta matéria.

Tendo em vista que naturalmente outras pessoas também querem fazer perguntas, peço licença a V. Ex^e para ler o que consta do art. 130 do nosso Regimento Interno:

“É facultado a qualquer Senador assistir às reuniões das Comissões, discutir o assunto em debate, pelo prazo por elas prefixado, e enviar-lhes, por escrito, informações ou esclarecimentos.”

De modo que, Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que, em função da repetição de perguntas que já estão demasiadamente claras, inclusive repetidas aqui muitas vezes, dê um prazo a cada um de nós para fazer a inquirição, a fim de que todos tenham igual oportunidade.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Sr. Presidente, posso ter um prazo de 10 minutos adicionais apenas?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedido.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Vou tentar usá-los o mais objetivamente possível. Vou procurar ser objetivo e não repetir mais perguntas. Alguns detalhes são necessários.

O SR. RELATOR (José Lins) — Creio que V. Ex^e ajudaria bem a Comissão e o Relator se realmente sistematizasse as perguntas, para que não fossem repetidas e tomassem o tempo inutilmente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Um momento, antes de V. Ex^e continuar.

Não tomamos esta providência do art. 130, deixando naturalmente que os Srs. Senadores e os Srs. Deputados que nos honram com a sua participação na Comissão tenham tempo, já que há o art. 130, vamos, para as próximas reuniões, estabelecer determinado prazo.

Então, fica assim entendido que, daqui para diante, vamos estabelecer determinado prazo a todos os que devem usar da palavra, senadores e deputados.

Continua V. Ex^e com a palavra. O nobre Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy. V. Ex^e solicitou 10, e lhe dou 15 minutos.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Vou procurar Sr. Presidente, no máximo em 15 minutos, fazer as indagações. Na verdade, o Banco Central, o Ministro da Fazenda e V. S^e estão mudando a letra da Resolução nº 374. Diz essa Resolução: “O Banco Central poderá atender efetivamente necessidades de liquidez”.. “obrigando-se, antecipadamente, a instituição a apresentar planos de desmobilização de seus ativos ou de pessoas a ela ligadas, o qual deverá ser concretizado...” — quer dizer, o plano tem de ser apresentado antecipadamente — “à sua concretização no prazo de 180 dias”.

Talvez seja melhor mudar a letra, porque na prática mudaram a letra.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Deputado, agora eu falaria com o ilustre Economista, meu Colega da Fundação, Eduardo Suplicy: como é possível apresentar um plano de desmobilização ante de um pedido de emergência de assistência financeira?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Então, tem que mudar a letra. A letra diz aquilo, aí é que está.

O Sr. Assis Paim Cunha afirma que em 18 de abril de 1983, data do lançamento do livro *Aprendiz de Empresário*, de autoria do Ministro Galvães, V. S^t, portando carta que anteriormente lhe entregara, relativa à aquisição pelo Grupo Coroa-Brastel das empresas DELFIN, dirigiu-se ao Dr. Galvães, tendo o Ministro ratificado a sua aprovação para a concretização da negociação da DELFIN.

Pode V. S^t esclarecer este episódio, bem como os relativos às negociações do Grupo Coroa-Brastel com o Grupo DELFIN?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Pois não, ilustre Deputado.

O Sr. Assis Paim me procurou efusivamente, me apresentando, rapidamente, numa reunião muito rápida, me lembro, inclusive, porque estava de saída para esse lançamento do livro do Ministro Galvães, e me entregou simplesmente um acordo, um protocolo de intenções que ele havia feito com o Ronald Levinzohn. Na ocasião, eu disse simplesmente que iríamos examinar, desde logo colocando para ele que o assunto era muito mais da alçada do BNH do que do Banco Central do Brasil.

Ora, no Banco Central, encaminhei o assunto ao Diretor Wey, de uma maneira absolutamente seca, até tive o cuidado de rejeitar o meu despacho, há apenas "Dr. Wey", quer dizer, sem nenhuma recomendação. O assunto ficou sendo discutido em nível técnico e, efetivamente, não chega nunca, e nunca chegou realmente, a ser considerado seriamente ou discutido em nível de Diretoria do Banco Central. Quer dizer, o assunto morre a nível técnico. O nosso pessoal entendia, inclusive, que o BNH teria que se manifestar prioritariamente acerca dos pedidos subjacentes. Realmente o assunto morre e fica sem qualquer tramitação especial dentro do Banco Central.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — O Sr. Assis Paim Cunha chegou a afirmar que a DELFIN-Crédito Imobiliário lhe seria vendida como resarcimento de prejuízos originados pela Operação Laureano, conforme acordado pelos Ministros Delfim e Galvães.

V. S^t acredita que há fundamento nesta afirmativa?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Deputado, sem nenhum fundamento, inclusive porque o Sr. Assis Paim mesmo, num depoimento, no relatório, confirmou que foi um ótimo negócio a absorção da Laureano.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Ao longo de sua gestão como Presidente do Banco Central, V. S^t teve muitas vezes a oportunidade de perceber como atuavam os Srs. Álvaro Armando Leal e José Flávio Pécora, que haviam sido sócios tanto na COMEXPORT como na empresa Leal e Pécora Consultores Associados.

Dentre alguns assuntos graves dessa relação houve a questão da COMEXPORT e as "polonetas", "polonetas" ou notas promissórias que estavam guardadas no cofre do Banco Central.

Como foi que essas notas promissórias acabaram sendo divulgadas pelo jornal *O Estado de S. Paulo*? Foi por autorização de V. S^t que elas foram divulgadas?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Deputado, vou responder em consideração a V. Ex^t, porque realmente o assunto é totalmente fora do nosso tema.

O SR. RELATOR (José Lins) — Escapa inteiramente ao objetivo da Comissão, nobre Deputado.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Vou mostrar porque estão relacionado.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não tive a menor participação nessa informação.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — V. S^t pôde testemunhar muitas vezes como o Sr. José Flávio Pécora atuava em favor do Sr. Álvaro Leal, seja na questão da Creditum, seja na questão da Coroa-Brastel.

O Sr. José Flávio Pécora, segundo informações do próprio chefe de gabinete do Sr. Antônio Chagas Meirelles, muitas vezes ligava ao Sr. Meirelles pra tratar do assunto.

Aliás, no que diz respeito à liberação dos 25 bilhões, V. S^t mencionou que não houve interferência de autoridade, mas o primeiro passo foi a incumbência do Banco Central, por ordem dos Ministros Delfim e Galvães, para tratar do assunto. Quer dizer, já foi dada abertamente na reunião que V. S^t mencionou, no Palácio do Planalto. Então, já havia sido dada, não precisaria talvez de telefonemas adicionais.

Professor Langoni, aqui coloco como uma hipótese, que V. S^t talvez ao detonar o gatilho, como expressou V. S^t, talvez tivesse realmente visto a oportunidade de preservar um serviço importante à Nação, quando percebeu a gravidade de todos os fatos, que possivelmente de há muito vinha acompanhando e com vontade de detonar esse gatilho. Em abril de 82 a sua impressão talvez fosse outra, quando declarou à revista *Veja*: "Assis Paim Cunha é muito competente e sério. Todo mundo dizia que a Laureano iria quebrar, ele foi lá, limpou a área e hoje a Corretora já está até dando lucro." Entrevista sua à revista *Veja*. Posteriormente, é possível que V. S^t tenha querido dar um basta aos fatos de que veio a ter conhecimento. Por exemplo, as relações entre Álvaro Armando Leal e José Flávio Pécora, e outra das relações entre o Dr. Celso Lima e Silva e Artur de Brito Jordão, porque tanto um quanto outro, segundo o Sr. Assis Paim Cunha, agiam para agilizar soluções junto ao Governo, talvez sem o conhecimento de V. S^t, mas que progressivamente veio a ter.

Então, vou-lhe pedir para que descreva com melhor detalhe possível o que aconteceu na sexta-feira, quando iniciou-se a fiscalização mais detalhada na Coroa S.A., parece que V. S^t acompanhou no Rio de Janeiro, e daí na segunda-feira veio a Brasília, pelas informações que abrite, mas queria confirmadas por V. S^t, veio a Brasília e já com a decisão da intervenção, e apresentou-as aos Ministros, na presença do Sr. José Flávio Pécora, no Palácio do Planalto.

Então, eu lhe peço que, com o melhor esforço de memória, nos descreva exatamente como se deu esses fatos, o seu conhecimento, a sua reação o que imaginava acontecer, a reação dos Ministros, do próprio Sr. José Flávio Pécora nessa data.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Vou relatar. Como eu disse, na concessão do empréstimo instruí uma auditoria específica, essa auditoria começou a trabalhar, e na tarde de sexta-feira, inclusive eu estava no Rio de Janeiro, recebi as primeiras informações de que havia realmente coisa grave por trás do Grupo Coroa, em relação à maciça emissão de letras frias. Esse relatório foi preparado no fim de semana, durante o fim de semana, e já na segunda-feira de manhã, quando vim para Brasília com o Ministro Galvães, no avião, e já com

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — O Dr. Meirelles.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não, o Dr. Meirelles não estava. O Dr. Meirelles estava-me esperando no Aeroporto. Ele ficou, inclusive, trabalhando no fim de semana na finalização do relatório. Eu estava sendo informado por ele por telefone, no fim de semana no Rio de Janeiro, que a situação era grave.

No avião, com o Ministro Galvães, já lhe comuniquei que a intervenção era inevitável. O Grupo Coroa estava pedindo mais recursos, aquela velha história, comece a entrar naquela bola de neve, e eu tinha decidido que não dardímos mais um tostão a partir do momento em que de fato verificamos que tínhamos sido ludibriados, enganados por um criminoso. Ao chegar em Brasília, estava o Dr. Meirelles no Aeroporto com o relatório. Sentamo-nos na própria sala, ali, do Banco do Brasil, e já descrevemos a situação, o Ministro Galvães (inaudível) tomou conhecimento, fui para o Banco Central e, no Banco Central, me reuni com o Dr. Meirelles, o Dr. Wey, e talvez mais alguns funcionários — eu não me lembro bem quem —, já discutindo a estratégia da intervenção, e a Coroa inclusive emitindo cheques e pedindo, forçando uma compensação.

Não houve realmente nenhuma reunião adicional minha, nem com o ministro Galvães nem com o Ministro Delfim, nem com o Secretário Pécora. O que na realidade fiz foi, pela gravidade do assunto, o ato de inter-

venção, ou melhor, uma espécie de uma comunicação minha ao Ministro Galvães — na realidade mandei para o Ministro Galvães —, em que eu descrevia exatamente, fiz um resumo, eu pessoalmente fiz um resumo daquilo que já havia sido observado, dizendo que havia decidido pela intervenção e solicitando o "de acordo" dos Ministros. Inclusive até eu tinha pedido ao Ministro Galvães que informasse ao próprio Presidente da República, porque era um assunto de importância.

Não fui pessoalmente, mandei um funcionário meu entregar ao Ministro Galvães o documento, o Ministro Galvães despachar o "de acordo", e o Ministro Galvães é que, na verdade, encaminha ao Ministro Delfim, e veio o documento com o "de acordo" também do Ministro Delfim, que é até uma coisa pouco comum, porque, em geral, essas operações na área financeira ficam apenas na dependência do Banco Central e do Ministro da Fazenda, e uma comunicação ao Ministro do Planejamento.

Vale, foi aí que se encertou, não houve realmente nenhum contato meu, pessoal, com o Ministro... O Ministro Delfim me telefonou, inclusive, por volta das onze e meia; mais ou menos, para dizer que estava de acordo, que era isso mesmo que teria que ser feito mas não houve nenhum envolvimento no caso na manhã. A intervenção foi feita ainda na parte da manhã, exatamente já aproveitando a compensação dos cheques.

Então, foi exatamente isso que aconteceu.

Realmente tive, como tenho dito sempre, o apoio total dos Ministros, quer dizer, não houve realmente vacilação. No momento em que descrevi o quadro, os Ministros apoiaram. Não houve nem uma reunião para discutir o assunto. Isso coloco com toda a sinceridade. Não houve necessidade de qualquer de outra coisa a não ser informar aos Ministros que a situação era grave e que a intervenção teria que ser feita.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — E a reação do Secretário-Geral da SEPLAN José Flávio Pécora?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não sei, porque não estive com ele.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Terminados os pedidos.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Estou terminando, Sr. Presidente. É a última questão.

Vou precisar, para o benefício da verdade, do esclarecimento, e com o maior respeito que tenho por V. S^t, creio que V. S^t, ao esclarecer isto inteiramente, só prestará um serviço à opinião pública. Terei que usar, inclusive, um testemunho de pessoas, que prefiriria não usasse, mas a bem da verdade é necessário. Naquela noite V. S^t jantou, como o fazia normalmente, com o seu amigo, o Economista Jorge de Souza, aqui presente, e expressou seu sentimento sobre o que aconteceu. O ex-Deputado Freitas Diniz é testemunha do relato que o Economista Jorge de Sousa fez sobre o assunto. O Economista Jorge de Souza, inclusive, pediu que eu não usasse desse relato, mas o considero da maior importância, e preferiria que V. S^t mesmo dissesse exatamente o que lhe disse.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Na noite de segunda-feira?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Posso aqui relembrar, e V. S^t conferir. Segundo o Sr. Jorge de Souza, uma das primeiras palavras que disse foi: "Acabei de assinar a minha demissão."

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não é verdade.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Por quê? Foi o Sr. Jorge de Sousa que ouviu. As palavras podem ser ligeiramente modificadas — o ex-Deputado Freitas Diniz está aqui. — "Por que razão?" — Porque assinei a intervenção na Coroa". E, em seguida, descreveu a reunião que teve com os Ministros, e quando chegou ao Palácio do Planalto, encontrou o Sr. José Flávio Pécora, que ali estava lívido, em poder expressar uma palavra.

Peço desculpas ao Sr. Jorge de Sousa...

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — O Sr. Jorge de Sousa está aqui do meu lado.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Exatamente. Realmente considero essa revelação que S. S^t fez a mim, até numa demonstração de atenção, de interesse, como uma coisa de importância nacional, e o ex-Deputado Freitas Diniz, inclusive, está aqui porque ele testemunhou quando S. S^t relatou essa conversa.

Peço, então, esclarecimento.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Queria dizer o seguinte: realmente não me lembro de ter jantado com o Sr. Jorge de Sousa na segunda-feira à noite, o Sr. Jorge de Sousa está aqui do meu lado, é meu amigo quase que de infância. Não houve nenhuma reunião minha com o Ministro Delfim e o Ministro Galvães, o Secretário Pécora no Planejamento, é muito fácil até verificar a minha agenda. Nessa segunda-feira fiquei, realmente, totalmente ocupado na execução e no acompanhamento da intervenção. Então, deve haver realmente um mal-entendido, que peço ao Sr. Jorge de Sousa esclareça, porque, na verdade, não houve essa conversa nem houve essa reunião. Quer dizer, alguma coisa aqui tem que ser esclarecida.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy e Dr. Carlos Langoni, vão-me desculpar. Se o Sr. Jorge de Sousa tem que dar algum esclarecimento, que o faça por escrito, de outra maneira, mas S. Sa. não pode prestar depoimento perante a Comissão.

Não foi S. Sa. convocado, não é regimental. Há muitas maneiras para que o fato seja esclarecido.

Já está registrado aqui, por todos os meios — pela Taquigrafia, pelo Serviço de Sombra — depoimento dado como resposta à indagação de V. Ex^t, que o Sr. Jorge de Sousa depois apresente a sua versão, através dos vários meios pelos quais possa manifestar-se.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Eram estas, Sr. Presidente, as questões. Ainda haveria outras. De fato, tenho diversos detalhes. Já solicitei ao Prof. Carlos Geraldo Langoni a oportunidade de conversar com S. Sa. pessoalmente, porque tenho vontade de esclarecer, para não me ficar uma dúvida sequer de todos os episódios. Peço-lhe novamente a oportunidade de conversar com quaisquer testemunhas, inclusive o Sr. Jorge de Sousa ou outras pessoas, ou a sós, porque o objetivo, desde o começo, é tentar esclarecer inteiramente a verdade, de tal forma que, se houve no depoimento do Sr. Assis Paim Cunha incorreções, que eu possa até depois escrever sobre isso e mostrar claramente quais foram as incorreções do depoimento de S. Sa., em função de todos os depoimentos que tenho ouvido, como fiz com relação à questão da Metalúrgica Castor.

Aqui vai mesmo a última pergunta: como foi possível ao Banco Central liberar 25 bilhões de cruzeiros ao Grupo Coroa-Brastel, quando o Banco do Brasil, durante 82 e primeiro semestre de 83, tinha negado 2 bilhões pelas análises técnicas que os seus Departamentos Técnico e de Cadastro haviam feito sobre o Grupo-Brastel?

A linha era SNCI, a qual foram negados 2 bilhões. Como, em poucas horas, o Banco Central, não tendo conhecimento, embora o Sr. Flávio Pécora tivesse, da barreira criada pelo Banco do Brasil para emprestar 2 bilhões, emprestou 25 bilhões?

É a última pergunta.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Deputado, creio que já expliquei suficientemente a operação de liquidez. É uma operação de liquidez, características todas especiais, não pode ser comparada a uma operação comercial normal, é uma operação de emergência, fazemos isso diariamente, às vezes até por telefone temos que liberar recursos para bancos, para atender às suas posições de caixa no fim de mês. Então, não se pode comparar uma operação financeira de liquidez de emergência com uma operação comercial de longo prazo.

A operação foi legítima, foi feita com as garantias necessárias, e tenho a impressão de que já foi suficientemente esclarecida.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Sr. Presidente, o Deputado Freitas Diniz que se dispõe, a qualquer momento, esclarecer também o seu testemunho à Comissão, se a Comissão o julgar necessário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Genésio de Barros, para encerrarmos.

O SR. GENÉSIO DE BARROS — Sr. Presidente, ouvindo leitura do Regimento Interno por parte do nobre Senador José Lins, percebo que a Comissão é do Senado, e já não sabia disto, que a intervenção do Deputado talvez nem fosse necessária, e até dispensável.

Contudo, ficando aqui tanto tempo, gostaria de fazer uma pergunta ao Professor Geraldo Langoni, e manifestar aqui algo que me agride a inteligência.

Durante todo o tempo ocupado por meu companheiro Deputado Suplicy sobre o Assis Paim, perguntas feitas ao ex-Presidente do Banco Central, ficou-me uma dúvida. Pareceu-me que as perguntas se encaminharam no sentido de provar ou de mostrar que o Sr. Assis Paim comprou a Laureano sabendo que era um "peixe podre" e que alguém negou que esse "peixe" estivesse podre, mas, ele sabia. Aí me fica aquela dúvida, será que esse "peixe" estava podre mesmo e o estômago de quem o comprou, também era tão podre quanto o peixe, ou esse "peixe" tinha uma aparência de salubridade?

Feita esta manifestação, faço ainda outra. Quando uma CPI convida alguém para depor, deve acreditar que o depoente estará falando a verdade, sem o que não adiantaria convocação.

Faço aqui minhas as palavras do nobre Senador João Calmon, que disse ver no Prof. Langoni um homem sério, que inspira confiança e dá demonstração de veraz todas as suas afirmações.

Aí manifesto, Prof. Langoni, uma profunda simpatia e respeito por V. S^t, porque o procurei, 3 ou 4 vezes, acompanhando o Governador do meu Estado, Goiás, Iris Rezende, e lá no Banco Central, sob a sua Presidência, senti estar tratando com uma pessoa do mais alto nível e que punha os interesses da Pátria acima de quaisquer outros.

Por isso, acreditando na veracidade do que V. S^t aqui expôs, me dou por satisfeito, entendo que esse caso Coroa-Brastel, no que diz respeito à posição do Banco Central, está superesclarecido.

Valendo-me da oportunidade, porque V. S^t, quando deixou o Banco Central, disse que tomava aquela atitude por não concordar com o processo, com a maneira como se fazia a renegociação da dívida externa brasileira, gostaria que V. S^t falasse mais sobre isto, porque as cartas de intenções estão sendo sempre assinadas, no caso dessa dívida externa e, V. S^t defende teses da capitalização dos juros. Queria saber, se implementada essa sua tese se o Brasil estaria melhor, como é que ficariam os países em fase de desenvolvimento?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Naturalmente o ilustre Depoente poderá responder se quiser, data venia do nobre Deputado, porque este ponto não é exatamente objeto da nossa CPI. Se V. S^t se dispuser a responder...

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, agradeço as palavras do nobre Deputado Genésio de Barros, que exprimem talvez, um pouco da nossa amizade que se desenvolveu nestes últimos anos e da admiração mútua.

Com relação à capitalização de juros, é um passo fundamental na mudança dos termos da renegociação da dívida externa. É fundamental não só porque dará ao Brasil proteção para as flutuações imprevisíveis das taxas de juros, sobre os quais não temos nenhum controle ou influência. Parece que os Estados Unidos não estão muito dispostos a assinar uma carta de intenção com o FMI em breve. Portanto, eles terão que continuar convivendo com a questão do déficit público, que é imprevisível. Por conseguinte, é um problema fora do nosso controle.

A mudança na forma de renegociar a dívida externa vai além desse aspecto puramente técnico, ou seja, em vez de receber recursos, vamos deixar de pagar, em vez de receber recursos e passar a não pagar uma parcela dos juros, o processo de decisão acerca de quem comanda a renegociação na dívida externa se desloca dos bancos internacionais para os países em desenvolvimento. Ou seja, há uma mudança qualitativa fundamental nessa medida. É por isso, por ser essa mudança tão importante, é que os bancos internacionais até hoje resistem. Nem mesmo o México, que teve um comportamento bastante satisfatório em relação aos critérios do Fundo Monetário, foi capaz de quebrar a intenção dos bancos nessa rodada de negociações.

Então, como é que vamos chegar lá? Qual é o caminho? Estou convencido de que o caminho é uma ação uniforme dos principais países devedores, não um cartel que vá negociar todos os aspectos da dívida externa, mas uma ação uniforme frente a pontos comuns. A taxa de juros externos é um problema comum a todos os países, à Argentina, à Bolívia, ao Brasil, à Venezuela. Somente uma ação política, uniforme desses países é que poderá realmente reverter ou mudar os termos da renegociação, que é pré-condição para que possamos recuperar nossa capacidade de crescimento a curto prazo.

O SR. GENÉSIO DE BARROS — Agradeço ao Presidente a liberalidade e a explicação de V. S^t

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Dou a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, eu quero me congratular-me com a Comissão pela presença do nobre Depoente, Professor Carlos Langoni, que, evidentemente, muito cooperou para que o Relator cada vez mais se esclareça sobre o caso em estudo.

Na verdade, Sr. Presidente, não nos surpreendeu a clareza da exposição do Dr. Langoni e a atualidade dos conceitos por S. S^t aqui emitidos. Venho acompanhando de perto a trajetória do Dr. Langoni, hoje um economista de renome internacional, dos mais conceituados e talvez daqueles que mais têm contribuído e poderão contribuir para que o País encontre o seu verdadeiro caminho na área econômica e na área social.

Aqui S. S^t abordou assuntos de relevo, quando enfocou a importância da participação do Congresso Nacional na área econômica, e expôs em toda a dimensão a conveniência de que os grandes problemas da Nação sejam debatidos no Congresso, para que se possa melhor encontrar o caminho da solução dos nossos problemas.

Estou convencido de que a proposta do Dr. Langoni trará soluções de compromisso solidário entre o Parlamento e o Governo, com o benefício, evidentemente, do povo e da Nação brasileira.

Conheço suficientemente bem as atividades do setor público, para avaliar o sentido e objetividade das reformas que o Dr. Langoni aqui tem proposto. Estou convencido de que, durante o tempo em que esteve à frente no Banco Central, o Dr. Langoni prestou grande serviço à Nação. Mesmo nessa fase de formação do Mercado Financeiro do País, a contribuição de S. S^t foi extraordinária, não só no campo do desenvolvimento do Mercado, na sua estruturação, como também na área da própria Fiscalização, como demonstrou S. S^t aqui.

Farei uma ou duas perguntas ao Dr. Langoni, apenas para esclarecimento do Relator.

Dr. Langoni, são só as instituições financeiras privadas que recorrem à assistência do Banco Central?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Ilustre Senador, em primeiro lugar, os meus agradecimentos por suas palavras carinhosas de estímulo.

Não. O acesso à liquidez é um mecanismo geral. Na verdade, atualmente, por exemplo, os bancos estaduais são os grandes fatores, as instituições que mais têm tornado recurso de liquidez. Dei, inclusive, uma cifra aproximada, alguma coisa da ordem de 1 trilhão e 300 bilhões. São linhas acessíveis tanto por instituições privadas quanto por instituições públicas.

O SR. RELATOR (José Lins) — Na opinião de V. S^t, há alguma discriminação ou tendência de tratamento diferenciado para a área privada e a área do Governo, sobretudo às áreas dos Estados?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Não. O Banco Central tem que agir de forma uniforme. Evidentemente os bancos estaduais têm uma dimensão social que não podemos desprezar, principalmente os bancos estaduais dos Estados menores. O caso, por exemplo, do Banco do Estado de Goiás. Tivemos oportunidade de viabilizar sua recuperação. Então, há um interesse social. Portanto, isso é levado em consideração. Em princípio, os mecanismos de liquidez são acessíveis a ambas as instituições, sem discriminação.

O SR. RELATOR (José Lins) — Dr. Langoni, um esclarecimento importante, ainda que seja, até mesmo, para satisfazer a curiosidade da Comissão. Qual era o mecanismo de emissão utilizado para as letras frias da Coroa-Brastel?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Temos conhecimento agora de que era mecanismo sofisticado, em que um computador possivelmente simulava operações comerciais que, na realidade, não existiam, e essas operações comerciais eram, então, vamos dizer assim, que serviam como uma base para a emissão de letras.

Então, era realmente um processo totalmente paralelo, que não era, na verdade, contabilizado.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. S^a já esclareceu, como muitos outros depoentes, qual a dificuldade que a Fiscalização tinha de detectar essas operações da Coroa-Brastel, operações ilícitas, mesmo porque havia escrita em duplicata, ou melhor, havia duas escritas paralelas: uma, que era apresentada à Fiscalização; outra, que era feita em outro local, em outro prédio, e que nada tinha que ver com a Fiscalização, por que ela não poderia supor existisse nem detectar onde se processava isso.

Pergunto a V. S^a se não surgiam, se não apareciam indícios, no próprio mercado, dessas emissões de letras frias que pudessem orientar a Fiscalização.

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — Realmente é muito difícil, principalmente pelo fato de uma parte dessas letras não estar na realidade no mercado, ter sido desviadas, inclusive, para usar como pagamento de fornecedores. Então, realmente não houve, nem todo o volume de letras emitidas teve um curso normal de mercado. Inclusive foi utilizada como moeda, como pagamento aos fornecedores e até para uma aquisição de terrenos.

O SR. RELATOR (José Lins) — Hoje está provado que o Sr. Paim realmente emitiu letras frias num volume absolutamente superior até mesmo às necessidades a caso existentes, decorrentes das dificuldades da empresa. O por quê dessas emissões, que, de certo modo, parecem ao Relator ter sido até desnecessárias para o próprio saneamento da empresa do Sr. Paim? Que motivações teriam levado o Sr. Paim a realmente fazer essas operações ilícitas?

O SR. CARLOS GERALDO LANGONI — A dedução, análise que fazemos é que possivelmente ele usava, as letras como uma forma de financiar a expansão do Grupo como um todo, por que foi um crescimento muito rápido do grupo, muito além da sua capacidade real de

investimento. Então, as letras eram uma forma de financiar a sua expansão.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, estou satisfeito com as informações, mesmo porque o volume de perguntas aqui feitos, das repetições que foram trazidas à Comissão é mais do que suficiente para a formação de um juízo que é estritamente necessário à formação do parecer do Relator.

Apenas peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que das próximas vezes haja realmente limitação do tempo de cada um de nós, porque acredito que a Comissão tem-se comportado até mesmo de modo anti-regimental, no que toca à formulação das perguntas pelos diversos componentes do Plenário da Comissão. Acredito que isto em nada ajuda o esclarecimento da verdade.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Antes de encerrar, agradeço a presença do Professor Carlos Geraldo Langoni, dos Srs. Senadores e Deputados.

Apenas acrescento à última observação do nobre Relator que, apesar da extensão do tempo que temos gasto, parece-me que esse tempo tem sido compensado na apuração mais aprofundada, mais detalhada dos fatos. Aquilo que gastamos em tempo com certeza vamos ganhar na apuração final da verdade dos fatos.

Está encerrada a sessão.

DO SENADOR PEDRO SIMON, PARA SER TRANSCRITO AO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Fiscalização do Sistema Financeiro

Uma verdadeira indústria de liquidações foi instalada dentro do Banco Central a partir do início da década de 1970, quando se verificou o grande "estouro" do Mercado Financeiro, com a quebra de diversas empresas, mácia emissão irregular de ações, com prejuízo para milhares de investidores, etc.

Se examinarmos atentamente, vamos observar que a área econômica, principalmente no segmento Mercado de Capitais, segue a orientação das mesmas pessoas que deveriam ter sido responsabilizadas pelos escândalos ocorridos no passado, hoje ocupando outras funções, pela própria mudança ocorrida na estrutura organizacional do Sistema.

Tais acontecimentos, é lógico, propiciaram as condições ideais para que nestes últimos anos várias dessas empresas fossem absorvidas por outras, quase nunca de forma muito clara, e uma CPI deveria ser criada para examinar a regularidade de cada uma das operações e seus desdobramentos. Será fácil perceber que se a empresa em dificuldades pertencer ao "círculo familiar", algum incauto será, "convocado" para assumir o "pepino", pouco importando as consequências (Banco Nacional Brasileiro, Corretora Laureano, Banco Residência, Banco Regional de São Paulo e outros). Contrariamente, se a empresa em dificuldades não for persona grata, algum membro da "família" é convidado a se "sacrificar" para "salvar" o "moribundo", sempre em condições extremamente favoráveis para o adquirente, com a dilapidação total do patrimônio da negociada e, se necessário for, com benesses concedidas pelo próprio Banco Central (Mineiro do Oeste, Ipiranga, Regional, Mineiro, Áurea, Banco Intercontinental de Investimentos, etc.). De mais a mais, nem sempre, ou quase nunca, a intermediação do Banco Central em tais transações obedece os trâmites normais e a legislação pertinente, percorrendo meandros complicadíssimos, incompreensíveis até de um Departamento para outro, provocando, sempre, exaustiva atuação e severas críticas do próprio Departamento Jurídico (DEJUR).

É nesse campo que a ingerência, indevida, de elementos estranhos ao Banco Central se faz mais presente, tais como os Srs. Flávio Pécora (vide no Anexo nº 2 despatcho manuscrito do Sr. Carlos Langoni, então Presidente do Banco Central) e Álvaro Armando Leal, cuja atuação junto às Autarquias e Empresas Públicas é notória e por ele mesmo confessada em recente depoimento prestado perante à CPI da Delfin.

Por outro lado, a emissão de "letras frias" não é inédita no Mercado e no passado ocorreram de forma bastante acentuada, e o que foi muito pior, com o Banco Central indenizando os aplicadores que, na grande maioria das vezes, relegam a um segundo plano o aspecto segurança, fator fundamental de uma aplicação, em busca de taxas irrealistas, inteiramente acima da normalidade do Mercado, na ganância do lucro fácil. Foram os casos, por exemplo, da Baluarte, Dinâmisa, etc. É claro que esses aplicadores não são tão incautos como querem transparecer. De resto, se o Banco Central garantisse essas aplicações, como é que os Grupos mais estáveis, que oferecem taxas menores, porém com muito mais segurança, iriam colocar seus títulos. Seria um contrasenso.

É óbvio que a emissão de letras frias é crime, mas a "quebra" de uma empresa, por problemas conjunturais, deve ser encarada como um fato previsível e seus aplicadores devem, "bançar" o prejuízo.

Além disso, fatores políticos, exercitados pela Alta Administração do Banco, sempre prejudicaram a atuação da fiscalização.

Apenas como exemplo, vale citar que o DEFIM (Departamento de Fiscalização do Mercado de Capitais) intimou todos os Diretores e Membros do Conselho de Administração que participaram da gestão do Grupo Ipiranga, como determina a lei e com base no relatório fornecido pela Comissão de Inquérito instaurada por ocasião da liquidação daquele conglomerado, não figurando, inexplicavelmente, dentre eles, o nome do Sr. Hermann Wagner Wey, que havia sido seu último Presidente, deixando o cargo, providencialmente, na véspera da formalização do ato decretando a liquidação. Essa situação está devidamente registrada no Banco Central, bastando, para sua comprovação, apenas ser requisitada cópia da ficha cadastral contendo os nomes das pessoas que geriam o Grupo. Se o Sr. Wey presidiu o Banco Ipiranga até a véspera da decretação de sua liquidação, por indicação, segundo o Sr. Lutterbach, do Sr. Pedro Conde, acionista majoritário do Grupo BCN, maior interessado em seus Ativos, estaria, o Sr. Wey, por força das disposições contidas na Resolução nº 527 do Banco Central (anexo nº 3), impedido de exercer qualquer cargo de direção em instituições financeiras ou empresas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, ainda, teria decretada, automaticamente, a indisponibilidade de seus bens, o que, inexplicavelmente, não ocorreu. Aliás, muita coisa de inexplicável tem ocorrido com relação à liquidação do Grupo Ipiranga e valeria pegar o depoimento de seu principal acionista, o Sr. Lutterbach.

Nomes	Antes	Hoje
Delfim	Min. da Fazenda	Min. do Planejamento
Galvães	Pres. do Banco Central	Min. da Fazenda
De Boni	Dir. Merc. Cap. Banco Central	Impedido, atua por fora
Wey	Gerente Mercado de Capitais	Diretor Merc. Capitais
Marsilac	Assessor do Diretor de Boni	Chefe de Gab. Diretor Wey
José Roberto		
da Silva	Sec. do Diretor de Boni	Chefe do Deptº liquidações

O destaque das irregularidades, no período anterior, sem dúvida ficou para a emissão irregular de ações, cujas autorizações eram concedidas pela Gerência de Mercado de Capitais, chefiada pelo Sr. Wey e que abrangia, na época, também a Fiscalização de Mercado de Capitais.

Centenas de processos e pendências se acumularam ao longo desses anos nos arquivos da DEFIM, sem que qualquer providência efetiva fosse adotada com vistas à punição dos faltosos e à apresentação de uma satisfação aos lesados.

Somente a partir de 1978 uma nova filosofia de trabalho foi implantada no DEFIM, notadamente no setor de processos administrativos, resultando na atualização de todas, ou quase todas, as pendências, satisfação aos investidores, respostas aos ofícios do Poder Judiciário, com até 10 anos de atraso, punição dos faltosos, etc.

Igual providência foi adotada, também, com relação à emissão irregular de ações, não obstante o tempo decor-

rido da instauração dos processos correspondentes, posteriormente encaminhados para a Comissão de Valores Mobiliários (aproximadamente em fins de 1979), devidamente formalizados e em grande parte já concluídos (vide Anexo nº 1).

Como se observa da mencionada relação, pouquíssimos processos ainda se encontravam, naquela oportunidade, em fase de estudos e, não obstante a isso, a CVM jamais informou ao DEFIM o resultado dos procedimentos por ela adotados.

Aquela ocasião foi extremamente propícia às grandes "quebras" ocorridas logo após, tais como as dos Grupos Credence, Mineiro do Oeste, Cia. Brasileira de Roupas, Audi, Áurea, Ipiranga, Nacional Brasileiro, Hailles, etc., cujos prejuízos para os milhares de investidores e para os cofres da Nação foram bem maiores que os ocorridos recentemente, se atualizados seus valores.

Para se ter uma idéia, o referido Senhor tem acusado, constantemente, o Sr. Wey de haver dilapidado seu patrimônio, em benefício do Sr. Pedro Conde, outro Membro da "família", sem, contudo, que o mesmo tivesse arguido suspeição na decisão do processo administrativo no qual foi proposta, pelo DEFIM, a inabilitação permanente do Sr. Lutterbach e punição dos demais Membros que geriam o Grupo. Ora, se o próprio Sr. Wey participou da administração da empresa, como poderia ele fazer um julgamento imparcial das irregularidades cometidas, das quais ele mesmo tem sido acusado? Outro ponto interessante foi q. "extravio", no DEOPE, chefiado pelo Sr. José Roberto da Silva, outro membro da "família", de um relatório elaborado pela Comissão de Inquérito que atuou na liquidação do Grupo e que, segundo consta, incrimina taxativamente o Sr. Wey. O próprio parecer do DEJUR, acostado aos autos, faz menção ao desaparecimento dessa peça.

Aquisição de todo o material concernente ao Grupo Ipiranga seria importante, até porque o despacho o Sr. Diretor (Wey) punindo seu principal acionista se reveste de característica inusitada, ou seja, o Sr. Diretor, em seu despacho, confirma a punição porque conhecia pessoalmente o Sr. Lutterbach e confirma suas tendências centralizadoras. É uma piada.

Por outro lado, contrariando parecer do DEFIM, o processo foi arquivado com relação a outros Membros da Diretoria, dentre eles o genro do Sr. Tancredo Neves, atual Governador do Estado de Minas Gerais e ocupando cargo de relevância naquele Estado.

No caso, não prevalece, também, a tese de que o Sr. Wey teria sido nomeado Presidente do Grupo por conta de uma espécie de intervenção branca feita pelo Banco Central, já que se assim fosse não poderia o mesmo praticar atos de gestão sem a anuência do acionista majoritário. Uma gama de perguntas poderão ser feitas ao Sr. Wey a propósito do assunto, bastando pegar o depoimento do Sr. Lutterbach.

— Se o Sr. Wey era o Gerente da GEMEC quando ocorreram maciças emissões irregulares de ações, o chamado, "boom" da Bolsa;

— Se nessa época o Sr. Boni era o Diretor de Mercado de Capitais, o Sr. Ernane Galvães o Presidente do Banco Central e o Sr. Delfim Netto o Ministro da Fazenda;

— Por que não foram adotadas medidas punitivas contra os faltosos, à época;

— Se é verdade que ele foi o último Presidente do Grupo Ipiranga antes de sua liquidação;

— Se é verdade, por que contra ele não foram aplicados os dispositivos constantes da Resolução nº 527 (impeditivo para exercer cargos de administração em instituições financeiras);

— Por que não foi decretada a indisponibilidade de seus bens, juntamente com a de outros administradores do Grupo;

— Por que não arguiu suspeição para julgar processo instaurado contra administradores de uma empresa da qual ele também fizera parte;

— Se comumente aplicava punições com base em "júizo de valor" como fizera no caso do Sr. Lutterbach (pessoa excessivamente centralizadora);

— Se ao julgar o referido processo não considerara observação feita pelo DEFIM e pelo DEJUR de que havia sido extraído o último relatório elaborado pela Comissão de Inquérito que, segundo informações, o incriminava incisivamente;

— Se é verdade que o crescimento do Grupo BCN se verificou após a absorção do Grupo Ipiranga e qual a participação do Banco Central no episódio.

Banco Nacional Brasileiro (BNB)

Outro caso que merece ser investigado é o da aquisição do Banco Nacional Brasileiro (BNB) pelo Sr. Clito Bokel.

Referido senhor tem acusado o anterior proprietário do Grupo pela posterior "quebra", alegando que após a compra teve de honrar o pagamento de "títulos frios" lançados no Mercado anteriormente à realização da transação, mas com vencimentos futuros, isto é, meses após a sua aquisição.

Convém lembrar que o vendedor, no caso, foi o Sr. Sami Kohn, compadre ou afim do Ministro Galvães. De qualquer forma, se requisitados os dossiês relativos à liquidação do Grupo e os processos administrativos instaurados contra seus administradores, poder-se-á che-

gar, facilmente, a uma conclusão, podendo ser feitas duas ou três perguntas a respeito:

— Por que as reclamações do Sr. Bokel nunca encontraram eco junto ao Banco Central?

— Se ele sabe da existência de alguma relação de parentesco ou afinidade entre o Ministro Galvães e o Sr. Sami Kohn.

CREDITUM — SCFI

Um dos principais acionistas da Creditum teve acen-tuada participação nos recentes episódios envolvendo a Coroa a Delfim (Sr. Álvaro Armando Leal).

Em virtude da decretação da liquidação da empresa, seus acionistas tiveram declarada a indisponibilidade de seus bens, incluindo os do Sr. Álvaro Armando Leal. Para sua liberação, se fazia necessária a negociação da Financeira para um outro Grupo, tendo sido escolhido a Coroa/Brastel, possivelmente devido ao relacionamento do Sr. Paim Cunha com o Sr. Álvaro Leal e outras autoridades do Governo. A transação somente não se realizou, segundo consta, em virtude da exigência feita pelo sócio remanescente, Sr. Jorge Kallil, que se traduzia por considerável soma em dinheiro. No entanto, é notório que o Banco Central havia aprovado a operação, haja vista carta em poder do Sr. Paim Cunha, onde o citado órgão concorda com as condições apresentadas e, ainda, a aprovação para que o BCC, de propriedade da Coroa, assegurasse a operação em bases bem superiores aos seus limites.

Paralelamente, houve também uma certa pressão para que se reexaminasse o processo administrativo instaurado contra os administradores da Creditum, visando a transformar em temporária a pena de inabilitação permanente anteriormente aplicada, com o que não concordou a fiscalização.

O relatório da Comissão de Inquérito e o processo administrativo poderão ser requisitados ao Banco Central, para estudos, bem como os documentos acima citados que estão em poder do Sr. Paim Cunha e várias indagações poderão ser feitas:

— se foram aprovadas as condições apresentadas pelo Sr. Paim Cunha para absorção da Creditum;

— se essas condições não foram estabelecidas dentro para fora, isto é, se já não estavam aprovadas quando foram apresentadas pelo Sr. Paim Cunha;

— se a situação do Grupo Coroa/Brastel foi examinada para aprovação da Creditum, e por quem;

— se ele, Sr. Wey, recebeu recomendação no sentido de transformar a pena de inabilitação permanente aplicada ao Sr. Álvaro Leal em temporária, por três anos, com data retroativa;

— quem fez a recomendação;

— se o Banco Central concordou com que a transação fosse assegurada pelo BCC, em bases superiores aos seus limites;

— Se os setores técnicos eram favoráveis à concessão dessa fiança pelo BCC, em bases superiores aos seus limites;

— por que a transação não se concretizou.

Grupo Aplik

A negociação desse Grupo está intimamente ligada à necessidade de se evitar a falência da família Barbieri, que teria atuado em favor do sistema de repressão (OBAN-Operação Bandeirante).

Porém, esse não é o aspecto a ser discutido, e sim as condições gerais da operação que, segundo circula dentro do próprio Banco Central, teria sido transferido para a "família" De Boni por valores irrisórios, beneficiando enormemente os adquirentes (Srs. Téofilo de Azevedo Santos, Francisco De Boni e Hermann Wagner Wey). Dessa forma seria recomendável examinar o crescimento do patrimônio os referidos Senhores a partir de 1970, bem como os dos funcionários José Roberto da Silva, José Tupy Caldas de Moura, Ivo Barroso, Paulo Vieira de Carvalho e outros, que sempre atuaram em liquidações. Este último, inclusive, é inspetor há mais de 15 anos sem nunca ter feito uma inspeção.

— Sendo bancário há mais de 30 anos, como o Sr. Wey possuía recursos para adquirir um Banco de porte médio;

— Da mesma forma, de onde provinham os recursos do Sr. De Boni;

— Por quanto saiu a carta-patente (segundo consta foi pelo valor simbólico de Cr\$ 1,00)

Rio Financeira

Os ativos desse Grupo foram transferidos para o Sr. Paim Cunha, sem qualquer ônus.

No entanto, é certo que o referido Senhor pagou por fora, a quem ninguém sabe, a importância de Cr\$ 180.000.000,00, em dinheiro vivo.

Será fácil se verificar, pelo menos, através da requisição do dossier correspondente, se a transferência se realizou mesmo sem qualquer ônus para o Sr. Paim Cunha e, se confirmado, cabe fazer as seguintes indagações:

— Se é verdade que os ativos da Rio Financeira foram transferidos para o Sr. Paim Cunha; (e)

— Se é verdade que o Sr. Paim Cunha recebeu tais ativos gratuitamente;

— Quem, no Banco Central, participou dessa transação;

Corretora Laureano

No caso da Corretora Laureano, por ser bem recente e vir ocupando sistematicamente considerável espaço dos órgãos de divulgação, não haveria qualquer dificuldade em chegar a uma conclusão, até porque o Sr. Paim Cunha vem declarando possuir consideráveis documentos a respeito. Não está claro, de qualquer forma, o fato do Processo Administrativo corresponder e ter sido despatchado para a Presidência do Banco Central em 4-2-81, ficando sem solução até fevereiro de 1984. Seria o caso de requisitá-lo ao BACEN, para averiguações, responsabilizando o então Presidente do Órgão e seu Chefe de Gabinete pelo cometimento de ato desidioso ou crime de prevaricação.

Outros documentos, ainda, poderão elucidar alguns aspectos da operação, como é o caso do depoimento prestado pelo Sr. Franz Gomes Breitbach (anexo nº 4) no Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado contra o funcionário Deli Borges, que bem evidencia atuação das Autoridades do Governo na defesa de interesses de particulares. Do teor desse documento deduz-se o enorme interesse dessas Autoridades em que não houvesse qualquer dano para o Sr. Roberto Laureano, quer do ponto de vista financeiro, já que ele não mais teria de honrar compromissos com os aplicadores e não teria declarada a indisponibilidade de seus bens, quer do ponto de vista administrativo, já que o Processo Administrativo instaurado jamais teria o seu curso normal. Cabe perguntar:

— Se o Sr. Wey participou das negociações relativas à transferência da Corretora Laureano;

— Quem mais do Banco Central participou dessas negociações;

— Por que o Sr. Paim Cunha foi o escolhido para cobrir os cheques sem fundos emitidos pela Laureano;

— Se é verdade que foram concedidas vantagens adicionais para o Sr. Paim Cunha, tais como isenção de IOF e Liberação de Limites Extras;

— Se não é verdade, como se explica a concessão de limite extra à Financeira do Grupo Coroa, em fins de 1980, sem que o pedido sequer tivesse sido examinado pelo departamento competente (o DEFIM);

— como se explica, ainda, o arquivamento do processo referente à cobrança do IOF à Financeira Coroa, através de voto à Diretoria do BACEN (Voto DIMEC 82/57); (anexo nº 5)

— como se explica, ainda, que o arquivamento tenha sido calculado na Resolução nº 714, de dezembro de 1981, quando a operação sobre a qual incidia o tributo foi realizada em maio de 1981, bem antes do advento da referida Norma;

— o Sr. Deli Borges participou das negociações relativas à absorção da Corretora Laureano;

— por que o Processo Administrativo instaurado contra os administradores da Laureano ficou parado na Presidência por três anos;

— quem deveria ser responsabilizado por esse fato;

— o fato não caracteriza o cometimento de desdida;

— não é estranho que o responsável por esse fato, o Chefe de Gabinete da Presidência, homem de confiança do Presidente Langoni, tenha sido membro da Comissão de Inquérito instaurada contra o Sr. Borges;

— a mesma situação não se verificou quanto ao Sr. Sobreira, Presidente da Comissão de Inquérito e alçado à Chefia do Departamento Jurídico a convite pessoal do Sr. Langoni;

— havia instruções de alguma autoridade no sentido de que o Sr. Roberto Laureano fosse tratado com complacência pelo Banco Central;

— então, por que ele nunca havia sido punido e teve sua empresa transferida para o Sr. Paim Cunha em condições tão vantajosas;

— por que ele ainda recebeu Cr\$ 50 milhões em espécie, se sua empresa apresentava um "rombo" de mais de Cr\$ 1 bilhão.

— Delfin — Sociedade de Crédito Imobiliário

Embora não se situe no âmbito do Banco Central, o caso Delfin merece atenção, já que o "rombo", em valores atualizados, foi superior ao da Coroa/Brastel.

O aspecto mais curioso desse caso foi ter sido encaminhado um parecer favorável ao DEMEC (Departamento de Mercado de Capitais), visando a solucionar o problema. Entretanto, não obstante tenha elaborado o referido parecer, o Sr. Chefe do DEMEC, Sr. Iran Silveira Lima, hoje Diretor da área de Mercado de Capitais, aconselhou ao Presidente Langoni não assinar o referido documento. Seria o caso de se requisitar o dossiê correspondente, bem como solicitar o depoimento do Sr. Iran a respeito.

— Grupo Residência

Foi a maior colocadora de recibos frios no Mercado.

Escolhida uma Corretora ou Distribuidora desativada, as mais utilizadas foram a Cresce e a BZRA, esta fornecia um recibo pela colocação de títulos de uma empresa ativa, cujo pagamento era feito através da emissão de dois cheques. Um correspondendo a 10% e outro a 90% do valor a ser pago. Na realidade, a empresa desativada ficava de posse do cheque equivalente aos 10%, endoçando o outro, equivalente aos 90%, para os administradores da empresa ativa que, no mais das vezes, utilizavam esses recursos para alimentação do "Caixa 2". Essa prática foi largamente difundida no Mercado e a atuação da Fiscalização foi das mais eficientes, conseguindo levantar praticamente todas as operações que, até então, eram consideradas como falta grave, sujeitas à abertura de processo administrativo e comunicação de ilícito à Secretaria da Receita Federal, diante do cometimento de crime de sonegação fiscal (Anexos nºs 6 e 7).

Como se verifica, enquanto não havia sido cancelada a competência da Chefia do DEFIM para efetuar tais comunicações, 175 ofícios foram dirigidos para a SRF, sem qualquer resposta quanto às providências por ela adotadas. Para um exame minucioso sobre as razões das empresas em questão não teriam sido admoestadas, poderá ser requisitada ao Banco Central pasta contendo cópias de tais ofícios. É certo que o número citado não representa a totalidade dos casos, já que o Exmº Sr. Diretor da DIMEC, Sr. Wermann Wey, passou a arquivar os processos sistematicamente, não permitindo, ainda, que fossem feitas as comunicações de praxe.

O cancelamento da competência foi comunicado à Chefia do DEFIM através de despacho exarado em processo cujos interesses do Sr. Diretor foram contrariados, por atingir um seu amigo, Sr. Manoel Pires, Diretor da Patente S/A — CCVM, envolvida em um processo relativo ao desvio de recursos da CECAP, Cooperativa Habitacional ligada ao Governo do Estado de São Paulo (anexo nº 8 — o processo respectivo poderá ser requisitado ao Banco Central).

No caso específico do Grupo Residência, o volume de recibos frios e de operações de difícil liquidez, que eram realizadas com empresas ligadas e inteiramente deficitárias, provocaram um certo temor na Fiscalização, que em diversas oportunidades argüiram a necessidade de ser adotada uma medida mais contundente pelo Banco Central, no caso a decretação de intervenção nas empresas do Grupo.

Não obstante, o Residência era objeto de tratamento diferenciado e as medidas apresentadas eram sempre postergadas, prejudicando quaisquer atos que visassem ao seu saneamento (anexo nº 9).

Fácil a comprovação da "boa vontade" do Banco Central para com as empresas do Grupo Residência.

Com sérias dificuldades de captação junto ao Mercado, através da ASBAC (Associação dos Servidores do Banco Central) eram feitas aplicações em títulos da empresa (anexo nº 10), sendo interessante destacar os seguintes aspectos:

— O Presidente da ASBAC, na época em que foram feitas as aplicações, era o Sr. Jairo, amigo particular do Sr. Dilson Sampaio, Presidente do Conselho Deliberativo da Agremiação, Chefe de Gabinete do Sr. Langoni e ex-chefe de Gabinete do Sr. Antônio Augusto dos Reis Veloso, Diretor de Administração do BACEN e irmão do Sr. João Paulo dos Reis Veloso, à época Presidente do Conselho de Administração do Grupo Residência;

— Fazia parte da Diretoria da Residência um cunhado do Sr. Langoni;

— A emissão de recibos frios se deu quando o Sr. Reis Veloso participava da administração da empresa, contrariamente ao que ele quer fazer crer.

Mas as dificuldades do Grupo não eram passageiras e nem tão pequenas. Assim, na nova operação foi montada, com a participação da Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 6,5 bilhões.

Esse valor foi repassado para o Grupo mediante a troca de Cédulas Hipotecárias da Residência Crédito Imobiliária, sem qualquer liquidez, por ORTN pertencentes à Caixa Econômica Federal, conforme voto ao CMN apresentado pelo Conselheiro Gil Gouvêa Macieira e aprovado, "ad referendum", pelo Ministro Ernane Galvães (Anexo nº 11).

Não obstante, as dificuldades aumentavam, tal o descalabro administrativo existente, determinando que o assunto fosse repensado.

Enquanto se obstava qualquer ação da fiscalização no sentido de acompanhar as atividades da empresa, engavetando durante meses inclusive pedido de informações feito por ASEG, foi providenciada a retirada do ex-Ministro de seu Conselho de Administração, bem como procurou-se uma "solução de mercado" que não prejudicasse os irmãos Olivios, acionistas majoritários do Grupo, e se evitasse danos irreparáveis para todos os administradores (indisponibilidade dos bens e impedimento para ocupar cargos de administração em outras instituições financeiras). Para tal, foi escolhido o Grupo COMIND, de solides e organização administrativa comprovadas. Ao invés, porém, de se obter o saneamento das empresas negociadas, o resultado foi a criação de uma série de dificuldades para o comprador, tal o volume de créditos ilíquidos existentes e o volume de impostos devidos (IOF), cujo levantamento feito pelo DEFIM atinge, aproximadamente, considerando os encargos, a cifra de Cr\$ 10 bilhões.

Seria o caso, também, de se requisitar ao Banco Central os Processos Administrativos instaurados, o dossiê relativo ao pedido ASEG, bem como o relativo ao levantamento de IOF realizado pelo DEFIM, à CENTRUS seria pedida informação sobre o volume de aplicações daquela Fundação em papéis do Grupo Residência, após 1979.

Como esclarecimento, seriam feitas as seguintes perguntas:

— Se a manipulação de Caixa 2 não é considerada falta grave;

— Se a negociação de recibos frios não embute a existência de Caixa 2;

— Se à época, quando foram negociados os recibos frios, o ex-Ministro Reis Veloso não fazia parte da administração do Grupo;

— Se também não fazia parte dessa administração um cunhado do Presidente Langoni;

— Se esses não foram os motivos que determinaram o arquivamento do Processo Administrativo instaurado;

— Se o Sr. Wey participou das gestões visando a auxiliar o Grupo através da Caixa Econômica Federal;

— Por que ele determinou a suspensão da fiscalização nas empresas do Grupo;

— Se o Sr. Wey participou das gestões visando transferir o Grupo através de uma solução de mercado;

— Se fosse decretada a liquidação do Grupo, como pretendia a fiscalização, se os bens de seus administradores não ficariam indisponíveis e os mesmos não estariam impedidos de exercer cargos em outras instituições financeiras.

— Mercado Paralelo de Crédito

Outro assunto, também levantado pelo DEFIM e cujas providências não foram levadas avante, se refere ao "Mercado Paralelo de Crédito".

Como estávamos vivendo uma fase de limitação de crédito, tendo sido estabelecidos limites operacionais para cada instituição financeira, surgiu no mercado uma

operação que consistia em empresas não financeiras emprestando para outras empresas também não financeiras, ilegalmente exercendo atividade específica de instituição creditícia.

A fiscalização mais uma vez se fez presente, levantando uma série considerável dessas operações, cujo aspecto mais grave ficou evidenciado quando se verificou, através de uma amostragem, de mais ou menos seis, que os recursos emprestados, a juros de mercado, haviam sido obtidos junto aos órgãos oficiais, a juros subsidiados. A continuação dos trabalhos de fiscalização foi impedido pelo Sr. Diretor (Wey), segundo suas palavras, por orientação do Ministro Galvães (vide relação no Anexo nº 12). Ao Sr. Wey deverá ser perguntado:

— se ele tomou conhecimento do mercado paralelo de crédito;

— quais as providências por ele adotadas a respeito;

— por que a fiscalização foi impedida de continuar atuando.

— Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

A cobrança do IOF sempre foi relegada a segundo plano pelo Banco Central, e até meados de 1979 não se tinha notícia de qualquer atuação da fiscalização nesse sentido.

Com o aumento da alíquota, o assunto passou a ser prioritário para o DEFIM, diante do volume de recursos a serem arrecadados para os cofres públicos.

De imediato, a fiscalização se deparou com uma série considerável de irregularidades, tal o descaso das instituições financeiras para com a legislação em vigor, com enormes prejuízos para o Tesouro.

Em razão disso, o DEFIM detonou uma ação a nível nacional, procurando identificar impostos devidos e não recolhidos, notificando as empresas faltosas. Essa atuação desagradou enormemente aos empresários, cujas reclamações encontraram eco junto ao Diretor de Mercado de Capitais, Sr. Wey. Prova disso, convém se reportar ao Anexo nº 13, no qual consta despacho do Sr. Diretor suspendendo os trabalhos de fiscalização nas empresas do BRADESCO, beneficiando aquele Grupo em detrimento dos cofres públicos.

Da mesma forma, o Sr. Wey transmitiu orientação no sentido de que fossem suspensos todos os levantamentos de "caixa único" que estavam sendo realizados, para fins de tributação, com o que não concordou o DEFIM. Como solução intermediária, então, o DEFIM foi autorizado a efetuar tais levantamentos, desde que não fosse expedida a competente notificação.

Aliás, com vistas a atravancar os trabalhos que a fiscalização vinha fazendo, em termos de "caixa único", o Sr. Diretor Wey fez elaborar uma Resolução nº 714, evitada de constitucionalidade, permitindo sua existência e impedindo sua tributação. A prova da má fé do Sr. Wey, sua má vontade para com a fiscalização está caracterizada no documento que constitui o Anexo nº 13, onde ele propõe ao Diretor Meirelles obstruir a fiscalização.

Fácil verificar, também, do Anexo nº 14, o número de processos versando sobre IOF que foram encaminhados à DIMEC e que permaneceram sem solução até o afastamento do referido senhor. As datas apresentadas são eloquentes.

Estava o Sr. Wey tão certo da impunidade que jamais atentou para o crime de responsabilidade funcional de que trata a Portaria nº 259 (Anexo nº 15). Foram tantas as leviandades cometidas que caberia uma ação popular contra o referido senhor. Somente para se ter uma idéia, podem ser citadas:

— Banco DENASA de Investimentos — a proposta de notificação demorou tanto tempo na DIMEC, que ocorreu a prescrição de um ou dois anos do tributo; (Anexo nº 16)

— Banco SAFRA — a notificação não foi recebida pela instituição, que argumentou estar cumprindo determinação do Diretor Wey nesse sentido. Seria necessário o depoimento do Sr. Mathias Nazari Puga Neto a respeito (Chefe da Divisão de Fiscalização em São Paulo);

— Banco BAMERINDUS — o Sr. Diretor rasgou duas folhas do processo contendo despacho do Sr. Deli Borges propondo a notificação;

— Banco BAMERINDUS — o Chefe do Departamento de Curitiba despachou propondo que se retroagisse a contabilidade do Banco Central e com isso permitir a devolução, indevida, de imposto devido e recolhido por aquela instituição. Ironicamente, o referido senhor

também foi membro da Comissão de Inquérito instaurada contra o Sr. Borges.

— Banco Econômico — foi proposta pelo Sr. Diretor a notificação somente de operações posteriores a uma data que nada tinha a ver com o assunto:

Como se vê, os descalabros são tantos que são difíceis de serem compilados na sua totalidade.

Fiscalizações foram suspensas (Coroa, Residência, Interatlântico, Bradesco, Ney Carvalho, Pebb, Letra, Mineiro, etc.), assistências financeiras foram liberadas sem qualquer análise da situação financeira do beneficiário, empresas foram negociadas, tudo sem qualquer participação do DEFIM ou de seu Chefe, que foi responsabilizado pelos crimes cometidos por terceiros.

Para se ter uma idéia, existem dois pareceres da Área Jurídica, com a mesma data e mesmo número, evidenciando sua alteração. Somente porque o primeiro pedia medidas penais contra um Membro do Conselho Monetário e ex-Diretor do Banco Central (Sr. Ernesto Albrecht). O tráfico de influência nunca foi tão acentuado quanto nessa última Diretoria e quem foi responsabilizado foi o Sr. Borges, a quem foi caçada a competência de abrir processos administrativos, fazer notificações à Receita Federal, proceder a autuações e notificações, etc.

Lamentavelmente o Sr. Iran aceitou ser Diretor em terminadas condições, tais como aproveitar os elementos ligados ao Sr. Wey, para provar perante à opinião pública que o mesmo foi inocentado.

Realmente este não é um País de homens sérios.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País.

ATA DA 26ª REUNIÃO, REALIZADA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1984

Às dez horas do dia onze de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País, presentes os Srs. Senadores José Lins, José Fragelli, João Calmon e os Srs. Deputados Eduardo Matarazzo Suplicy, Nilson Gibson e Evandro Ayres de Moura.

Abertos os trabalhos, o Senador José Fragelli, Presidente da Comissão, dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Inicialmente, a Presidência esclarece que a reunião de hoje é específica para interpelar o Sr. Álvaro Armando Leal, que se encontra sob compromisso desde 28-8-84, quando apresentou seu depoimento.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica o recebimento do Requerimento do Sr. Senador Pedro Simon, no qual solicita a convocação das pessoas constantes da relação para prestarem depoimento ante à Comissão. Verificando a falta de quorum para votação do mesmo o Sr. Presidente solicita ao Secretário a presença dos Srs. membros da Comissão em reunião específica para deliberar sobre o Requerimento do Sr. Senador Pedro Simon.

Usam da palavra, pela ordem, para interpelar o depoente, os Srs. Deputados Evandro Ayres de Moura, Nilson Gibson e Eduardo Suplicy. Por fim, o Senador José Lins, na qualidade de Relator.

Finalizando, o Sr. Presidente agradece a presença do Sr. Álvaro Armando Leal e determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 26ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O FUNCIONAMENTO FINANCEIRO DO PAÍS, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1984, A FIM DE OUVER O DEPOIMENTO DO SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador José Fragelli

Relator: Senador José Lins

(Integra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Declaro aberta nossa reunião, para que hoje se proceda às perguntas que devem ser feitas pelos Srs. Senadores e Deputados ao Sr. Álvaro Armando Leal que, atendendo a nossa convocação, pela segunda vez, comparece a esta Comissão.

Antes vamos estabelecer dois pontos. Um deles, segundo ficou programado para decisão nesta reunião de hoje, a limitação do tempo para cada um dos Srs. Membros desta Comissão fazer as suas interpelações. Parece-me que chegamos, entre os Senadores, a um ponto comum de 40 minutos para essas interpelações, para cada um. Na Câmara, segundo o nobre Deputado Evandro Ayres de Moura, o Relator tem 30 minutos e os de mais 20 minutos, mas nós vamos ser aqui um pouco mais generosos, porque também o número de Senadores é menor, embora nós sempre, com prazer e com muita honra, agasalhemos também os Srs. Deputados em nossa Comissão. Então, ficamos com esse tempo de 40 minutos. E, sobretudo, no caso de que nós estamos tratando, complexo, e exigindo, de fato, uma rememoração de numerosos depoimentos anteriores, eu acho que o tempo de 40 minutos se não é muito amplo, também não é muito restritivo.

A segunda decisão preliminar que devemos tomar é sobre o requerimento dirigido a esta Presidência pelo nobre Senador Pedro Simon, solicitando a convocação dos seguintes Senhores: Dr. Gil Macieira, Presidente da Caixa Econômica, Dr. Cristiano Guimarães Fonseca, Diretor de Aplicações da mesma Caixa, Dr. Antônio Chagas Meirelles, ex-Diretor da área bancária do Banco Central, Dr. Franz Gomes Breithchft, advogado e ex-funcionário do Banco Central, Celso Lima e Silva, funcionário aposentado do Banco Central, com contrato para prestação de serviços, Arthur de Brito Jordão, funcionário do Banco do Brasil, além da convocação, também solicitada pelo Senador, dos Srs. Ministros Ernane Galvães e Delfim Netto.

Procuraremos chegar também a um consenso com a exclusão da convocação dos Srs. Ministros e do Sr. Celso Lima e Silva e a um acordo quanto à convocação de todos os demais.

Algum dos Srs. Senadores quer fazer uso da palavra sobre isso?

O SR. JOÃO CALMON — Quais os depoentes que virão?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Só ficaria excluído o Sr. Celso Lima e Silva e também os Ministros de Estado.

O SR. JOÃO CALMON — Seriam excluídos os Ministros de Estado?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sim.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, embora eu prefira sempre opinar de acordo com os meus eminentes colegas, eu tenho a impressão que essas duas figuras são da maior importância para o esclarecimento da causa principal que provocou a constituição desta CPI. Por que excluir os dois Ministros, já que esse episódio ocorreu exatamente na área de atuação dos Srs. Delfim Netto e Ernane Galvães? Eu não sei como justificar, trata-se de uma CPI sobre o affaire Coroa-Brastel, estou sendo até muito diplomático. Não vejo como justificar, perante a opinião pública, a exclusão dos depoimentos desses dois ilustres Ministros de Estado.

O SR. RELATOR (José Lins) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — Eu, na realidade, não entendo por que esta CPI convocaria o Ministro Ernane Galvães e o Ministro Delfim Netto, para deporem sobre esse assunto. Por quanto o Senador João Calmon considera que isso seja importante, a única coisa que liga os dois Ministros ao fato, é a questão dos órgãos atuantes se subordinarem a esses dois Ministérios. No mais eu não vejo, com toda sinceridade, razão nenhuma para que os dois Ministros sejam convocados. Por isso é que o entendimento se faz nesse sentido, sem prejuízo para que qualquer outros indicados pelo Senador Pedro Simon, exceto o Sr. Celso Lima, que nada tem a ver com o caso,

sejam convocados. Seriam então mais cinco depoentes que deveriam ser ouvidos ainda. Embora esta Comissão tenha decidido, e a meu ver definitivamente, que os chamados, os convocados seriam aqueles constantes da relação que foi aqui apresentada, combinada, decidida e realmente executada, realizada.

De modo que eu acho que realmente estamos sendo até exuberantes na questão de convocações, de audiências e de informações, só para um caso que, a meu ver, já dispomos de uma imensa quantidade de material.

O SR. JOÃO CALMON — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, o Ministro Delfim Netto foi citado, ao longo desses depoimentos, creio que pelo menos umas cem vezes. E, lamento, Sr. Presidente, que não tenha sido mantida uma praxe, introduzida por ocasião da CPI sobre o chamado escândalo das polonetas. Nós tínhamos aqui à nossa disposição um terminal de computador, que nos permitia, a qualquer momento, fazer uma consulta e localizar qualquer referência a um determinado depoente. Essa providência eu sugeriria a V. Ex^e que fosse tomada pela nossa CPI, porque nós estaríamos mobilizando, a serviço do esclarecimento desse caso, todo o prodigioso recurso da informática.

De maneira que eu não comprehendo, embora eu tenha que me submeter, porque sou uma voz isolada, à decisão da maioria, mas eu não comprehendo que tendo sido o Ministro Delfim Netto, citado mais de cem vezes, provavelmente mais de duzentas vezes, ao longo de todos esses depoimentos, nós nos recusemos, inclusive, a dar a S. Ex^e o direito de responder as acusações que lhe foram feitas. Ninguém está prejudicando ninguém, está condenando o Ministro Delfim Netto. Nós queremos, ao contrário, dar-lhe a oportunidade de contestar as numerosas acusações que lhe foram feitas no decorrer dos nossos trabalhos. A opinião pública está com os olhos voltados para esta CPI.

Agora mesmo na Câmara, no episódio da CPI sobre a dívida externa, nós vimos que os nossos colegas Deputados conseguiram êxito de levar à CPI até aqueles depoentes que só desejavam prestar as suas declarações em sessão secreta. A CPI sobre a dívida externa se reuniu, ouviu pela segunda vez...

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Na Câmara há uma decisão de que os Ministros de Estado só podem ser convocados por decisão do Plenário. Eles podem ser convidados a vir depor...

O SR. JOÃO CALMON — Mas, aqui, para depoimento em CPI...

O SR. JOSÉ LINS — Isso é regimental.

O SR. — — (inaudível)

O SR. JOÃO CALMON — Eu tenho participado de dezenas de Comissões Parlamentares de Inquérito e nunca foi necessário o pronunciamento do Plenário do Senado Federal para a convocação de um Ministro de Estado a uma CPI. Eu gostaria de saber qual o fundamento, qual o artigo do nosso Regimento que dispõe sobre CPI que obriga o pronunciamento do Plenário do Senado...

O SR. RELATOR (José Lins) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Pois não, ouço V. Ex^e

O SR. RELATOR (José Lins) — Eu acho que essa matéria regimental nada tem que ver com o acordo que foi feito. Se o acordo fosse em outro sentido, evidentemente, poderia recorrer-se a Plenário se houvesse divergência e se o regulamento não fosse claro. Mas, no caso, o que se está fazendo realmente, é um acordo entre as lideranças para prosseguir nos trabalhos da Comissão.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, eu volto, então, ao assunto e perdoe a minha insistência, mas eu imagino que o que me está inspirando é o que eu suponho ser a defesa do interesse público. Eu vou mais longe, Sr. Presidente. Eu estou aqui e eu creio que falando, e isso não deve causar estranheza a ninguém, em defesa do Ministro Delfim Netto. Eu estou aqui defendendo a tese de que cabe a S. Ex^e o sagrado direito de defesa. S. Ex^e

foi alvo, aqui, de acusações provavelmente algumas injustas e outras talvez procedentes. Por que não se dá a S. Ex^a oportunidade de se defender neste mesmo cenário em que foram feitas graves acusações ao Ministro de Planejamento e a auxiliares seus da mais alta categoria? Se o meu ponto de vista, Sr. Presidente, for derrotado eu, como democrata que sou, me submeto à vontade da maioria, mas eu não desistiria da batalha, eu ainda insistiria em que o Ministro Delfim Netto fosse convidado a depor e ficasse, então, a seu critério comparecer ou não, até o último dia da sua gestão como Ministro do Planejamento porque, a partir de 16 de março do próximo ano, o Sr. Delfim Netto voltará à planície e deixará de ser Ministro do Planejamento e como qualquer outro cidadão...

O SR. RELATOR (José Lins) — Mas não perde a responsabilidade...

O SR. JOÃO CALMON — Não, nem eu disse isso, perdão. Eu jamais faria ao Ministro do Planejamento a injustiça de imaginar que S. Ex^a vai perder a responsabilidade, de forma nenhuma. Mas, a partir de 16 de março, obviamente, o Ministro Delfim Netto poderá ser convocado para depor porque se não me engano, Sr. Presidente, até agora, não foi comunicado oficialmente a esta CPI que o prazo de nossos trabalhos foi adiado por mais 6 meses. Então esta CPI não vai encerrar-se agora, foi prorrogada por mais seis meses...

O Sr. Secretário da Comissão — 180 dias, já foi comunicado.

O SR. JOÃO CALMON — Perdão, eu não estava presente no momento. Então, graças a essa prorrogação, o Ministro Delfim Netto, poderá ser convocado quando S. Ex^a não tiver mais o título e não exercer mais as funções de Ministro de Planejamento. Na pior das hipóteses, Sr. Presidente, eu sugiro, aliás, eu vou levantar uma outra questão de ordem. Como isso aí teria de ser objeto de uma decisão, nós não temos número para decidir. Estão presentes apenas três Senadores. Essa decisão é tomada exclusivamente, se eu não estiver enganado, por membros desta CPI, embora os nossos nobres colegas Deputados nos honrem com a sua presença que será sempre bem-vinda, eu considero isto de tamanha importância, Sr. Presidente, que se V. Ex^a permitir, eu gostaria de sugerir que esta decisão sobre a convocação ou não do Ministro Delfim Netto, sobre a expedição de um convite a S. Ex^a, fosse adiada até que nós tivéssemos número para tomar uma decisão. No momento, somos apenas três Senadores presentes.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, pela ordem. Eu sugeriria a V. Ex^a que, para não interromper os trabalhos da Comissão, fosse deliberado continuar as convocações, de acordo com o entendimento, ficando a decisão para um momento posterior, conforme sugere o Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu desejaría dar a seguinte decisão: o fundamento invocado pelo nobre Senador João Calmon está no artigo 13, o que, aliás, S. Ex^a acabou de perguntar, "no exercício das suas atribuições, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias, requerer ao Plenário a convocação de Ministro de Estado..." A convocação de um Ministro de Estado só pode ser feita através da decisão do Plenário da Comissão.

Então, eu gostaria de fixar dia e hora para essa deliberação da Comissão, que poderia ser depois de amanhã, quinta-feira, numa reunião às 17 horas, só da Comissão. Eu solicitaria, então, ao Sr. Secretário da Comissão que fizesse a comunicação a cada um dos Srs. Senadores, membros da Comissão, de que haverá uma reunião tão-somente para decidir sobre o requerimento do nobre Senador Pedro Simon e que esta comunicação também fosse feita aos Srs. Líderes, dos Partidos representados na Comissão. Essa decisão só será tomada nesse dia pela maioria dos membros presentes. Assim decidido para que não haja surpresa, não se alegue surpresa sobre a decisão...

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, permitem S. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não. Ouço V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — Eu creio que não há surpresa nenhuma. Eu apenas não sei se realmente se trata do Plenário da Comissão ou do Congresso ou do Senado ou do que for. Mas, de qualquer modo, eu concordo com a decisão do Presidente, mesmo porque o Plenário é sempre soberano.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sr. Senador, no capítulo XIV, das Comissões de Inquérito, que eu acabei de ler, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias. Quer dizer, a Comissão não é o Plenário do Senado. Então, eu digo, para que não haja surpresa porque, aqui, nestas nossas reuniões, na audição, vamos dizer, de ouvir os Srs. depoentes, a maioria tem sido ora favorável a um dos Partidos, ora a outro. Essas maiores têm sido, portanto, eventuais. De sorte que tomar uma decisão como essa, em reunião que não foi especialmente convocada para isso, pode contribuir para surpresa e eu que não quero que haja dúvida sobre a isenção do Presidente. Então, fica determinada esta reunião.

O SR. NILSON GIBSON — V. Ex^a se referiu a convocar e não a convocar.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu estou convocando uma reunião da Comissão...

O SR. NILSON GIBSON — Convocando uma reunião para examinar o requerimento de convite...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não, convite não, às 17 horas, de depois de amanhã, dia 13, para que se decida se haverá ou não a determinação dessa diligência prevista no art. 173, que é convocação de Ministro de Estado, para decidir, como diz o Regimento, pela maioria...

O SR. NILSON GIBSON — Sou contra essa convocação...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — ... como diz o Regimento, pela maioria, e é por isso mesmo que eu estou solicitando aqui à Secretaria que faça essa comunicação a cada um dos Srs. Senadores membros da Comissão, e a cada um dos Srs. Líderes de Partido, para que os Partidos, de acordo com os seus interesses e conveniências, através dos seus Líderes, tomem todas as providências para colocar os seus liderados, aqui, na Comissão, no dia 13, às 17 horas.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Ex^a me permite?

Sr. Presidente, quanto a Comissão já tenha tomado essa decisão relacionada com convocações, e quanto, ao se apresentar o requerimento do Senador Pedro Simon, o PDS tenha concordado em fazer entendimentos sobre a ampliação, porque a decisão já foi tomada, eu concordo, nós já tivemos a reunião na qual foi decidida a convocação definitiva dos depoentes a esta Comissão. V. Ex^a sabe disso, esses nomes foram entregues ao Secretário, ao Relator, a todos. Agora, entretanto, diante do requerimento do Senador Pedro Simon, quero dizer a V. Ex^a que embora também já tenha havido um entendimento prévio sobre isso, eu concordo mais uma vez com a decisão de V. Ex^a. Eu quero ressaltar, exatamente, esse entendimento de hoje, e a decisão anteriormente tomada sobre as convocações.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Então, será feita essa convocação da Comissão para o dia 13, às 17 horas...

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, eu insisto na indagação. A convocação será da Comissão para examinar um requerimento proposto pelo ilustre Senador João Calmon, concernente a um convite ao Ministro...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com o requerimento, S. Ex^a diz: "Requeremos e achamos da maior conveniência e oportunidade convocações dos Srs. Ministros para depor".

Além do requerimento, que poderia ter sido redigido numa forma não regimental, eu acabei de ler o art. 173 que fala em convocação. Então a Comissão fica convocada para as 17 horas do dia 13 a fim de solucionar.

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, eu não quero ser, de maneira nenhuma impertinente, mas apenas para poder enxergar, para poder não criar problema futuro na quinta-feira, eu vejo o seguinte: a redação em que V. Ex^a se fundamentou com tanta presteza jurídica, diz o seguinte: art. 173 — "No exercício das suas atribuições, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias requerer ao Plenário..." Plenário do Senado "... requerer ao Plenário a convocação de Ministros de Estado..." Quer dizer, se o legislador do Regimento do Senado quisesse referir-se às Comissões de Inquérito, evidentemente, não se teria reportado a esse requerimento ao Plenário. E eu quero crer que V. Ex^a tem jurisprudência já na Casa, aqui reiterada, sobre essa colocação; salvo melhor juízo, é o meu entendimento. Eu estou querendo apenas agir preventivamente, para evitar que na quinta-feira seja discutida a matéria sem, evidentemente, ter sido corretamente entendido por V. Ex^a. Não quero, de maneira alguma, perturbar a decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a há de concordar, que pouco ou nada adiantaria nós darmos essa ou aquela interpretação ao art. 173 agora. Essa interpretação vai ser dada pela Comissão na Convocação do dia 13, que realmente, decidirá sobre o requerimento ao Plenário sobre a convocação.

O SR. NILSON GIBSON — Quando o Regimento fala em Plenário não podia ser da Comissão... Plenário é do Senado...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mesmo a convocação dos Srs. Ministros, através do Plenário, precisa ser aprovada pela Comissão.

O SR. NILSON GIBSON — Eu estou sendo...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Tem que ser aprovada pela comissão. Eu não posso determinar...

O SR. NILSON GIBSON — V. Ex^a sabe que muitas vezes eu tenho divergido de V. Ex^a, mas eu admiro V. Ex^a e tenho, realmente, muito respeito a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, para defender a sua tese, embora lamentando muito não concordar com a tese do nosso nobre Deputado Gibson, é que esse capítulo se refere ao trabalho das comissões. Então, ele se refere ao Plenário das Comissões. É um capítulo especial das Comissões de Inquérito.

O SR. NILSON GIBSON — Não, eu sou mostrar a V. Ex^a o equívoco, vou mostrar a V. Ex^a que no mesmo capítulo quando se refere a comissão, o legislador não diz Plenário, diz comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu desejo transferir esta discussão para a própria comissão, na reunião que especialmente para isto foi convocada.

O SR. RELATOR (José Lins) — Pela ordem, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me concedesse a palavra.

O SR. NILSON GIBSON — Dá licença apenas para concluir o meu raciocínio, para mostrar ao ilustre Senador João Calmon que eu estou certo. Para mostrar que realmente quando se refere o legislador a Plenário é Plenário do Senado. Vejamos o § 1º do art. 170: na hipótese da alínea a, ...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comissão vai decidir sobre isso.

O SR. NILSON GIBSON — Vou mostrar a V. Ex^a. "... o ato, entregue à Mesa com o número suficiente de assinaturas, será considerado definitivo, sendo lido perante o Plenário..."

"Art. 170. A criação de Comissão de Inquérito poderá ser feita:

a) por resolução de um terço dos membros do Senado, com fundamento..."

Então, o legislador quando se refere aqui a Plenário, arremata: Plenário do Senado, e não daqui da Comissão.

O SR. JOÃO CALMON — Mas, nobre Deputado, o artigo que V. Ex^a acaba de ler não se refere...

O SR. NILSON GIBSON — Vou repetir.

O SR. RELATOR JOSÉ LINS — Sr. Presidente, pela ordem...

O SR. NILSON GIBSON — Permita-me Senador, que eu concluirá o meu raciocínio.

O SR. RELATOR (JOSÉ LINS) — Por favor...

O SR. NILSON GIBSON — Para mostrar que, realmente, quando o legislador se refere a Plenário, no art. 173, ele arremata que é Plenário do Senado.

O Art. 170, é de uma clareza meridiana, nobre Senador:

“... sendo lido perante o Plenário...”

Não é Plenário da Comissão, não, é Plenário do Senado.

O SR. RELATOR (JOSÉ LINS) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Nilson Gibson tem, evidentemente, inteira razão, é claro que se trata do Plenário do Senado e não da Comissão. Por quê? Quando o art. 173 diz: “No exercício das suas atribuições, a Comissão...”

Ora, a comissão não é o Presidente, a comissão é o Plenário da Comissão. A Comissão são seus membros reunidos em grupo. Agora, é a comissão que requer ao Plenário, logo, não pode ser o dela mesma.

O SR. NILSON GIBSON — Claro.

O SR. JOSÉ LINS — É evidente, mas quanto a isso eu concordo com V. Ex^a de que a interpretação seja busca da em outra área. Apenas quero dizer a V. Ex^a que não é esta comissão o fórum capaz de dirimir essa dúvida, porque esta estaria então agindo em redundância. Evidente, o artigo é extremamente claro: “A Comissão solicitará ao Plenário”.

Ora, a comissão é seu próprio Plenário ...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Comissão fica convocada e a Comissão vai dar essa decisão.

O SR. RELATOR (José Lins) — A Comissão já deve estar esclarecida para isso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — É hoje que nós vamos, previamente, esclarecer o assunto.

O SR. RELATOR (José Lins) — Está claro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Então, eu concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon para começar a indagação.

O SR. JOÃO CALMON — Como nós ainda estamos levantando questões de ordem ...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu li certa vez, de um comentarista americano, que o brasileiro é um homem que mesmo numa matéria de ordem financeira, econômica, administrativa, pode levantar questões de ordem, mas ele não gosta de chegar ao mérito da questão. Vamos ver se desmentimos um pouco isso; vamos deixar as questões de ordem e vamos ao mérito da questão.

Eu concedo a palavra a V. Ex^a, para nós começarmos.

O SR. JOÃO CALMON — Não, eu não tenho nenhuma indagação. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a não tem nenhuma indagação a fazer?

O Sr. Senador está de acordo quanto ao direito de inquirir?

O SR. JOÃO CALMON — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sendo assim, concedo a palavra por quarenta minutos, ao nobre Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLYC — Sr. Presidente, talvez haja outros Deputados que queiram falar antes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Se qualquer um dos Srs. Deputados desejar usar primeiro da palavra, eu a concederei.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLYC — Não quero atrapalhar o direito de outro. Por isso prefiro ficar por último.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a, então, tem a palavra.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLYC — Eu já estou inscrito e posso aguardar.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Sr. Presidente, nobre Senador José Fragelli, meu caríssimo amigo Sr. Relator Senador José Lins, Sr. depoente Álvaro Leal, Sr. Senador João Calmon, Srs. Deputados e demais aqui presentes:

Eu li, atentamente, o depoimento prestado, nesta Casa, pelo Sr. Álvaro Leal porque, por motivo de ausência em Brasília, não pude aqui estar. Em muitos pontos, ele destruiu aquilo que o depoente anterior que aqui esteve, o Sr. Paim disse, e que, afrontando o Congresso, só devendo ter saído daqui preso, só não saindo por causa da educação e da maneira lhana do nobre Senador José Fragelli, iniciou o seu depoimento dizendo que era um ladrão, um falsário e um peculiatário que estava aqui presente.

Ele destruiu muitas das coisas aqui, inclusive ditas pelo Sr. Paim, mostrando que a sua assessoria foi exclusivamente técnica, mostrando que é lícito a qualquer um brasileiro que tenha conhecimento prestar assessoria, dentro dos níveis permitidos por lei, e contestando, inclusive, números daquele depoente.

Por incrível que pareça, aquela dúvida deixada pelo Sr. Paim, sobre comissões que teriam sido dadas ao Sr. Álvaro Leal, só foram ditas em dois negócios que não foram realizados, e se não foram realizados não havia prova alguma de que ele tenha recebido nada. V. Ex^as vêm má fé, a indignidade e a incorreção do Sr. Paim, inclusive para com aquele que lhe prestou tamanha assistência. Dar-lhe-ia gorda comissão na venda do imóvel que não foi vendido, dar-lhe-ia uma gordíssima comissão na compra da DELFIN que não foi realizada. O resto foi simples trabalho profissional que ele prestou e que recebeu, de fato, legalmente pago. Quando ele quis fazer-se de homem que sabia de corrupção, ele colocou negócios hipotéticos, que não se realizaram, e que seria paga uma determinada comissão se fossem realizados. V. Ex^as vêm como as coisas vão-se destruindo por si só.

Eu lamento, meu caríssimo colega, nobre Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy a sua imagem. Pergunto-me por que o nobre Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy, que é um esquerdista histórico, que é um mestre da Economia e que veio ao Congresso trazido por essa massa anticapitalista de São Paulo, tornou-se ostensivo e publicamente, no advogado daquele que se tornou o capitalismo mais ferrenho, o Sr. Paim porque foi desonestamente que ele agiu e nós estamos, aqui, justamente, para tratar das desonestidades do Sr. Paim, à frente dos seus negócios, levando a que o Banco Central interviesse nas suas empresas, depois de ele emitir bilhões de letras falsas, depois de ele emitir certificados falsos de Imposto de Renda para comprovar perante o Banco Central, depois de apresentar balancetes falsos, para levantar o dinheiro, porque se o balancete fosse real, ele não teria levantado aquele auxílio financeiro. Então, nobre colega Eduardo Matarazzo Suplicy, lamento e me perguntava até se V. Ex^a estava como advogado pago. Fui ver o seu currículo e verifiquei que V. Ex^a não é advogado, é apenas economista e grande professor. Se fosse advogado V. Ex^a estaria cumprindo com seu dever, dentro da sua profissão, defendendo como advogado o Sr. Paim. Isto aí está prejudicando a sua imagem perante o Brasil.

No programa bem organizado e muito bem feito sobre o PT, o que S. Ex^a levou para a televisão foi o caso da Coroa-Brastel. Mas aqui S. Ex^a é defensor intransigente. Ao invés de apoiar o Governo quando processa os fraudadores, quando processa aqueles que agiram contra o patrimônio público, quando processa aqueles que, dilapidaram os dinheiros de bancos oficiais, portanto, di-

nheiro do povo, passa a ser o defensor contra o Governo. Isto é o que estranhamos e é o que o povo me pergunta e não sei explicar quais as razões, mas, certamente, o ódio ou a aversão do nobre colega Eduardo Matarazzo Suplicy ao Governo e a algumas autoridades é que o levaram a tomar essa defesa do outro lado.

Mas, Sr. Álvaro Leal...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLYC — Sr. Presidente, quando for o momento correto, por ter sido citado nominalmente, sem querer interromper, queria ter o direito de responder ao nobre Deputado.

Agora ou depois, mas gostaria de ter o direito.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — O direito é meu e cedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a pode usar da palavra como se fosse um aparte.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Eu sempre tenho dito que o nobre Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy, com a cultura que tem, está agindo não como advogado mas pelo revide à autoridade, inclusive tornando-se hoje réu de uma ação penal; talvez seja um revide a essa ação das autoridades governamentais.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço que V. Ex^a seja breve.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLYC — Nobre Deputado Evandro Ayres de Moura, V. Ex^a está procurando cuidar das razões que levaram a investigar esse caso e o que posso garantir a V. Ex^a é que não é motivado por qualquer ódio pessoal a quem quer que seja. É simplesmente o interesse público de desvendar graves irregularidades.

Sr. Presidente, Sr. Relator, todos os membros desta Comissão, independentemente do Partido — estou certo — têm o desejo de esclarecer fatos e, caso haja comprovação de irregularidade grave, estou certo de que inclusive os membros do PDS terão todo o empenho em apurá-las. Eu tive o cuidado de examinar cada uma das acusações, por exemplo, que fiz no citado programa do Partido dos Trabalhadores.

Eu desafio o nobre Deputado Evandro Ayres de Moura a tentar provar que qualquer uma daquelas afirmações não tenham sido corretas. Eu tive o cuidado, após o depoimento do ex-Presidente Carlos Geraldo Langoni, do Banco Central, na semana passada, de averiguar em que medida estava correta a sua afirmação de que em nenhum momento as autoridades monetárias ou o Banco Central acudiam a Corretora Laureano, especificamente no episódio da compra de letras pela FUNCEF.

Eu fui à Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, para obter a informação se por acaso a FUNCEF havia, em novembro de 1980, comprado 180 milhões de cruzeiros de letras da Coroa S.A., especificamente naquela data, em função do diálogo que todos aqui conhecemos. O Sr. Ary de Alcântara colocou-me à disposição as informações e, posteriormente, pediu que eu requeresse, formalmente, mas, já ontem, pude examinar o seguinte: em setembro de 1980, a FUNCEF, de acordo com o demonstrativo trimestral analítico de aplicações, enviado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, não registrava qualquer aplicação em letras de câmbio.

Nessa data, o patrimônio da FUNCEF somava 14 bilhões e 265 milhões. Os balanços eram trimestrais, portanto, só temos setembro e dezembro.

Em dezembro de 80, o demonstrativo trimestral de aplicações da FUNCEF registra, pela primeira vez, aplicações da FUNCEF em letras de câmbio, principalmente...

O SR. NILSON GIBSON — Não está havendo a explicação que foi requerida...

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Deputado Nilson Gibson, eu estou ouvindo isso tudo e eu percebi.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLYC — ... como são dezenas de episódios, eu vou ilustrar com um só, para mostrar...

O SR. NILSON GIBSON — V. Ex^t está prestando depoimento...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Não estou concedendo aparte nenhum.

Em dezembro de 80, Deputado Ayres, o demonstrativo trimestral de aplicações da FUNCEF registra, pela primeira vez, aplicações da FUNCEF em letras de câmbio. Pela primeira vez na sua história, aplicou em letras de câmbio, principalmente da Coroa S/A.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Em que data foi a lei que permitiu a aplicação, em letras, dos Fundos...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Da Caixa Econômica, em 1980.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Não, da Caixa e das Fundações.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Bem antes.

Se pela primeira vez na história, em 27 de novembro de 80, a FUNCEF compra letras, e compra letras da Coroa S/A e, em dezembro de 80, o seu balanço ao Ministério da Previdência demonstra que tinha 31 letras da Coroa S/A, no valor de 182 milhões e 264, quer dizer, então, que fica registrado e comprovado que a FUNCEF adquiriu, em novembro 80, 180 milhões de letras de Coroa S/A. Isso, nobre Relator, precisa de uma explicação. V. Ex^t pode ter toda a intenção aqui de defender o Governo do PDS, assim como o Deputado Ayres, o Deputado Nilson Gibson, mas quando se trata...

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Aqui nós não estamos defendendo um clube, estamos procurando a verdade.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Sim. Procurando a verdade, mas se a verdade vem escondida com tal força...

O SR. NILSON GIBSON — Não por mim, mas por V. Ex^t, nobre Deputado.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Estou relatando o fato. Claro que caberá a V. Ex^ts a conclusão. Mas eu tenho certeza de qual a avaliação que será feita pela Justiça com respeito a este assunto, e também pela opinião pública.

O SR. NILSON GIBSON — A propósito da Justiça, esse assunto está sub judice.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Mas a minha avaliação, nobre Deputado, é que, nesse caso, o Sr. Assis Paim Cunha agiu em conluio com as autoridades. E a intenção que tenho dito...

O SR. NILSON GIBSON — Foi a interpretação de V. Ex^t.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — ... é demonstrar como funciona a natureza desse sistema autoritário, sem democracia, onde os Ministros se esquivam vir a dar explicações, até mesmo quando convidados. Apenas dão explicações, sem falar a verdade, como o livro branco do Banco Central não...

O SR. NILSON GIBSON — O que V. Ex^t está falando é absurdo. V. Ex^t já interrogou o Ministro Delfim Netto lá no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Não sobre esse assunto, S. Ex^t se esquivou. Apenas falei 10 minutos e S. Ex^t falou 10 minutos, sem deixar que houvesse qualquer aparte. V. Ex^t sabe muito bem.

O SR. NILSON GIBSON — V. Ex^t está com a memória muito esquecida.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Não houve aparte, nobre Deputado.

Então, pode estar certo V. Ex^t de que não tem sido minha intenção defender o Sr. Assis Paim Cunha. Ao contrário, ao longo de todo esse episódio, ficará demonstrado que a intenção que tenho tido é unicamente desvendar inteiramente a verdade e se em algum momento o Sr. Assis Paim Cunha atuar em prejuízo de se desvendar a verdade, isso por mim será denunciado. Eu lhe digo que,

nas últimas três semanas, tenho solicitado do Sr. Assis Paim Cunha e de seu advogado Heleno Fragoso...

O SR. NILSON GIBSON — Que tem acompanhado V. Ex^t, inclusive em várias reuniões das CPI, aqui no Senado, como também na Câmara.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Apenas numa reunião o Sr. José Carlos Fragoso estava presente, quando foi da inquirição do Sr. Álvaro...

O SR. NILSON GIBSON — Uma só?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Sim, Senhor.

O SR. NILSON GIBSON — Sim. Junto no plenário, mas já acompanhou V. Ex^t, não entrou na Comissão.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Ele estava lá aquele dia, tudo bem.

O SR. NILSON GIBSON — Eu sei que V. Ex^t é um homem que, acredito, não vai desmentir porque é a verdade.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Deixa-me completar.

Eu converso com quem quer seja, com o Sr. Álvaro Leal, Sr. Delfim Netto, se ele me recebesse, com o Sr. José Flávio Pécora, com Sr. José Carlos Fragoso e Heleno Fragoso. E o que eu tenho dito ao Sr. Heleno Fragoso, e disse há dez dias, aproximadamente, é que, em função até da defesa prévia que preciso realizar junto ao Supremo Tribunal Federal, eu estou solicitando as provas daquilo que foi dito pelo Sr. Assis Paim Cunha, inclusive nesta CPI. E relembrô que nesta CPI o Sr. Assis Paim Cunha mencionou que havia pago material de construção da casa construída pelo Sr. Hermann Wagner Wey. Eu solicitei do Sr. Assis Paim Cunha que enviasse esses documentos e ele ainda não o fez, em prejuízo da verdade.

O SR. NILSON GIBSON — Mas V. Ex^t, está com afinidade porque vive constantemente com ele, pessoalmente, V. Ex^t diz...

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Nobre colega, eu gostaria que me concedesse um tempo.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Mas eu estou requerendo isso e faço a sugestão...

O SR. NILSON GIBSON — Não precisava nem requerer. V. Ex^t juntava, através de um requerimento.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILY — Faço a solicitação a esta CPI que requeira do Sr. Assis Paim Cunha a prova dos pagamentos feitos a qualquer autoridade governamental, seja por terceiro, seja por quem for para o esclarecimento da verdade.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Eu ouvi atentamente...

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Ex^t me permite?

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RELATOR (José Lins) — Como fui citado pelo nobre Deputado Supilicý, eu queria dizer o seguinte: esta Comissão não é de acusação. Esta é uma Comissão que apenas busca a verdade. Eu, realmente, ouço aqui, nas nossas reuniões, acusações às vezes graves contra Ministros, contra os administradores da coisa pública envolvidos nessa matéria. Realmente, não ouvi do Deputado Supilicý nenhuma acusação ao Sr. Paim. Mas o que eu quero dizer é que ao relator compete ter muito equilíbrio, e a Comissão deverá ajudá-lo a chegar à verdade, isto é, as perguntas deveriam ser dirigidas no sentido de extrair de e não de acusar. Senão, eu tenho a impressão que pouco cooperaremos para o mesmo objetivo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Continua com a palavra V. Ex^t.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Eu ouvi o nobre Deputado Supilicý que, fazendo uma digressão,

realmente não respondeu àquilo que o povo queria saber, porque ele se tornou o defensor inférmito e intrometido do capitalista selvagem que é o Sr. Paim.

O que ele trouxe aqui sobre os 180 milhões, três anos antes da intervenção da Coroa-Brastel foi embutido dentro de uma operação que a Caixa fez à Coroa e que os 820 milhões, ditos pelo Sr. Assis Paim Cunha, se compunham da seguinte maneira: 180 milhões ele receberia com a venda de letras à FUNCEF. Então, nada de anormal nisso aí. A FUNCEF tinha fundos disponíveis para aplicar. A Caixa ia fazer um socorro, um empréstimo de saneamento, como ele pediu, na Coroa-Brastel, que alcançou, como disse o Sr. Paim, 1 bilhão e 171 milhões que resulta de uma soma de um saldo devedor no valor de 820. Quer dizer, ele embutiu 820 de um saldo devedor e com importância de 350 milhões referentes a cheque da Financeira Coroa colocados na Corretora Laureano, entre 10 de fevereiro e 26 de fevereiro de 81. Esses 820 milhões se compunham de 180 milhões, com recursos obtidos através de colocação junto à FUNCEF de letras de câmbio da Financeira Coroa, com um prazo de seis meses e um ano, cujos valores de reserva somavam 300 milhões. Uma operação normalíssima e aí não sei porque foi chamada à falação essa operação. Dentro do contexto do empréstimo, foi uma operação...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicitaria que passássemos ao verdadeiro objeto dos trabalhos.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Isso está dentro do contexto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não. V. Ex^t faz uma defesa e faz uma acusação e esta não é a fase dos trabalhos para isso.

Isso pode ser objeto de discurso de V. Ex^t, como do nobre Deputado Eduardo Matarazzo Supilicý, lá no plenário, mas aqui na Comissão estamos fugindo ao que devemos fazer.

V. Ex^t fez uma apreciação sobre a atuação e a posição do Deputado.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — O que está dentro do contexto da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A meu ver, seria inteiramente prescindível. Reconheço a V. Ex^t ao nobre Deputado, a qualquer congressistas, o direito de falar, isso no plenário, mas estamos aqui para ouvir o Sr. Álvaro Armando Leal eu pediria a V. Ex^t que passássemos a essa fase, porque se esses debates fugirem ao objeto dos trabalhos desta Comissão é se os Srs. Deputados ou Congressistas passarem a ser os alvos das manifestações, em vez de serem aquelas pessoas envolvidas no caso, vamos dar extensão a estes trabalhos e de nada adiantará o prazo de 40 minutos.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Sr. Álvaro Leal, a acusação que fizeram a V. S^t é de advocacia administrativa, junto a autoridade da República, porque sendo firma de autoria das empresas Coroa-Brastel e questões de sua profissão, de firma de autoria, tenha sido sócio de importante figura do Governo, quando ele estava no ostracismo governamental, o Dr. Flávio Pécora, e que se desligou da sua empresa, tão logo chamado cargo público; por isso é acusado de que essa sua amizade, que certamente até hoje perdura com o Dr. Flávio Pécora, servisse de escopo para abrir portas.

Pergunto-lhe, no caso da Laureano, no caso da Metalúrgica Castor, V. S^t foi ouvido como auditor? Se foi ouvido como auditor, deve ter dado um parecer sobre a validade e sobre a conveniência da aquisição ou não dessas empresas. Se o parecer foi contrário, como poderia alegar-se que V. S^t ia depois, arrimado num parecer contrário seu, pleitear dessas autoridades aquela operação? V. S^t realmente pleiteou, serviu de intermediário entre o Sr. Assis Paim Cunha e as autoridades governamentais para que fossem realizados aqueles negócios da Metalúrgica Castor e da Corretora Laureano?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, de maneira nenhuma. Com relação à operação Laureano, fui visceralmente contra a operação. Com relação à Metalúrgica Castor, eu apenas indiquei ao Sr. Assis Paim Cunha um negócio que ele estudou. Não tenho conhecimento de nenhum dado da Metalúrgica Castor, nem conheço o Sr. Osório, e que decidiu comprar por vontade própria, por decisão própria.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Em qualquer outro negócio, foi V. Sr o intermediário junto às autoridades, ou ao Banco Central, para conseguir recursos?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Jamais fui intermediário do Sr. Assis Paim Cunha, em administração nenhuma.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Como se explica, então, toda essa celeuma em torno do seu nome para se alegar essa advocacia administrativa ou essa intermediação?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Acho que faz parte de um processo, de uma mecânica, de uma estratégia fixada pelo Sr. Assis Paim Cunha e seus assessores no sentido de ganhar tempo de uma solução de mercado. Porque na medida em que o tempo está decorrendo, as letras de câmbio permanecem com valor constante — letras de câmbio dos credores. De outro lado, os ativos do Sr. Assis Paim Cunha aumentam em função, pelo menos, da correção monetária. Então, vai chegar o tempo em que os ativos do Sr. Assis Paim Cunha cobrirão, sem dúvida alguma, o montante dessas letras. De modo que isso faz parte de uma estratégia, na medida em que ele coloca meu nome, praticamente, no centro de algumas operações, como V. Ex^e bem disse, que não foram realizadas, inclusive. Acho que estou sendo utilizado, nesse sentido, pelo Sr. Assis Paim Cunha.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — V. Sr prestou serviço ou ainda presta serviços — não deve prestar mais —, a sua firma já se desligou?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não. Tenho contrato até junho de 84 com a massa falida que está operando, do Grupo Brastel; eles estão operando normalmente. Meu contrato vai até junho de 84, parece.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Não há qualquer acusação ou alegação do Sr. Assis Paim Cunha de que V. Sr tenha recebido a mais honorários por outros empréstimos? A empresa recebe o contratualmente estabelecido?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Exatamente.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Em quantos anos?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Nove anos.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Inclusive quando ainda era sócio da empresa o Dr. Pécora?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Perfeitamente.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — por que, então, essas acusações dele, de que V. Sr tinha-se proposto a receber 2 milhões por um negócio. Aqui diz 75% do valor do imóvel, mas deve ser 7,5%.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Também acho; no mínimo, um erro de vírgula.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Setenta e cinco por cento era demais.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Desculpe, mas seria melhor dar os cem de uma vez...

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Tomei como 7,5%, foi erro datilográfico ou de impressão. Por que só nesses dois negócios que não foram realizados e que ele diz jogou-se V. Sr como intermediário, é que ele aponta como possíveis recursos que seriam dados a autoridades?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Recursos que seriam dados.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Certo, que seriam dados. Nem V. Sr recebeu, nem ele pagou.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Nem houve negócio.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Não houve negócio realizado, por quê?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — No caso da Delfin, conforme ficou bastante comprovado, inclusive no meu depoimento na Delfin, onde eu depois, eu jamais tive qualquer participação nas negociações. As negociações da Delfin eram feitas diretamente, conforme depoimento do Sr. Assis Paim Cunha, entre ele e as autoridades. Conforme depoimento do Sr. Langoni aqui e na Delegacia de Mercado de Ações, o Banco Central não estava disposto a fazer o negócio entre a Delfin e o Grupo Coroa-Brastel.

De modo que inexistindo a minha presença nas negociações e inexistindo a vontade do BNH e do Banco Central, para que se fizesse o negócio, realmente, nunca existiu nenhuma conversa sobre esse volume, simplesmente esse número nunca existiu, a não ser na cabeça do Sr. Assis Paim Cunha.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — V. Sr tem conhecimento, ou teve conhecimento, de que o Sr. Assis Paim Cunha, alguma vez, para realizar negócio, ou lhe propôs, ou deu, por intermédio de alguém, compensação financeira a autoridades monetárias deste País?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — De forma alguma.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — Muito obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, gostaria que ficasse registrado a minha solidariedade ao Senador João Calmon, em decorrência da negativa de concessão da palavra, quando argüiu o ilustre Senador com uma questão de ordem.

Indago ao Sr. Álvaro Leal se S. Sr pode informar sobre os pagamentos feitos pelas empresas do Sr. Assis Paim Cunha a suas empresas de Consultoria EXPANDE.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Os pagamentos sempre foram feitos de acordo com os contratos e o serviço de prestação entre a EXPANDE e a Brastel.

Sobre esse aspecto de remuneração, eu gostaria de pedir licença ao Sr. Presidente para ler um documento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Sr. Presidente, estou aqui para dizer não só a verdade, assim como tudo aquilo que diz respeito ao meu conhecimento. Todavia, como V. Ex^e bem sabe, pois revelei a colenda Comissão de Inquérito, por razões óbvias, ajudei, contra o Sr. Assis Paim Cunha ação criminal de calúnia que tramita pelo...

O SR. NILSON GIBSON — V. Ex^e tem razão, eu retiro qualquer assunto sobre essa matéria, porque inclusive foi argüido pelo Senador José Lins, na reunião passada, esse problema de que V. Ex^e tem realmente uma queixa-crime já tramitando, houve um equívoco meu, um esquecimento. Está certo V. Sr. Eu estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — (Fora do microfone)... no episódio da concessão de empréstimo feito pela Caixa Econômica, problema das SNCI, ocasião em que V. Sr, na condição de assessor do Sr. Assis Paim Cunha, o acompanhou junto a órgãos do Governo. Poderia descrever como foi esse acompanhamento, os locais onde se deram as reuniões, para a concretização desse empréstimo e as pessoas presentes com as quais conversou V. Sr, seja pessoalmente, seja por telefone.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Apenas, acompanhei o Sr. Assis Paim Cunha a uma reunião, em fins de junho, como assessor dele, para discutir tecnicamente o problema do empréstimo das SNCI, que estava sendo estudado e praticamente concluído com a Caixa Econômica. Nessa reunião com o Ministro Delfim Netto, se pediu, apenas, que se formentasse, se desenvolvesse,

se, o mais rapidamente possível, o problema da saída de dinheiro, porque o assunto já estava decidido em termos de diretoria. Esta foi única participação que eu tive, nesse caso; jamais fui à Caixa, jamais fui a nenhuma pessoa da Caixa, ao Dr. Gil Macieira, Diretor da Caixa Econômica, sobre esse assunto. Fui apenas para agilizar a saída do montante do empréstimo, porque dependia de uma decisão do CDE, do qual o Ministro é Secretário-Executivo.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — V. Sr teve conhecimento de que essa decisão dependia da decisão do CDE?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Sim, por se tratar de fundos da Caixa que somente o CDE poderá liberar.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — V. Sr tem conhecimento de que a diretoria da Caixa Econômica Federal solicitou ao Sr. Assis Paim Cunha apresentação de um projeto de expansão de suas lojas ou do Grupo comercial Brastel?

O SR. ARMANDO ÁLVARO LEAL — Não, não tenho, não fiz esse projeto, não foi feito pela minha consultoria.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Eu sei que não foi V. Sr mas teve conhecimento de que foi apresentado um plano à direção da Caixa Econômica, para o uso dos recursos.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Ao que eu saiba, o empréstimo foi para consolidação financeira da CNCI, apenas.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Mas foi exigido pelo Presidente da Caixa Econômica essa apresentação de um plano de expansão do Grupo Brastel? V. Sr teve conhecimento disto?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, só sobre a consolidação financeira da CNCI.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — V. Sr, na ocasião da conclusão o empréstimo, teve oportunidade de conversar, algumas vezes, no telefone, com o Sr. Assis Paim Cunha e, ao mesmo tempo, estando na SEPLAN, ou junto a autoridades da SEPLAN?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não. Depois da reunião, ele me pôs a para do andamento que estava havendo das tratativas, até que um dia me avisou que o empréstimo tinha saído parcialmente, isso foi no dia 30 de junho.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — V. Sr não se recorda de que dada a exigência do Sr. Gil Macieira de que deveria haver aprovação do CDE, o Sr. Assis Paim Cunha telefonou a V. Sr na SEPLAN lhe perguntando, segundo o depoimento do Sr. Assis Paim Cunha, sobre qual era o aviso, o número da recomendação do CDE, ou do voto do CDE, em que seria aprovado aquele empréstimo?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Do CDE, eu só conheço o que está aqui no livro branco, do Banco Central, que foi o memorando do Ministro Delfim Netto à Caixa Econômica concedendo o empréstimo. É só isto que eu sei; sobre o aviso, eu desconheço.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — O livro branco do Banco Central não esclarece sobre a aprovação do CDE, nem sobre os termos da aprovação do CDE. Essa informação justamente é que o Presidente está requerendo à SEPLAN, e ainda não foi concedida.

Por esse serviço de assessoria junto à Caixa Econômica Federal, ou junto ao Governo, para que fosse agilizada a liberação do empréstimo, V. Sr cobrou por esse serviço prestado?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, senhor, absolutamente nada mais do que o normal dos contratos de Consultoria.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Novamente a 30 de maio de 1983, V. Sr acompanhou o Sr. Assis Paim Cunha a Brasília, tendo ido a SEPLAN e, depois, ao Palácio do Planalto V. Sr já descreveu os detta-

lhes, inclusive desse seu procedimento, naquela data. V. S^e, por esse serviço de assessoria, eu entendo que ele era um serviço no sentido de agilizar a liberação do empréstimo junto as autoridades...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Desculpe, V. Ex^e está-se referindo...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Aos 25 bilhões...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL ... a minha função nesse caso, não foi de agilizar...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — ...na primeira oportunidade, foi, V. S^e havia confirmado.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — De agilizar o pedido de empréstimo, nem nós sabíamos que iria sair dinheiro.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Sim, mas V. S^e foi, então, expôs aos Ministros, às autoridades ao Sr. José Flávio Pécora, a necessidade premente de, naquele dia, haver uma cobertura da ordem de 15 bilhões de cruzeiros.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Isto eu também não sabia porque o Sr. Paim falava comigo na base de 5 milhões de fechamento diário.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — V. S^e foi quem expôs as dificuldades aos Ministros naquela reunião. Poderia, e isso V. S^e descreve no seu depoimento, V. S^e tentar rememorar as palavras com que expôs, ao final daquela reunião, quer dizer, aos Ministros, ao Presidente Carlos Langoni, ao Sr. Antônio Chagas Meirelles, ao Ministro Ernane Galvães, ao Ministro Delfim Netto, que estavam presentes numa reunião sobre outro assunto, ao final da qual V. S^e chegou, apresentado, então, pelo Secretário-Geral Dr. Flávio Pécora. Então pediria a V. S^e, se puder, nos recordasse as palavras com que expôs aos Ministros a situação periclitante em que estava o Grupo Coroa/Brastel naquele dia e o que foi solicitado.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Eu, basicamente, expus aos componentes da reunião as dificuldades prementes de caixa e que o Sr. Assis Paim Cunha estava com um problema que precisava de solução praticamente de imediato, dada a urgência do assunto, que era um problema de liquidez; ele provavelmente não fecharia no dia seguinte e quebraria, falando o português claro, se não fosse dada a assistência de que ele precisaria. O Sr. Paim estava numa sala ao lado. Não foi falado em cifras, em número, em nada. Os Ministros acharam que o assunto era da alçada do Banco Central e pediram ao Dr. Meirelles que atendesse o Sr. Paim, com ele conversasse para conhecer melhor as dificuldades, o que realmente estava acontecendo. Foi exatamente isto o que ocorreu. Após, isto, imediatamente, dez ou quinze minutos depois, fomos ao Banco Central — eu, o Sr. Assis Paim Cunha e o Sr. Jorge, que é Diretor da Financeira dele — e não fomos atendidos pelo Dr. Meirelles, mas se pediu que se fosse falar com o Sr. Iran, e o Sr. Paim entrou na sala sozinho. Cerca de — não sei precisar — dez ou quinze minutos depois, entraram na sala o Dr. Chavantes, o Dr. Delli, conforme depoimentos deles mesmos, não do Dr. Chavantes, mas do Dr. Iran e do Dr. Delli, e se fez lá uma reunião que durou cerca de uma hora e meia; na saída, o Sr. Paim me comunicou que havia sido dada uma assistência financeira da ordem de 25 milhões, o que, realmente, se realizou mais tarde. Desconheço o conteúdo dessa reunião, desconhecendo também como se processou a fixação da ordem, quem deu a ordem final do dinheiro, como é que foi feita a reunião. Eu não participei da mesma.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Novamente por esses serviços prestados, apenas V. S^e receberia aquilo designado em contrato?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Nesse caso particular, eu não tinha contrato de assistência financeira com o Sr. Paim. Os meus contratos são todos segmentos da área comercial e imobiliária. Eu atendi à solicitação do Sr. Paim, primeiro, porque ele realmente estava muito nervoso, achei que o assunto era extremamente urgente, como de fato se demonstrou depois que era; eu

agi, neste caso, simplesmente por um gesto de amizade, porque sempre me dei com o Sr. Paim, ou, naquela época, nós tínhamos um bom relacionamento.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Sobre o episódio do empréstimo da ordem de 180 milhões que o Sr. Assis Paim Cunha...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Que V. Ex^e mencionou agora?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Sim, isto foi em 27 de novembro de 1980, relato do Sr. Assis Paim Cunha, o Ministro Delfim Netto, depois o Ministro Galvães telefonaram, no dia seguinte, ele foi ao Banco Central conversar com o Sr. Carlos Geraldo Langoni; segundo o Sr. Paim, Langoni havia esclarecido que o FUNCEF adquiriria 180 milhões de cruzeiros, como adquiriu, comprovam, agora, os documentos. V. S^e, na oportunidade, estava a par desses fatos, acompanhou esses fatos também?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Excepcionalmente, acredito que pelo volume da transação que, naquela época, enfrentava alguma coisa...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — 180 milhões, em novembro de 1980, hoje, seriam três ou quatro bilhões de cruzeiros.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — É a mesma coisa de hoje. Não mudou nada. Não muda esse cálculo. O tamanho dele, hoje, seria muito maior. Corresponde quatro a bilhões. De modo que essa mudança acho que não é importante. O importante é que significava para ele um volume muito grande. Eu fui contra o empréstimo, porque, sinceramente, fiquei sabendo desse fato do FUNCEF bem mais tarde. Eu não sabia porque não era ligado à área financeira. Então eu temi, tinha medo que tivesse de tirar do giro das organizações comerciais e diminuir bastante a problemática do nível operacional das mesmas. Conforme V. Ex^e sabe, o Sr. Paim foi um homem que expandiu muito a parte comercial dele. Independente do caso das letras frias, era um homem que tinha um patrimônio econômico bom; e um homem que estava sempre se desenvolvendo, portanto, um homem que estava sempre precisando de capital de giro. Então, achei que esse volume iria fazer falta, pelos desenvolvimentos que estavam sendo feitos e que estavam planejando fazer. Este foi o motivo pelo qual fui contra esse empréstimo.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Mas o Sr. Assis Paim Cunha não lhe explicou, na oportunidade?...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — ...lhe haviam dito que a FUNCEF...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, sinceramente, não. Eu pensei que estariam saindo do giro das empresas comerciais e eu não achava condições, no momento, para isso.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — V. S^e conhecia bem também o Diretor Financeiro da Coroa S/A, o Sr. Fernando Gabara?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, nunca o conheci.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — No que diz respeito ao episódio da Metalúrgica Castor, V. S^e, na sua exposição de duas semanas atrás, explicou como o Ministro Antônio Delfim Netto lhe pediu para contactar algum empresário que pudesse interessar-se pela Castor, e encaminhá-lo à Comissão de Desestatização, presidida pelo Sr. Paulo Nicoll. V. S^e não conhecia o Sr. Osório Paes Lopes da Costa...?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, Excelência.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Mas sabia que era ele o proprietário da Metalúrgica Castor?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não. O Ministro me pediu, devido a minha especialização trabalhei no ramo de metais não-ferrosos alguns anos, conforme a

minha descrição aqui — o Ministro se limitou a pedir que tentasse arrumar alguém para ajudar a Metalúrgica Castor. Evidente que fiquei sabendo mais tarde, pelo próprio Paim, e através do Sr. Paulo Nicoll, entrou em contato com o Sr. Osório, fizeram reuniões, chegaram a um acordo, fizeram negócios; ele, então, o Sr. Paim, me contou quem realmente era o Sr. Osório.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Mas acompanhou V. S^e o Sr. Assis Paim Cunha?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não conheço o Sr. Osório, não conheço suas instalações...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Não acabei a pergunta.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Desculpe-me.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Acompanhou V. S^e o Sr. Assis Paim Cunha ao gabinete do Sr. João Paulo Falco?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Acompanhei uma vez.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Poderia relatar, na oportunidade, qual o assunto que foi tratado?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Foi na época da transferência das ELETROBRÁS pela garantia da Bocaina, em que, naquela ocasião, tinha que haver todo aquele remanejamento interno, as ELETROBRÁS com dívidas no Banco do Brasil, então, o Sr. Paim deu de garantia a Bocaina. Então, fomos lá para conversar e discutir o assunto.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Em que oportunidade? V. S^e pode recordar o ano?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Foi bem antes da Castor, se é o que V. Ex^e quer saber.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Foi em 1982?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Foi durante o período em que se seguiu a aprovação do empréstimo da Laureano, talvez, naquele período em que saiu o restante do dinheiro.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Emprestimo de quem para quem?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Empréstimo da Caixa, para a SNCI.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Mas V. S^e foi conversar com o Sr. João Paulo Falco não sobre a Caixa Econômica Federal, foi conversar sobre o empréstimo do Banco do Brasil. Então, o que é que estava pendente no Banco do Brasil?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Pendente, nada.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Havia uma solicitação de empréstimo pendente no Banco do Brasil, da Laureano?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Não havia?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Da Laureano, não.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — A Corretora Laureano tinha empréstimo junto ao Banco do Brasil já há tempos.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Ah; sim, desculpe-me. V. Ex^e se refere ao empréstimo de 15 milhões de dólares de uma empresa subsidiária da Laureano?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Inclusive, uma das autorizações de empréstimo da Caixa Econômica Federal para a SNCI foi saldar a dívida junto ao Banco do Brasil quanto ao GEROF...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — O GEROF, havia frisado...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Era o saldo das operações financeiras, digamos, 1 bilhão e 266 milhões...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Afora o empréstimo que tinha também de 15 milhões de dólares.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Então, eram dois grandes empréstimos que...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Segundo nós sabemos hoje, o GEROF foi pago no ato.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Sim, mas, então, havia junto ao Banco do Brasil uma pendência grande de dois empréstimos da Corretora Laureano junto ao Banco do Brasil. Então, foi em função desse assunto que V. S^e foi conversar com o Sr. João Paulo Falco?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Fui conversar depois de efetuado o negócio; depois da SNCI ter recebido o dinheiro, a Caixa ter dado o dinheiro, nós fomos trocar a posição, quer dizer, a garantia, as ELETROBRAS tiveram que ir para a Caixa, para garantir o empréstimo e o Sr. Paim teve que dar uma garantia adicional que foi Bocaina. Esse foi o assunto.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — É naquela oportunidade, do Sr. Assis Paim Cunha, também, estava dando ingresso a pedido de empréstimo ao Banco do Brasil?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Isto ele me disse. Naquela oportunidade, nós fomos conversar com o Sr. João Paulo Falco sobre esse assunto, mas o Paim sempre me punha a par das dificuldades que ele estava tendo de obter esse empréstimo de financiamento da SNCI junto ao Banco do Brasil, além desses dois.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Talvez para cobrir as suas dificuldades, ele solicitou, no início de 82, um empréstimo junto ao Banco do Brasil da ordem de 10 milhões de dólares.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — É. Significavam 2 milhões de cruzeiros.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — E, posteriormente, transformou esse pedido em solicitação de 2 bilhões de cruzeiros. Na conversa com o Sr. João Paulo Falco, V. S^e mencionou, não houve menção?...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não houve menção desse assunto específico.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Nenhum dos dois empréstimos?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — O Sr. Paim sempre dizia que esse empréstimo estava trabalhado na base da gerência do Rio de Janeiro que estava procurando obtê-lo através de meios comuns. Depois, também disse, até aqui na Comissão, que havia reconhecido que havia limites cadastrais no Banco do Brasil, não que não houvesse garantia, mas todo banco tem um limite; talvez pela falta de limite, o Banco do Brasil estivesse delongando a concessão desse empréstimo porque não foi negado, mas também não foi dado.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Qual foi a resposta do Sr. João Paulo Falco a V. S^e e ao Sr. Assis Paim Cunha, na oportunidade do encontro que tiveram?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Ele concordou com a transferência, tanto assim que ela foi feita.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — A transferência das ELETROBRAS?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Pela fazenda de Bocaina, que representavam um acervo enorme, de nove mil alqueiros, aliás, se não me falha a memória ficou uma parte só de Bocaina como garantia.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Quer dizer, só para eu entender bem essa operação, a Fazenda Bocaina foi colocada no lugar das ELETROBRAS?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Das letras da ELETROBRAS ...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — E foram para a Caixa?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — ... foram para a Caixa...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — ... em função das letras da ELETROBRAS teremos servido de garantia e...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — ... e lastro à Caixa Econômica.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Então, e a Fazenda Bocaina ficou em garantia de quê, junto ao Banco do Brasil?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Do empréstimo da Laureano que passava a ser empréstimo do Sr. Paim.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Com respeito ao episódio da Crédito, V. S^e relata, no seu depoimento, que houve tentativas de entendimentos, desde 1981, finalmente não concretizados no primeiro semestre de 1983, o Presidente do Banco Central, finalmente, resolve não concluir, ou não aceitar os termos da proposição feita.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Inicialmente, em 1981, pelas SNCI.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Exato. Tive oportunidade de perguntar ao Presidente Carlos Geraldo Langoni sobre o episódio em que V. S^e teria tido uma espécie de uma rusga, um desentendimento com o Professor Carlos Geraldo Langoni.

V. S^e pode-nos descrever, exatamente, como foi isso? Por quê? E pergunto também se, naquele dia, V. S^e tinha vindo a Brasília para tratar desse assunto, se estava, quando veio a Brasília, acompanhado do Sr. Assis Paim Cunha? E se ele, naquele dia, presenciou parte da reunião em que V. S^e tratou do assunto?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não. A reunião foi feita e o Sr. Paim não participou da reunião.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Onde foi feita a reunião?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — No gabinete do Ministro Delfim Netto.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — E, naquele dia, o Sr. Assis Paim Cunha tinha vindo a Brasília com V. S^e?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não me recordo, honestamente, não me recordo.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Não se recorda?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, Excelência.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — V. S^e conversou com o Ministro Delfim Netto sobre o assunto e ele chamou o Presidente Carlos Geraldo Langoni ao seu gabinete?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, nós fomos juntos, entramos juntos. Não, desculpe. O Presidente Langoni já estava com o Ministro Delfim quando entrei, se não me falha a memória.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — E por que razão estava lá o Presidente do Banco Central, para conversar com V. S^e?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Estava conversando, despachando com o Ministro, não sei o assunto. Assim que fui chamado, nós entramos no mérito da questão.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — E passaram a tratar do caso da Crédito

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Sim.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — E qual foi a exposição feita, na ocasião, por V. S^e, pelo Mi-

nistro Delfim Netto e pelo Presidente do Banco Central, Sr. Carlos Geraldo Langoni?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — A exposição foi feita, basicamente, por mim, porque por uma ou duas vezes eu tinha discutido ou conversado, com o Presidente sobre o assunto em espécie. Então, nós expusemos o assunto ao Ministro e o Ministro acabou concordando. Acabou sendo feito o pedido que estávamos fazendo para a Crédito. Veja bem que isso não tem nada a ver com o Sr. Assis Paim Cunha, tratava-se do problema da Crédito, separado, isolado. São dois fatos paralelos: um, a proposta, outro o problema em que eu estava dentro da Crédito, administrando as empresas dela. Então, fui tratar de um assunto específico de administração das empresas industriais da Crédito, e foi aí que houve uma troca de opiniões contrárias e, realmente, o pretendido por nós, que estávamos administrando as empresas não foi concedido.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Mas, no caso, V. S^e fez uma exposição ao Ministro Antônio Delfim Netto. Então, o Ministro Delfim Netto concordou com os termos da exposição de V. S^e?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Ele não concordou; ele mandou que o Prof. Langoni tomasse a decisão, a qual foi contrária.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Nessa ocasião, o Ministro recomendou ao Prof. Langoni exatamente o quê? Porque V. S^e tinha dito...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não houve recomendação nenhuma.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Mas V. S^e havia dito, primeiro, que o Ministro havia concordado com os termos de sua exposição.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, desculpe, eu não disse isso. A minha exposição foi feita na frente do Presidente.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Na frente do Presidente. E o Presidente...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — O Presidente deu as razões dele.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — O Presidente deu as razões dele sobre o quê? Se for o caso, V. S^e poderia rememorar-nos que V. S^e explicou e o que o Presidente explicou?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Posso. Apenas peço um tempinho porque a coisa aconteceu faz tanto tempo. Dentro da liquidação extrajudicial da Crédito, havia empresas industriais e a liquidação extrajudicial não estava estendida a essas empresas, tanto eram empresas que estavam operando, sob o ponto de vista industrial, normalmente. Num certo momento, procurou-se uma solução de mercado da Crédito, através de uma entidade, a Sulbrasil, enfim, uma terceira entidade que iria adquirir todo o passivo.

Nós lutávamos com dificuldade muito grande dentro das empresas, como V. Ex^e pode imaginar, administrar empresa industrial, cuja financeira, de uma certa forma, o holding delas estava em liquidação extrajudicial. Então, dentro do plano global de terminar o problema da Crédito — estou falando isso, talvez, de há 8 ou 10 anos — houve um pedido expresso de que as empresas recebessem mais um dinheiro, além daqueles 1.300 que devia, se não me falha a memória, uns 40 ou 50, com isso terminaria o passivo das empresas e fecharia e o grupo comprador entrava em acordo em que se aumentasse a dívida que o Banco Central iria mandar para fechar as empresas. Enquanto o Banco estava em estudo e através de explicações técnicas dadas pelos liquidantes da Crédito, o Banco Central nos enviou metade desse dinheiro necessário com ordem expressa, escrita para fechar as empresas que estavam realmente em situação extremamente grave. Aí é que houve a troca de Presidente de Banco, aí é que entrou o Sr. Langoni, que não concordou, de acordo com a lei, porque a lei não permitia que se desse dinheiro às empresas industriais que estavam fora da liquidação extrajudicial. Aí o motivo do atrito, as empresas não receberam o dinheiro; as empresas foram à falência, mas não receberam.

Esse foi o motivo da reunião em que a decisão final do Sr. Langoni foi de não mandar dinheiro para as empresas...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Foi nessa reunião que houve a decisão final, ou ainda demorou um tempo?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Demorou muito tempo.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Nessa reunião, o Ministro Delfim Netto solicitou para que o Presidente tentasse providenciar ainda?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, S. Ex^e solicitou que ele resolvesse o assunto de acordo com as normas do Banco Central.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — E, nessa reunião, ele argumentou que não poderia atender à solicitação?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Argumentou. E eu expliquei-lhe que não se tratava mais de decisão, tratava-se de uma continuação de decisão. Ele falou: "Não, mas dentro da minha administração, eu olho a lei dessa forma, de modo que eu sinto muito, Álvaro, mas não vou mandar o dinheiro". Como, de fato, não mandou.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — V. S^e entendeu que o Presidente do Banco Central estava faltando com a verdade para com V. S^e?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, ele estava dentro da lei, honestamente falando. Mas esses cassos não eram incomuns, tratava-se do dinheiro para poder fechar o passivo das empresas, dentro de um plano global, em que uma outra entidade iria absorver a Crédito. Não era especificamente só por causa da empresa. Como a empresa estava muito ruim de vida, então se pensou em adiantar essa fase, que é uma fase penosa de liquidação de empresa industrial, e acho que, neste caso, era uma questão de boa vontade do Prof. Langoni, eu diria.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Não estava com boa vontade.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Seria uma questão de boa vontade, mas ele estava dentro da lei.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — O Ministro estava com boa vontade, mas o Presidente do Banco Central...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — O Ministro não abriu a boca sobre este assunto. Sobre este assunto, não foi tomada nenhuma decisão. Não sei se depois o Sr. Langoni falou com ele e chegaram à conclusão de que não iam dar, não deram.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — O Ministro, então, deu razão ao Presidente Langoni, na reunião?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Eu diria que pela maneira como se portou, pelo seu silêncio, deu.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Ele permaneceu em silêncio?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Ele falou: "Esse assunto fica na alçada do Banco Central".

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Ainda sobre a questão da Crédito, como é que as ações da COMEXPORT, exatamente, estavam sendo negociadas nessa operação de transferência da Crédito para o Sr. Assis Paim Cunha?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — 10% da COMEXPORT estava dentro da Crédito. Por quê? Porque o Sr. Jorge Kailil tinha 10% da COMEXPORT. Então, eu tinha pedido ao Sr. Paim que, no caso de sair o negócio, que ele me desse uma opção de compra dos 10% dessas ações porque eu tinha, e tenho, 20% das ações da COMEXPORT. Eu tinha grande interesse em tentar comprar os outros 10%.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sr. Deputado, V. Ex^e tem 12 minutos apenas.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Adicionais?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — É, mais 12 minutos.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Eu tive oportunidade de examinar diversos dos estudos que V. S^e encaminhou à CPI, como parte da sua assessoria de serviços ao Grupo Coro-Brastel ou à Brastel e, particularmente, nos anos de 1981 e 1982, como V. S^e sabe, eu tive oportunidade de lhe perguntar, na CPI do Grupo Delfim-BNH, se os pagamentos recebidos pela Expande eram apenas aqueles apontados no contrato, e V. S^e respondeu-me que apenas havia recebido os pagamentos apontados em contrato.

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Estou dando uma explicação, Sr. Deputado Nilson Gibson, então...

O SR. NILSON GIBSON — Não é isso, é que eu tinha feito essa pergunta...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Eu não fiz a pergunta ainda.

O SR. NILSON GIBSON — Ah! não está fazendo a pergunta ainda? V. Ex^e está falando...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — S. Ex^e tem tempo, eu peço para não interrompê-lo porque senão eu tenho que prorrogar os 40 minutos.

O SR. NILSON GIBSON — Não, perdão, é que eu pensei que ele estivesse falando, ele está mudo.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Eu sei que V. S^e está levando esta questão como parte de queixa-crime com respeito às declarações do Sr. Assis Paim Cunha, mas eu tive oportunidade de perguntar ao Chefe do Departamento Jurídico do Banco Central, Diógenes Sobreira, se, efetivamente, o Banco Central havia verificado se os cheques ali apontados, no valor de 57 milhões e 662 mil cruzados, de 18 de novembro de 1981 a 3 de setembro de 1982, se foram efetivamente, descontados. E o Chefe do Departamento Jurídico do Banco Central informou-me que o Banco Central verificou que os cheques foram descontados. Então, cheques de Assis Paim Cunha nominalmente para a Expande.

O Sr. Assis Paim Cunha informou que não contabilizou esses cheques. V. S^e, na Expande, chegou a emitir recibos desses cheques para o Sr. Assis Paim Cunha?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Sr. Presidente, eu tive ocasião de responder a mesma pergunta sobre remuneração feita pelo Deputado Gibson, eu li, então, a minha resposta. Então, eu gostaria de lê-la novamente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Não, eu já ouvi. V. S^e prefere não responder a essa pergunta em função da queixa-crime?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Prefiro.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — V. S^e, conforme mostrou em seu depoimento, foi Diretor da Laminação Nacional de Metais.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Diretor e Vice-Presidente da Pignatari.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Diretor e Vice-Presidente. E administrou os bens do Sr. Pignatari até a venda da Laminação Nacional de Metais?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, eu saí, não lembro bem a data, um ano antes de ele — desculpe estar assim dando dados — vender Caraíba para o Governo. Eu trabalhei 20 anos na Pignatari. Voltei três vezes. Na terceira vez, voltei para fazer Caraíba. Em função da briga toda com o Governo, que V. Ex^e conhece bem, não foi possível concretizar essa empresa e eu saí. Então, um ano depois, ele vendeu isso para o Governo. Daí, eu só voltei depois, com a morte dele. Quando Pignatari faleceu, Julinho, que eu conheço desde criança, pediu que eu tomasse conta de todo o patrimônio que o

pai tinha deixado, inclusive, comprando, dentro do próprio espólio, a metade que o pai havia deixado para a irmã. Eu fiz a compra da Laminação e passamos a administrar a Laminação, dentro do espólio.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Então, passou a administrar a questão da Laminação, dentro do espólio, até a sua venda.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — É, do espólio todo, não como advogado, é claro, como administrador e, basicamente, a Laminação, que era a grande unidade industrial que havia.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — E V. S^e então participou da operação de venda da Laminação Nacional de Metais?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Para a Eluma.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Para a Eluma, cujo Diretor Proprietário era...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Campelo.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — E também o Sr. Moraes Barros era...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Marcos Moraes Barros fez as negociações e Campelo também.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — E o Campelo também.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — E Rui também. Havia toda uma equipe negociando.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — O Sr. Moraes Barros e Campelo estiveram algumas vezes no seu escritório da Expande, para tratar do assunto da Laminação Nacional de Metais?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, só o Marcos. O Dr. Campelo, por respeito à sua idade, eu sempre fui conversar com ele lá. Eu conversei com o Sr. Campelo poucas vezes, muito mais com o Sr. Marcos que era o grande executivo do grupo. O Dr. Campelo era mais o Presidente.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Essa venda da Laminação Nacional de Metais se deu em que época?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Eu diria, a grosso modo, nobre Deputado, que foi há três anos ou há dois anos e meio, aproximadamente.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — V. S^e teve oportunidade de diversas conversas, em seu escritório, com o Sr. Marcos Moraes Barros??

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Sim. Eu ia lá ou ele vinha aqui e nós marcávamos reuniões; as tratativas, entre o começo das negociações e o fim das negociações, levaram quase um ano.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Que razões, na sua opinião, teriam feito o Sr. Marcos Barros ter ficado impressionado com a facilidade com que V. S^e agia junto ao Governo?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — O Sr. Marcos Moraes Barros? Eu desconheço, pois nunca se tratou de Governo em relação à Pignatari; não estou vendo ligação nenhuma.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Não com relação a Pignatari, mas com respeito ao que ele testemunhou em seu escritório.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Repito: isso deveria ser perguntado a ele, eu não tenho conhecimento.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Porque, em certa ocasião, seria, numa forma talvez expansiva, V. S^e transmitiu a ele algo como: — nós estamos lotando este País, vamos lotear este País.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não me recordo.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Dando o entender que...

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Ele disse isso a V. Ex^e?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Ele transmitiu em conversa que teria ficado impressionado com...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Não, ele mencionou o País, "nós vamos lotear este País"...

O SR. NILSON GIBSON — O País a que ele estava referindo-se é apenas uma gleba de terra...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Deputado, eu pediria a V. Ex^e para não interromper, porque, senão, nós vamos começar um debate.

O SR. NILSON GIBSON — Perdão, Sr. Presidente. Apresento as minhas desculpas a V. Ex^e.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Nunca dei motivo para ele fazer declarações.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Faltam apenas três minutos para terminar o tempo do nobre Deputado.

O SR. EDUARDO MATARRAZO SUPLICY — Eu terminarei o meu questionamento antes do tempo dado por V. Ex^e.

Agradeço as respostas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Então, eu concedo a palavra ao nobre relator, o Senador José Lins.

O SR. RELATOR JOSÉ LINS — Sr. Presidente, são apenas algumas perguntas que eu gostaria de fazer ao Sr. Álvaro Armando Leal.

Começarei indagando a S^e, qual a verdadeira natureza de sua empresa? Isto é, que tipo de serviços presta ela?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — É uma empresa de consultoria dirigida, exclusivamente, às empresas privadas; de consultoria econômica e financeira.

O SR. RELATOR JOSÉ LINS — por quantos anos a empresa de V. Ex^e prestou consultoria às empresas do Sr. Assis Paim Cunha?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Durante 9 anos.

O SR. RELATOR (JOSÉ LINS) — Todas as sugestões de sua empresa, como consultora, foram seguidas, aceitas pelo Sr. Assis Paim Cunha?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não. Eu diria até que uma boa parte, a maioria das sugestões, não foram seguidas pelo Sr. Assis Paim Cunha.

O SR. RELATOR (JOSÉ LINS) — Quer dizer, nem todas as sugestões?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Eu me atreveria a dizer que a maioria das sugestões não foram seguidas por ele.

O SR. RELATOR (JOSÉ LINS) — V. S^e poderia dar exemplos de alguma sugestão que não tenha sido aceita?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Normalmente, nós fazíamos trabalhos e projetos pedidos por eles, davamos indicações de soluções dentro desses projetos. Neste sentido, é que não houve seguimento dele. Eu posso dar um exemplo: a última compra que ele fez, a Marcovan. Nós sequer sabíamos que ele estava comprando uma loja de material de construções; quando ele, contra a minha vontade, absorveu a Laureano, e outros mais.

O SR. RELATOR (JOSÉ LINS) — Em suma, nem sempre as sugestões da sua consultoria foram seguidas pelo Sr. Assis Paim Cunha?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Nos segmentos comerciais, industriais e imobiliários, apenas; nunca na parte de assistência financeira.

O SR. RELATOR (JOSE LINS) — V. Ex^e Tem conhecimento de pressões das autoridades financeiras sobre o Sr. Assis Paim Cunha para que ele assumisse encargos com empresas com graves problemas financeiros, como no caso da Corretora Falcão e da Ipitu.

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Desconheço qualquer pressão.

O SR. RELATOR (JOSÉ LINS) — Já que a empresa prestou consultoria, no caso da aquisição da Metalúrgica Castor, foi feita alguma sugestão pela sua empresa?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Não, nenhuma. Não foi pedido, inclusive.

O SR. RELATOR (JOSÉ LINS) — E quanto a aquisição da Corretora Laureano?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Foi pedida a opinião, e sem nós tomarmos conhecimento da situação da Laureano, porque na Consultoria nós não tínhamos nenhum dado, nós fomos contra, pelo mesmo motivo que fomos contra os 180 milhões, como eu expliquei ao nobre Deputado.

O SR. RELATOR (JOSÉ LINS) — Outra coisa, V. Ex^e poderia informar quando o Sr. Flávio Pécora deixou a empresa de V. Ex^e, se foi antes ou depois de assumir o Ministério do Planejamento?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — Foi concorrente. Ele estava na consultoria; no momento em que assumiu, ele se desligou imediatamente, conforme faz parte do meu relatório, já lido aqui.

O SR. RELATOR (JOSÉ LINS) — Manteve, o Sr. Flávio Pécora, depois disso, algum vínculo empregatício com a sua empresa?

O SR. ÁLVARO ARMANDO LEAL — De forma alguma

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, eram essas as perguntas que eu queria fazer e agradeço ao nobre depoente as informações que me prestou.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Antes de encerrar a presente reunião, eu quero agradecer ao Sr. Álvaro Armando Leal por sua boa disposição de comparecer, por duas vezes, à nossa Comissão, a fim de ser interrogado e ouvido pelos Srs. Congressistas.

Agradeço a V. Sa., aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados, as suas presenças.

Está encerrada a reunião.